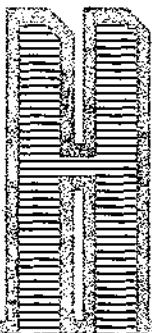


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Estudos Legislativos
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR

COLEÇÃO



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 39

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 37, DE 1993-CN

Da Comissão Mista sobre a constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 341, de 6 de agosto de 1993, que “acrescenta parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e revoga o art. 3º da Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993”.

Relator: Senador Gilberto Miranda

A Medida Provisória em exame foi adotada pelo Senhor Presidente da República em 6 do corrente, com o objetivo de adaptar o parâmetro de atualização monetária das multas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece normas de proteção do consumidor à legislação que institui como medida de valor a Unidade Fiscal de Referência — UFIR.

Trata-se de reedição da Medida Provisória nº 333, de 6 de julho de 1993, que acabou por perder a sua eficácia por não ter sido apreciada no prazo fixado no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

O texto normativo em tela mereceu parecer favorável à sua admissibilidade, emitido por este Relator perante esta Comissão em 11 do corrente.

A proposição, inicialmente, acrescenta parágrafo único ao art. 57 do chamado Código do Consumidor — Lei nº 8.078, de 1990 —, dispositivo esse que foi revogado pela Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993.

Cabe-nos, nesta oportunidade, a apreciação da matéria no que concerne à constitucionalidade e ao mérito, nos termos contidos no art. 7º da Resolução nº 1, de 1989-CN.

No que diz respeito ao aspecto jurídico-constitucional, óbice algum pode ser oposto ao Diploma em questão, pois trata ele de alteração de lei federal cujo conteúdo constitui objeto de disciplinação por parte da União, consoante dispõem os arts. 24, inciso VIII da parte permanente da Constituição Federal e 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Por outro lado, as disposições contidas na Medida Provisória ora apreciada não afrontam qualquer regra jurídica constitucional, o que nos leva a opinar pela constitucionalidade da mesma.

Quanto ao mérito, entendemos que a providência substanciada na presente Medida merece acolhimento, pois tem como objetivo, também, reduzir de 300 para 200 Unidades Fiscais de Referência o valor mínimo da pena de multa prevista na lei de proteção do consumidor.

É que, como bem salienta a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, aquele valor tem se mostrado exagerado, principalmente quando recai sobre pequenas empresas que, em muitos casos, são obrigadas a encerrar as suas atividades em razão da carência de recursos para fazer face a multas aplicadas.

Por outro lado, é de se destacar que a regra do art. 3º da Lei nº 8.656, de 1993, já citada, não mais se justifica, pois o preceito contido no parágrafo único do art. 57 ora em exame, ao adotar a UFIR como parâmetro, dispensa a previsão de atualização periódica da multa por parte do Poder Executivo.

A Medida foi apresentada uma emenda, de autoria do Deputado Cyro Garcia.

Com a emenda pretende o ilustre parlamentar aumentar os limites da multa para 500 e 5.000.000 de UFIR, respectivamente.

Não obstante às razões aduzidas em prol da aprovação da referida emenda, entendemos que a mesma não deve prosperar.

Com efeito, a elevação dos valores da penalidade desvirtua a razão de ser da edição da Medida Provisória em questão, cabendo consignar que, a combinação de multas vultosas resulta no seu não pagamento por parte de empresas de pequeno porte.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Dirutor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Dirutor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Dirutor Administrativo
ILIZ CARLOS BASTOS
Dirutor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Dirutor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal Cr\$ 70.000,00

Tragem 1.200 exemplares

no porte, o que em nada contribui para a melhor obediência e aplicação da Lei nº 8.078, de 1990.

Pelas razões expostas, opinamos, no que diz respeito aos aspectos da constitucionalidade e do mérito, pela aprovação de Medida Provisória nº 341, de 6 de agosto de 1993.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1993. — Senador Dílio Braz, Presidente — Senador Gilberto Miranda, Relator — Deputado Osório Adriano — Senador Valmir Campelo — Deputado César Cals Neto — Deputado Virmondes Cravinh — Senador Pedro Teixeira — Deputado Avelino Costa — Senador Álvaro Pacheco — Senador José Richa — Deputado Paulo Romano.

PROJETO DE LEI N° 8, DE 1993-CN

MENSAGEM N° 59, DE 1993-CN
 (N° 170/93, na origem)

EMENDAS

N° 008-00001-9

Senador Nelson Wedekin

Onde se lê:

04.013.0066.1228.0407 — Assentamentos de trabalhadores rurais no Estado do Rio Grande do Sul com interveniência do Governo do Estado.

Família assistida (unidade) = 40 — 28.000.000.

Leia-se:

04.013.0066.1228. XXXX — Assentamentos de trabalhadores rurais em Abelardo Luz — SC, com interveniência da Prefeitura Municipal.

Família assistida (unidade) = 20 — 14.000.000.

04.013.0066.1228. XXX — Assentamentos de trabalhadores rurais em Abelardo Luz — SC com interveniência da Prefeitura Municipal.

Família assistida (unidade) = 20 — 14.000.000

Justificação

A presente Emenda tem o objetivo de destinar recursos para o assentamento de 20 famílias, hoje acampadas nas Fazendas Araucária e Nanci, com aproximadamente 1.500ha, em Abelardo Luz — SC —, com mais de 300 famílias sob barracas de lona há mais de 4 (quatro) anos.

A situação é idêntica à do Município de Bajé — RS, senão mais grave e mais urgente para a solução ora apresentada apenas em relação ao Rio Grande do Sul.

Em contato com lideranças locais, que enfrentam a situação de perto, grande é a preocupação com possíveis movimentos de revolta, de consequências imprevisíveis, tendo em vista a solução parcial dada para um problema que atinge várias regiões do País que não só o Rio Grande do Sul.

Assim, apresentamos a presente proposição com o intuito de dar uma solução igualitária para as duas localidades, com idênticos problemas de litígios fundiários, combatendo dois focos de insatisfação por parte dos sem terra, e, também, seguindo a orientação política do atual Governo — municipalizar as ações da questão fundiária.

N° 008-00002-7

Senador Flaviano Melo

Onde se lê:

04.013.0066.1228.0407 — Assentamentos de Trabalhadores Rurais no Estado do Rio Grande do Sul com interveniência do Governo do Estado.

Família assistida (unidade) = 40 — 28.000.000.

Leia-se:

04.013.0066.1228.0407 — Assentamentos de Trabalhadores Rurais no Estado do Rio Grande do Sul com interveniência do Governo do Estado.

Família assistida (unidade) = 30 — 21.000.000.

04.013.0066.1228.0407 — Assentamentos de Trabalhadores Rurais em Plácido de Castro — AC, com interveniência da Prefeitura Municipal.

Família assistida (unidade) = 10 — 7.000.000.

Justificação

Estes recursos trará à região, melhores condições socioeconómicas aos trabalhadores rurais da região, contribuindo para diminuir o êxodo rural, possibilitando o aumento de oferta de alimentos e matérias-primas e criação de novos empregos no campo.

N° 008-00003-5

Senador Flaviano Melo

Onde se lê:

04.013.0066.1228.0407 — Assentamentos de Trabalhadores Rurais no Estado do Rio Grande do Sul com interveniência do Governo do Estado.

Família assistida (unidade) = 40 — 28.000.000.

Leia-se:

04.013.0066.1228.0407 — Assentamentos de Trabalhadores Rurais no Estado do Rio Grande do Sul com intervenção do Governo do Estado.

Família assistida (unidade) = 30 — 21.000.000.

04.013.0066.1228. XXXX — Assentamentos de Trabalhadores Rurais em Senador Guiomard — AC, com intervenção da Prefeitura Municipal.

Família assistida (unidade) = 10 — 7.000.000

Justificação

Estes recursos trarão à região, melhores condições socioeconómicas aos trabalhadores rurais da região, contribuindo para diminuir o êxodo rural, possibilitando o aumento de oferta de alimentos e matérias-primas e criação de novos empregos no campo.

Nº 008-00004-3

Senador Humberto Lucena

Texto da Emenda:

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Anexo I, o Subprojeto Eletrificação Rural em Santa Terezinha — PB, no valor de Cr\$4.000.000.

Cancelamento: Anexo I

22.201.04.013.0066.1228.0407 — Assentamentos de Trabalhadores Rurais no Estado do Rio Grande do Sul com intervenção do Governo do Estado. Valor: Cr\$4.000.000.

Justificação

Trata-se da promoção de mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural, usando o aumento da produtividade do setor agropecuário e a redução do êxodo rural no município.

Nº 008.00005-1

Senador Humberto Lucena

Texto da Emenda:

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Anexo I, o Subprojeto Eletrificação Rural em Santa Terezinha — PB, no valor de Cr\$4.000.000.

Cancelamento: Anexo I

22.201.04.013.0066.1228.0407 — Assentamentos de Trabalhadores Rurais no Estado do Rio Grande do Sul com intervenção do Governo do Estado. Valor — Cr\$4.000.000

Justificação

Trata-se da promoção de mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural, usando o aumento da produtividade do setor agropecuário e a redução do êxodo rural no município

SUMÁRIO**I — ATA DA 40^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE AGOSTO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofícios**

— Nº 569, de 1993, da Liderança do PMDB, de substituição de membros titulares e suplentes em Comissão Mista

— Nº 249, de 1993, da Liderança do PT, de substituição de membros em Comissão Mista.

— Nº 185/93, da Liderança do PMDB, de substituição de membros em Comissão Mista.

1.2.2 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 95, de 1993-CN, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial até o limite de CR\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), para os fins que especifica.

— Nº 96, de 1993-CN, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 16, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, créditos adicionais até o limite de CR\$82.673.708,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oito cruzeiros reais), para os fins que especifica.

— Nº 97, de 1993-CN, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 17, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial até o limite de CR\$2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), para os fins que especifica.

— Nº 98, de 1993-CN, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 18, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$394.208.248,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros reais), para os fins que especifica.

— Nº 99, de 1993-CN, pela qual o Senhor Presidente da República, encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 19, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de CR\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros reais), para os fins que especifica.

1.2.3 — Fixação de calendário para tramitação das matérias**1.2.4 — Leitura de Mensagens Presidenciais**

— Nº 94, de 1993-CN (nº 516/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha a Medida Provisória nº 343, de 12 de agosto de 1993, que dá

nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991.

— Nº 100, de 1993-CN (nº 517/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha a Medida Provisória nº 344, de 19 de agosto de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares no mês de agosto de 1993.

— Nº 101, de 1993-CN (nº 526/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Projeto de Lei nº 20, de 1993-CN, que altera dispositivo da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993.

1.2.5 — Fixação de calendário para tramitação da matéria

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 129, de 1993-CN, de autoria da Senadora Marlucê Pinto, solicitando a criação de uma Comissão Especial Parlamentar Mista, destinada à elucidação dos fatos ocorridos na Maloca Haximu, dentro da Reserva Iaomâni, no Estado de Roraima. Aprovado.

— Nº 130/93-CN, de autoria do Deputado Irani Barbosa, solicitando a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

1.2.7 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JAQUES WAGNER — Considerações sobre o acordo das Lideranças concernentes à votação dos vetos presidenciais em cédula única, tendo em vista o acúmulo de pauta.

SENADOR MAGNO BACELAR — Respeito ao entendimento das Lideranças acerca da desobstrução da pauta, votando-se os vetos em cédula única.

DEPUTADO PRISCO VIANA — Processo de votação no Congresso Nacional e o uso da cédula única como instrumento de agilização das votações

DEPUTADO LOURIVAL FREITAS — Recebimento de ofício do Administrador Regional da Funai em Macapá, sobre demarcação da área indígena de Waiápi, naquele Estado.

DEPUTADO GERMANO RIGOTTO — Posicionamento do PMDB com relação à votação dos vetos presidenciais em cédula única.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Críticas à implantação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — IPMF, a partir de 26 de agosto.

DEPUTADO EDUARDO JORGE — Defesa do Substitutivo da Deputada Fátima Pelaes ao Projeto de Lei nº 209/91, que dispõe sobre a regulamentação do § 7º, do art. 226, da Constituição Federal, acerca do planejamento familiar.

DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA — Suspensão do leilão da Açominas Transcrição nos Anais de vários documentos sobre ato arbitrário ocorrido no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais cometido pela Polícia Federal.

DEPUTADO PAULO DUARTE — Comemoração do "Dia do Sistema Unificado de Saúde — SUS" e sua importância.

DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA — A questão dos aposentados e pensionistas no quadro inflacionário brasileiro

DEPUTADO NILSON GIBSON — Entendimento das Lideranças para derrubar o veto referente ao item 31 da pauta, que trata da criação de delegacias da Justiça do Trabalho em vários municípios

DEPUTADO LUIS CARLOS HAULY — Defesa da manutenção do Sistema Unificado de Saúde — SUS, e da revisão constitucional.

DEPUTADO NILMÁRIO MIRANDA — Denúncia de arbitrariedade e truculência da Polícia Federal no episódio ocorrido no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais — UFMG. Apelo à imediata demissão do Secretário de Segurança de Minas Gerais, Sr. José Resende, por declarações dadas à Imprensa sobre ordens à Polícia Civil de Minas Gerais para matar suspeitos de crime de sequestro presos naquele Estado.

DEPUTADO GERMANO RIGOTTO — Aprovação, na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, do Projeto da rolagem da dívida dos Estados e Municípios.

DEPUTADA SOCORRO GOMES — Necessária punição dos responsáveis pela chacina dos índios iaomânis.

DEPUTADO CARLOS LUPI — Legado de Getúlio Vargas aos trabalhadores brasileiros.

DEPUTADO RONALDO CAIADO — Registro da presença de vereadores de Goiânia em visita ao Congresso Nacional. Posição contrária de S. Ex' à autorização do Ministro Fernando Henrique Cardoso para importação de carne.

DEPUTADO JOSE GENOINO — Importância da discussão das questões amazônicas pelo Congresso Nacional.

DEPUTADO ALOIZIO MERCADANTE — Observações referentes à política salarial do Governo Itamar Franco.

DEPUTADO MARCELINO ROMÂO MACHADO — Repúdio ao Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — IPMF.

DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES — Comentários acerca da provável chacina de índios iaomânis em Roraima e a atuação da Funai no episódio.

DEPUTADO JOSÉ CICOTE — Recebimento de Relatório de uma Comissão Permanente de Fiscalização, de Mato Grosso do Sul, contendo denúncias de trabalho escravo em carvoaria e destilaria de álcool, naquele Estado.

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI — Início das obras do "Projeto Tietê", para despoluição do rio Tietê. Incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, pelo Banco do Brasil

DEPUTADO FÁBIO FELDMAN — Relato das dificuldades para apuração da possível chacina de índios iaomânis.

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO — A questão amazônica e a repercussão nacional e internacional da chacina dos iaomânis

DEPUTADO PINHEIRO LANDIM — Parabenizando a Senadora Marlucê Pinto pela iniciativa de requerer a instalação de Comissão Especial destinada a averiguar a possível chacina. Urgência do esclarecimento da chacina e da discussão pelo Congresso Nacional das problemáticas da região Amazônica.

DEPUTADA MARIA LUIZA FONTENELE — Homenagem póstuma à Dr^a Wanda Rita Othon Sidon, Conselheira da Ordem dos Advogados, Seção Ceará — OAB/CE. Apresentação de S. Ex^a com o resultado político das leis eleitoral e de organização partidária.

DEPUTADO ANTÔNIO MÔRIMOTO — Irresponsabilidade da Funai no trato das questões indígenas.

DEPUTADO LUIZ GIRÃO — Denúncias de desvio de recursos públicos em Prefeituras do Estado do Ceará.

DEPUTADA BETH AZIZE — Premência de definição de uma política para a região Amazônica. Críticas à criação do Ministério da Amazônia anunciada pelo Presidente Itamar Franco.

DEPUTADO ARNO MAGARINOS — Existência de conflitos entre índios e colonos em área indígena no Estado do Rio Grande do Sul. Protesto contra a extinção das gerências regionais da LBA — Legião Brasileira da Assistência. Posição contrária de S. Ex^a ao IPMF.

DEPUTADO LUIZ GUSHIKEN — Perplexidade de S. Ex^a frente à decisão da Diretoria do Banco do Brasil de modificar o nome da instituição para "Banco Brasil".

DEPUTADO DEJANDIR DALPASQUALE — Defesa da manutenção do voto à incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, pelo Banco do Brasil.

DEPUTADO CHICO AMARAL — Promulgação da Lei Orgânica Holambrense, do recém-criado Município Paulista de Holambra — SP.

DEPUTADO VALDIR COLATTO — Levantamento da questão da correção monetária junto aos empréstimos agrícolas efetuado pela CPMI da Dívida dos Agricultores e da Importação de Alimentos e apelo ao Banco do Brasil no sentido de sustar as cobranças judiciais até que esteja concluído este montante.

DEPUTADO JOÃO PAULO — Suspensão do leilão da Acominas. Questão do sígilo bancário.

DEPUTADO JABES RIBEIRO — Discriminação sofrida pelo Brasil no mercado internacional do cacau em relação a outros Países fornecedores da Comunidade Económica Europeia. Aprovação do Projeto de Conversão à Medida Provisória nº 340/93.

DEPUTADO ROBERTO FRANCA — Considerações a respeito da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

DEPUTADO VITAL DO RÉGO — Trabalhos desempenhados pela "CPI da Pistoleira".

DEPUTADO CLETO FALCÃO — Sindicato do crime no Estado de Alagoas e a inoperância do Governo Estadual.

SENADOR HYDEKEL FREITAS — 13º aniversário da ação dos evangélicos congregacionais em nosso País.

DEPUTADO JULIO CABRAL — Necessidade da construção da BR-174, na floresta amazônica, como forma de harmonizar o convívio entre brancos e índios.

DEPUTADO MÁRIO MARTINS — Observações sobre cronograma de queima de alimentos pelo Governo Federal, apresentado pelo jornalista Jânio de Freitas, em coluna da Folha de S. Paulo, edição de ontem.

DEPUTADO DÉRCIO KNOOPP — Homenagem à Associação Catarinense das Fundações Educacionais — ACAFE.

DEPUTADO VASCO FURLAN — Transcurso, hoje, da Data Nacional do Uruguai.

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA — Relação entre violência urbana e reforma agrária.

DEPUTADO PEDRO IRUJO — Protesto contra o redutor salarial estabelecido pelo Governo Federal.

DEPUTADO FREIRE JÚNIOR — Consequências da ausência de um plano governamental.

DEPUTADO JÓAO MENDES — Desmentido campanha difamatória contra S. Ex^a. Atraso do repasse das verbas destinadas às obras da Linha Vermelha.

DEPUTADO MAURO MIRANDA — Fundamental importância da instalação do Poliduto interligando a refinaria de Paulínea (SP) a Brasília.

DEPUTADO ÁLVARO VALLE — Repúdio à legalização do jogo no Brasil.

DEPUTADO LEZIO SATHLER — A cafeicultura brasileira.

DEPUTADO ANTÔNIO UENO — Prejuízos no setor cafeeiro em consequência dos desacertos das políticas econômicas nos últimos anos.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às dezenove horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. **Retirado do processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991, que dispõe sobre a antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3 099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. **Em processo de votação.**

Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Retirado do processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas de partidárias. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA; e dá outras providências. **Retirado do processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Retirado do processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do imposto de renda. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$85.163.000,00, para os fins que especifica. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1991 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e o reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidentes sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar; e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992 (nº 2.592/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1992 (nº 2.613/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1992 (nº 2.614/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1992 (nº 2.621/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos e Juízes de Direito dos territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1992 (nº 2.631/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1992 (nº 2.615/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991 (nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interditada no país de origem. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990 (nº 5.329/90, na Casa de origem), que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991, (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado de Tocantins, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983 (nº 8.509/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifícios. **Retirado do processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992 (nº 1.445/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), que dispõe

sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991 (nº 1.049/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a profissão de Fotógrafo e Cinegrafista e de Técnico em Cinefotografia e dá outras providências. **Retirado do processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1992-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências. **Em processo de votação..**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, (nº 2.715/92, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências. **Retirado do processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986, (nº 8.342/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso. **Retirado do processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1991 (nº 3.278/89, na Casa de origem), que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1992 (nº 3.133/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1992 (nº 3.170/92, na Casa de origem), que concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992 (nº 4.572/90, na Casa de origem), que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1992 (nº 2.623/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo-SP e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências. **Em processo de votação**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base

na legislação trabalhista. (Mens. nº 4/93-CN) **Discussão encerrada**, sendo a matéria retirada do processo de votação.

Veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1992 (nº 2.475/92, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1990 (nº 201/91, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, e torna obrigatório o exame de Ordem para admissão do quadro de advogados. **Discussão encerrada**, sendo a matéria retirada do processo de votação.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1989 (nº 4.205/89, na Câmara dos Deputados), que regulamenta a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. **Discussão encerrada**, sendo a matéria retirada do processo de votação.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1992 (nº 2.251/91, na Casa de origem), que extingue taxas, emolumentos, contribuições, parcela da União das Custas e Emolumentos da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1990 (nº 4.590/90, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A — PETROBRÁS, a transferir bens de sua propriedade para o Estado de São Paulo. **Em processo de votação**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1992 (nº 2.484/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 2ª Região e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1992 (nº 2.920/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a contribuição do empregador rural, para seguridade social e determina outras providências, alterando dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991 e 8.315, de 23 de dezembro de 1991. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1992 (nº 3.425/92, na Casa de origem), que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1991 (nº 4.276/89, na Casa de origem), que deter-

mina a impressão de advertência em rótulos e embalagens de alimentos industrializados que contenham glúten, a fim de evitar a doença celíaca. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1991 (nº 2.432/91, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Rondônia e Acre e dá outras providências. **Discussão encerrada**, sendo a matéria retirada do processo de votação.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993 (nº 3.387/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 — Complementar (PL Complementar nº 73/91, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, sendo a matéria retirada do processo de votação

• Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992 (nº 8/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 3.497/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos níveis de tarifas para o serviço público de energia elétrica, extinguindo o regime de remuneração garantida e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais punidos por motivação política. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1993 (nº 2.483/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1992 (PL nº 515/91, na Casa de origem), que institui

a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (PL nº 6.692/85, na Casa de origem), que dispõe sobre as unidades orgânicas das Indústrias Gráficas na Administração Federal e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1992 (PL nº 3.195/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a cessão de servidores ou empregados da administração direta, indireta ou fundacional da União, eleitos diretores de entidades civis de caráter cooperativo, social ou esportivo, que congreguem os respectivos servidores e seus familiares e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 44, de 1992-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993. **Em processo de votação.**

• Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1989 (PL nº 4.244/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o transporte de presos e dá outras providências. **Discussão encerrada**, sendo a matéria retirada do processo de votação.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (PL nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991-Complementar (PL Complementar nº 69/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (PL nº 3/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (PL nº 3.903/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, e dá outras providências. **Em processo de votação.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1989 (PL nº 3.463/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre abono das faltas ao serviço na administração pública federal, no período que menciona, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, sendo a matéria retirada do processo de votação.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992 (PL nº 1.491/91, na Casa de origem) que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Discussão encerrada**, sendo a matéria retirada do processo de votação.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 40^a Sessão Conjunta, em 25 de agosto de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Antonio De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elecio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaca _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
FRANCISCO RODRIGUES
JOAO FAGUNDES
JULIO CABRAL
LUCIANO CASTRO
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO

BLOCO
PP
BLOCO
PMDB
PP
PPR
PP
BLOCO

AMAPA

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
MURILLO PINHEIRO
VALDENOR GUEDES

PDT
PPR
PMDB
PT
BLOCO
PP

ANTONIO MORIMOTO
MAURICIO CALIXTO
NOBEL MOURA
PASCOAL NOVAES

PPR
BLOCO
PP
BLOCO

ACRE

ADELAIDE NERI
CELIA MENDES
FRANCISCO DIOGENES
JOAO MAIA
MAURI SERGIO
ZILA BEZERRA

PMDB
PPR
PPR
PP
PMDB
PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA

BLOCO
PMDB

PARA'

ALACID NUNES
CARLOS KAYATH
ELIEL RODRIGUES
GERSON PERES
GIOVANNI QUEIROZ
HERMINIO CALVINHO
HILARIO COIMBRA
JOSE DIOGO
MARIO CHERMONT
MARIO MARTINS
NICIAS RIBEIRO
OSVALDO MELO
PAULO ROCHA
PAULO TITAN
SOCORRO GOMES
VALDIR GANZER

BLOCO
BLOCO
PMDB
PPR
PDT
PMDB
BLOCO
PPR
PP
PP
PMDB
PMDB
PPR
PT
PMDB
PCdO
PT

AMAZONAS

BETH AZIZE
EULER RIBEIRO
EZIO FERREIRA
JOAO THOME
JOSE DUTRA
PAUDERNEY AVELINO
RICARDO MORAES

PDT
PMDB
BLOCO
PMDB
PMDB
PPR
PT

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO
MAURICIO CALIXTO
NOBEL MOURA
PASCOAL NOVAES

PPR
BLOCO
PP
BLOCO

TOCANTINS

DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA

BLOCO
PMDB

EDMUNDO GALDINO	PSDB	IBERE FERREIRA	BLOCO
FREIRE JUNIOR	PMDB	JOAO FAUSTINO	PSDB
LEOMAR QUINTANILHA	PPR	LAIRE ROSADO	PMDB
MARANHÃO			
CESAR BANDEIRA	BLOCO	ADAUTO PEREIRA	BLOCO
CID CARVALHO	PMDB	EFRAIM MORAIS	BLOCO
COSTA FERREIRA	PP	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB
FRANCISCO COELHO	BLOCO	JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
HAROLDO SABOIA	PT	JOSE MARANHAO	PMDB
JAYME SANTANA	PSDB	LUCIA BRAGA	PDT
JOAO RODOLFO	PPR	RAMALHO LEITE	BLOCO
JOSE BURNETT	PRN	RIVALDO MEDEIROS	BLOCO
JOSE CARLOS SABOIA	PSB	VITAL DO REGO	PDT
MAURO FECURY	BLOCO	ZUCA MOREIRA	PMDB
NAN SOUZA	PP		
PEDRO NOVAIS	PPR		
RICARDO MURAD	BLOCO		
SARNEY FILHO	BLOCO		
CEARA			
AECIO DE BORBA	PPR	ALVARO RIBEIRO	PSB
ARIOSTO HOLANDA	PSB	FERNANDO LYRA	PDT
CARLOS BENEVIDES	PMDB	GILSON MACHADO	BLOCO
CARLOS VIRGILIO	PPR	GUSTAVO KRAUSE	BLOCO
ERNANI VIANA	PP	INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
GONZAGA MOTA	PMDB	JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN
JACKSON PEREIRA	PSDB	JOSE JORGE	BLOCO
JOSE LINHARES	PP	LUIZ PIAUHYLINO	PSB
LUIZ GIRAO	PDT	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
LUIZ PONTES	PSDB	MAVIAEL CAVALCANTI	PRN
MARCO PENAFORTE	PSDB	MIGUEL ARRAES	PSB
MARIA LUIZA FONTENELE	S/P	NILSON GIBSON	PMDB
MORONI TORGAN	PSDB	PEDRO CORREA	BLOCO
PINHEIRO LANDIM	PMDB	RENILDO CALHEIROS	PCdoB
SERGIO MACHADO	PSDB	RICARDO FIUZA	BLOCO
UBIRATAN AGUIAR	PMDB	ROBERTO FRANCA	PSB
VICENTE FIALHO	BLOCO	ROBERTO FREIRE	PCB
PIAUI			
B. SA	PP	ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
FELIPE MENDES	PPR	SALATIEL CARVALHO	PP
JESUS TAJRA	BLOCO	SERGIO GUERRA	PSB
JOAO HENRIQUE	PMDB	TONY GEL	PRN
JOSE LUIZ MAIA	PPR	WILSON CAMPOS	PMDB
MURILO REZENDE	PMDB		
MUSSA DEMES	BLOCO		
PAES LANDIM	BLOCO		
PAULO SILVA	PSDB		
RIO GRANDE DO NORTE			
ALAGOAS			
ALUZIO ALVES	PP	AUGUSTO FARIAS	BLOCO
FLAVIO ROCHA	PPR	CLETO FALCAO	PSD
HENRIQUE EDUARDO ALVES	BLOCO	JOSE THOMAZ NONO	PMDB
	PMDB	LUIZ DANTAS	BLOCO
	PL	MENDONCA NETO	PDT
	PMDB	OLAVO CALHEIROS	PMDB
		ROBERTO TORRES	BLOCO
		VITORIO MALTA	PPR
SERGIPE			
ALUZIO ALVES	PMDB	BENEDITO DE FIGUEIREDO	PDT
FLAVIO ROCHA	PL	CLEONANCIO FONSECA	PRN
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB		

DJENAL GONCALVES
EVERALDO DE OLIVEIRA
JERONIMO REIS
JOSE TELES
MESSIAS GOIS

BAHIA

ALCIDES MODESTO
ANGELO MAGALHAES
AROLDO CEDRAZ
BENITO GAMA
BERALDO BOAVENTURA
CLOVIS ASSIS
ERALDO TINOCO
FELIX MENDONCA
GEDDEL VIEIRA LIMA
GENEBALDO CORREIA
HAROLDO LIMA
JABES RIBEIRO
JAIRO AZI
JAIRO CARNEIRO
JAQUES WAGNER
JOAO ALMEIDA
JOAO ALVES
JOAO CARLOS BACELAR
JONIVAL LUCAS
JORGE KHOURY
JOSE CARLOS ALELUIA
JOSE LOURENCO
LEUR LOMANTO
LUIS EDUARDO
LUIZ MOREIRA
LUIZ VIANA NETO
MANOEL CASTRO
PEDRO IRUJO
PRISCO VIANA
RIBEIRO TAVARES
SERGIO BRITO
SERGIO GAUDENZI
TOURINHO DANTAS
UBALDO DANTAS
ULDURICO PINTO
WALDIR PIRES

MINAS GERAIS

AECIO NEVES
AGOSTINHO VALENTE
ALVARO PEREIRA
ANNIBAL TEIXEIRA
ARACELY DE PAULA
ARMANDO COSTA
AVELINO COSTA
CAMILO MACHADO
EDINHO FERRAMENTA
EDMAR MOREIRA

PPR	ELIAS MURAD	PSDB
BLOCO	FELIPE NERI	PMDB
BLOCO	FERNANDO DINIZ	PMDB
PPR	GENESIO BERNARDINO	PMDB
BLOCO	GETULIO NEIVA	PL
	HUMBERTO SOUTO	BLOCO
	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR
	IRANI BARBOSA	PSD
	ISRAEL PINHEIRO	BLOCO
PT	JOAO PAULO	PT
BLOCO	JOSÉ ALDO	BLOCO
PRN	JOSE BELATO	PMDB
BLOCO	JOSE GERALDO	PMDB
PSDB	JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	BLOCO
PSDB	LEOPOLDO BESSONE	PP
BLOCO	MARCOS LIMA	PMDB
BLOCO	MAURICIO CAMPOS	PL
PMDB	NEIF JABUR	PMDB
PMDB	NILMARIO MIRANDA	PT
PCdoB	ODELMO LEAO	PRN
PSDB	OSMANIO PEREIRA	PSDB
PPR	PAULO DELGADO	PT
BLOCO	PAULO HESLANDER	BLOCO
PT	PAULO ROMANO	BLOCO
PMDB	PEDRO TASSIS	PMDB
PPR	RONALDO PERIM	PMDB
BLOCO	SAULO COELHO	PSDB
PPR	SERGIO MIRANDA	PCdoB
BLOCO	SERGIO NAYA	PMDB
BLOCO	TARCISIO DELGADO	PMDB
PPR	VITTORIO MEDIOLI	PSDB
BLOCO	WAGNER DO NASCIMENTO	PRN
BLOCO	WILSON CUNHA	BLOCO
BLOCO	ZAIRE REZENDE	PMDB
BLOCO	ESPIRITO SANTO	
PMDB	ARMANDO VIOLA	PMDB
PPR	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO
PL	HELVECIO CASTELLO	PSDB
PPR	JONES SANTOS NEVES	PL
PSDB	JORIO DE BARROS	PMDB
BLOCO	LEZIO SATHLER	PSDB
PSDB	NILTON BAIANO	PMDB
PSD	RITA CAMATA	PMDB
PSDB	ROBERTO VALADAO	PMDB

RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO		
PSDB		
PT	ALDIR CABRAL	BLOCO
PSDB	ALVARO VALLE	PL
BLOCO	AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO
BLOCO	ARTUR DA TAVOLA	PSDB
PMDB	BENEDITA DA SILVA	PT
PPR	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
BLOCO	CARLOS LUPI	PDT
PT	CARLOS SANTANA	PT
PRN	CIRINHA CAMPOS	PDT

EDESIO FRIAS	PDT	JOSE CICOTE	PT
EDUARDO MASCARENHAS	PSDB	JOSE DIRCEU	PT
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PSDB	JOSE GENOINO	PT
FRANCISCO DORNELES	PPR	JOSE MARIA EYMAEL	PP
FRANCISCO SILVA	PP	KOYU IHA	PSDB
JAIR BOLSONARO	PPR	LIBERATO CABOCLO	PDT
JAMIL HADDAD	PSB	LUIZ GUSHIKEN	PT
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	LUIZ MAXIMO	PSDB
JOAO MENDES	BLOCO	MALULY NETTO	BLOCO
JOSE CARLOS COUTINHO	PDT	MANOEL MOREIRA	PMDB
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR
LAERTE BASTOS	PSDB	MAURICI MARIANO	PMDB
LAPROVITA VIEIRA	PMDB	MAURICIO NAJAR	BLOCO
LUIZ SALOMAO	PDT	MENDES BOTELHO	BLOCO
MARCIA CIBILIS VIANA	PDT	NELSON MARQUEZELLI	BLOCO
MARINO CLINGER	PDT	OSWALDO STECCA	PMDB
MIRO TEIXEIRA	PDT	PAULO LIMA	BLOCO
NELSON BORNIER	PL	PEDRO PAVAO	PPR
PAULO DE ALMEIDA	PSD	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
PAULO PORTUGAL	PDT	ROBSON TUMA	PL
PAULO RAMOS	PDT	TADASHI KURIKI	PPR
REGINA GORDILEO	PRONA	TUGA ANGERAMI	PSDB
ROBERTO CAMPOS	PPR	VADAO GOMES	PP
ROBERTO JEFFERSON	BLOCO	VALDEMAR COSTA NETO	PL
SANDRA CAVALCANTI	PPR	WALTER NORY	PMDB
SERGIO AROUCA	PCB		
SERGIO CURY	PDT	MATO GROSSO	
SIDNEY DE MIGUEL	PV		
SIMAO SESSIM	BLOCO	AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO
VLADIMIR PALMEIRA	PT	ITSUO TAKAYAMA	BLOCO
WANDA REIS	BLOCO	JOAO TEIXEIRA	PL
		JOANAS PINHEIRO	BLOCO
		JOSE AUGUSTO CURVO	PMDB
		RICARDO CORREA	PL
		RODRIGUES PALMA	BLOCO
		WELINTON FAGUNDES	PL
		DISTRITO FEDERAL	
ADILSON MALUF	PMDB	AUGUSTO CARVALHO	PCB
ALBERTO HADDAD	PP	BENEDITO DOMINGOS	PP
ALDO REBELO	PCdoB	CHICO VIGILANTE	PT
ALOIZIO MERCADANTE	PT	JOFRAN FREJAT	BLOCO
ARMANDO PINHEIRO	PPR	MARIA LAURA	PT
ARY KARA	PMDB	OSORIO ADRIANO	BLOCO
BETO MANSUR	PDT	PAULO OCTAVIO	PRN
CARDOSO ALVES	BLOCO	SIGMARINGA SEIXAS	PSDB
CARLOS NELSON	PMDB		
CHAFIG FARHAT	PPR		
CHICO AMARAL	PMDB		
CUNHA BUENO	PPR		
DIOGO NOMURA	PL		
EDUARDO JORGE	PT		
ERNESTO GRADELLA			
EUCLYDES MELLO	PRN		
FABIO FELDMANN	PSDB	ANTONIO FALEIROS	PSDB
FLORESTAN FERNANDES	PT	HALEY MARGON	PMDB
GASTONE RIGHI	BLOCO	LAZARO BARBOSA	PMDB
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB	MARIA VALADAO	PPR
HELIO BICUDO	PT	MAURO BORGES	PP
HELIO ROSAS	PMDB	MAURO MIRANDA	PMDB
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	PAULO MANDARINO	PPR
JOSE ABRAO	PSDB	PEDRO ABRAO	PP

ROBERTO BALESTRA
RONALDO CAIADO
VILMAR ROCHA
VIRMONDES CRUVINEL
ZE GOMES DA ROCHA

PPR VALDIR COLATTO PMDB
BLOCO VASCO FURLAN PPR
BLOCO
PMDB RIO GRANDE DO SUL
PRN

MATO GROSSO DO SUL

FLAVIO DERZI
GEORGE TAKIMOTO
JOSE ELIAS
MARILU GUIMARAES
NELSON TRAD
VALTER PEREIRA
WALDIR GUERRA

PP ADAO PRETTO PT
BLOCO ADYLSON MOTTA PPR
BLOCO ALDO PINTO PDT
BLOCO AMAURY MULLER PDT
BLOCO ARNO MAGARINOS PPR
BLOCO CARLOS AZAMBUJA PPR
BLOCO CELSO BERNARDI PPR
BLOCO EDEN PEDROSO PDT
PMDB EDSON MENEZES SILVA PCdoB
BLOCO FERNANDO CARRION PPR
FETTER JUNIOR PPR
GERMANO RIGOTTO PMDB
IBSEN PINHEIRO PMDB
IVO MAINARDI PMDB

PARANA

ANTONIO UENO
BASILIO VILLANI
CARLOS ROBERTO MASSA
CARLOS SCARPELINI
DENI SCHWARTZ
EDESIO PASSOS
EDI SILIPRANDI
ELIO DALLA-VECHIA
IVANIO GUERRA
JONI VARISCO
JOSE FELINTO
LUCIANO PIZZATTO
LUIZ CARLOS HAULY
MOACIR MICHELETTO
MUNHOZ DA ROCHA
ONAIRES MOURA
OTTO CUNHA
PAULO BERNARDO
PEDRO TONELLI
PINGA FOGO DE OLIVEIRA
REINHOLD STEPHANES
RENATO JOHNSSON
SERGIO SPADA
WERNER WANDERER
WILSON MOREIRA

BLOCO JOAO DE DEUS ANTUNES PPR
PP JOSE FORTUNATI PT
PP LUIS ROBERTO PONTE PMDB
PSDB MENDES RIBEIRO PMDB
PT NELSON JOBIM PMDB
PDT NELSON PROENCA PMDB
PDT ODACIR KLEIN PMDB
BLOCO OSVALDO BENDER PPR
PMDB PAULO PAIM PT
PP TELMO KIRST BLOCO
BLOCO VALDOMIRO LIMA PDT
PP VICTOR FACCIONI PPR
PMDB WILSON MULLER PDT

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN
CESAR SOUZA
DEJANDIR DALPASQUALE
DERCIO KNOP
HUGO BIEHL
LUCI CHOINACKI
LUIZ HENRIQUE
NELSON MORRO
NEUTO DE CONTO
ORLANDO PACHECO
PAULO DUARTE
RUBerval PILOTO

PPR Senhor Presidente,
BLOCO Comunico a Vossa Exceléncia a indicação dos Deputados
PMDB João Henrique e José Augusto Curvo, para integrar, respecti-
PDT vamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão
PPR Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória
PT nº 344, de 19 de agosto de 1993, que "dispõe sobre o reajuste
PMDB das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993, em
BLOCO minha substituição e do Deputado Cid Carvalho.
PMDB Na oportunidade, renovo a Vossa Exceléncia protestos
BLOCO de estima e elevada consideração. — Deputado Genivaldo
PPR Correia, Líder do PMDB.
PPR Partido dos Trabalhadores
PPR Gabinete da Liderança
Offício nº 249/PT
Brasília, em 25 de agosto de 1993.
Senhor Presidente,
Venho a Vossa Exceléncia indicar a Deputada Irma Pas-
soni para substituir-me na Comissão Mista destinada a apreciar

a medida provisória nº 344, de 1993. Como suplente, indico o Deputado José Fortunati.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exceléncia protestos da mais alta estima e elevada consideração.
— Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

Of. Nº 185/93-GLPMDB

Brasília, 25 de agosto de 1993

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 174/93, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exceléncia para indicar os Membros do PMDB que passarão a integrar a Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 343, de 12 de agosto de 1993, que "dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170;

de 17 de janeiro de 1991", ficando, a mesma, assim constituída:

Titulares

Senadores José Fogaca — Flaviano Melo

Suplentes

Senadores Juvêncio Dias — Mansueto de Lavor

Cordialmente, — Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM N° 95, DE 1993-CN (nº 519/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial até o limite de CR\$ 4.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de agosto de 1993.

EM N° 084 / SEPLAN-PR

Brasília, 19 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Ministério da Justiça solicitam a abertura de créditos adicionais no valor de

CR\$ 38.188.492,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. A presente solicitação decorre da necessidade de se incorporar aos orçamentos vigentes os saldos de exercícios anteriores e atenderá as Unidades abaixo relacionadas:

	CR\$ 1,00
Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	5.660.841
Fundo Especial do Senado Federal	13.265.858
Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal	4.185.384
Fundo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal	2.576.250
Fundação Nacional do Índio	12.328.839
Fundo do Arquivo Nacional	9.101
Fundo Especial dos Direitos da Mulher	158.801
Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso	3.418
T O T A L	38.188.492

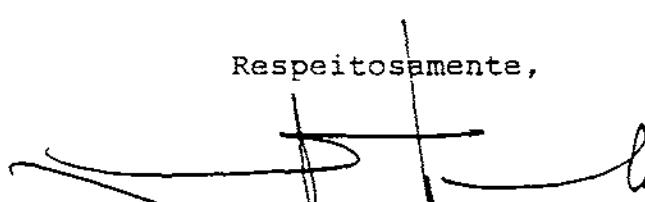
3. Cumpre esclarecer que do montante solicitado, a parcela de CR\$ 34.188.492,00 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros reais), poderá ser viabilizada através de Decreto, por constar da autorização para abertura de créditos contida na Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

4. O diferencial, em favor do Fundo Especial do Senado Federal, no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, para obtenção de autorização legislativa, em consonância com os ditames constitucionais.

5. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do crédito especial no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais) que se enquadra às disposições do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,


ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 084 DE 19 / 08 / 93**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

| Incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

| Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter o necessário respaldo legal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

| A alternativa é a única para resolução do problema.

4. Custos:

| Não haverá custos adicionais, uma vez que os recursos são oriundos de saldos de exercícios anteriores.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

| Não há registro.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial até o limite de CR\$ 4.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Senado Federal, crédito especial até o limite de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores, na forma do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

02000 - SENADO FEDERAL 02901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL		ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS LINHAS E		CREDITO ESPECIAL		
ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	LÍNEA	LINEA	PESSOAS E SERVIÇOS SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRIMOS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA				4.000.000			4.000.000			
PROCESSO LEGISLATIVO				4.000.000			4.000.000			
ATIV. LEGISLATIVA				4.000.000			4.000.000			
01 OUT 1993 ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS				4.000.000			4.000.000			
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA NO OBSERVADOR DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS										
01 OUT 1993 FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL				4.000.000			4.000.000			
		TOTAL	3.550.000	4.000.000			4.000.000			

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO I

02000 - SENADO FEDERAL
 02901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1,00)				
	ESPECIFICAÇÃO	ESP	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		FIS			4 000.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		FIS		4 000.000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		FIS		4 000.000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS		FIS	4 000.000		
				TOTAL FISCAL	4 000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM N° 96, DE 1993-CN

(nº 520/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, créditos adicionais até o limite de CR\$ 82.673.708,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de agosto de 1993.

EM N° 030/SEPLAN-PR

Brasília, 13 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça Militar e a Justiça do Trabalho solicitam a abertura de créditos adicionais no valor de CR\$ 82.673.708,00

(oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e setecentos e oito cruzeiros reais), mediante remanejamento de recursos.

2. As solicitações apresentam a seguinte configuração:

Justiça Militar

Crédito especial no valor de CR\$ 7.425.000,00 (sete milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), com a finalidade única de ajustar a classificação funcional-programática da subatividade "Serviços Postais e de Telecomunicações", pois houve inversão do subprograma 0013 - Ação Judiciária para 0031 - Assistência Financeira, quando da aprovação da Lei Orçamentária para 1993.

Justiça do Trabalho

I - Tribunal Superior do Trabalho

Crédito suplementar no valor de CRS 61.842.458,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta e oito cruzeiros reais), para atender despesas resultantes das elevações dos custos do programa de auxílio-refeição mantido pelo citado Tribunal, bem como cobrir gastos decorrentes de incremento percentual da participação daquela Corte no custeio da assistência médica prestada aos seus

servidores e dependentes. Os cancelamentos propostos são oriundos de sua atividade básica, mas não comprometerá a continuidade do desenvolvimento de suas atividades judiciárias, e de auxílio-creche, que neste momento não é prioridade.

II - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Crédito suplementar no valor de CR\$ 13.406.250,00 (treze milhões, quatrocentos e seis mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros reais), destinado à aquisição de material de expediente e de serviços necessários ao bom funcionamento daquele Tribunal. Os recursos oferecidos em compensação são oriundos da subatividade de auxílio-creche, uma vez que esta no momento se encontra em fase de implantação.

3. Para que seja viabilizado o crédito proposto, torna-se necessário o encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, visto que o pleito ultrapassa o limite de 20% autorizado no inciso I do art. 6º, da Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993 e por tratar-se de alteração de subprograma constante desta Lei.

4. Esta Secretaria é favorável ao atendimento dos créditos, reforçando que sua viabilização dar-se-á com remanejamento de dotações constantes dos Orçamentos da União,

conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura dos referidos créditos adicionais.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Nº 090 DE 15 / 05 / 1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

- Ajuste na classificação funcional-programática da Justiça Militar, na subatividade "Serviços Postais e de Telecomunicações", para correção da inversão do subprograma 0013 - Ação Judiciária que ficou como 0031 - Assistência Financeira quando da aprovação da Lei Orçamentária para 1993;
- Atender despesas resultantes das elevações dos custos do programa de auxílio-refeição mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho, e, também, cobrir gastos decorrentes da participação maior do Tribunal no custeio da assistência médica aos servidores e seus dependentes. Aquisição de material de expediente e de serviços para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional para autorização da abertura de créditos adicionais.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para solução do problema apresentado.

4. Custos:

O encaminhamento deste Projeto de Lei ao Congresso Nacional, no valor de CR\$ 82.673.708,00, não trará nenhum ônus ao Tesouro Nacional, pois haverá somente remanejamento de recursos.

5. Razões que justificam a urgência:

Nada a registrar neste sentido.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 16 , DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, créditos adicionais até o limite de CR\$ 82.673.708,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor da Justiça Militar, crédito especial até o limite de CR\$ 7.425.000,00 (sete milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão do cancelamento da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$ 75.248.708,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e oito cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão do cancelamento das dotações indicadas no Anexo IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

13000 - JUSTICA MILITAR

11

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

13000 - JUSTICA MILITAR
13101 - JUSTICA MILITAR

一一

PROGRAMA DE TRANSALIBS (CANCELLATION)

FORMATOS E TRANSMISSIONES

15000 - JUSTICA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

卷之三

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

1

**15000 - JUSTICA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SA. REGIAO**

四

15000 - JUSTICA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

149

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELLAMENTO)

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

**15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SA. REGIÃO
AMÉRICA**

11

ՂԱՂԱԿԻ

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM N° 97 , DE 1993-CN (n° 521/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial até o limite de CR\$ 2.475.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de agosto de 1993.



EM n° 091 /SEPLAN-PR

Brasília, 19 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelênci a o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor de Trans-

ferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial até o limite de CR\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), para atender despesas com a construção da sede da Procuradoria de Justiça do Mato Grosso do Sul.

2. A presente proposta decorre da justificativa apresentada pelo Ministério Público da União que, considerando a sua própria estrutura organizacional e propósitos, se julga impedido de operacionalizar a transferência dos recursos em questão, consignados em seu favor no Orçamento Fiscal da União para este exercício (Lei nº 8.562, de 29 de abril de 1993), para atender à despesa acima referida. Cabe esclarecer que tal justificativa foi acolhida pelo Ministério da Fazenda, à quem competirá a gestão orçamentária e financeira do projeto.

3. Os recursos necessários ao atendimento do crédito especial decorrerão do cancelamento da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 34101.03007.0025.1003.0210 - Construção da Sede da Procuradoria de Justiça do Mato Grosso do Sul.

4. Cumpre informar, ainda, que o pleito está de acordo com o disposto nos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI da Constituição.

Respeitosamente,


ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 091, DE 19/08/1993.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Transpor, do Ministério Público da União para Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, a dotação dos recursos consignados no Orçamento Fiscal da União - 1993 para construção da sede da Procuradoria de Justiça do Mato Grosso do Sul.

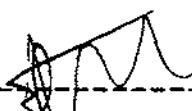
2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, através de Projeto de Lei.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento do crédito especial serão decorrentes do cancelamento da dotação orçamentária do programa de trabalho 34101.03.007:0025.1003.0210 - Construção da sede da Procuradoria de Justiça do Mato Grosso do Sul, no valor de CR\$ 2.475.000,00.



5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial até o limite de CR\$ 2.475.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial até o limite de CR\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I A LEI N° , DE 198
73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

三三三

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										CREDITO ESPECIAL	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DATA	PESO E A TÉRMINO	UNIDADES DE REFLEXÃO	OUTRAS UNI DADES	INVESTIMENTOS	OPERAÇÕES EXTERNAIS	ANEXO DA MEMORIA	MESES DESP ESAÇAIS	VALOR	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO										0,00	0,00
EDUCACOES PÚBLICAS										0,00	0,00
0,0 OUTROS TÍPOS DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES										0,00	0,00
EDUCACIONAIS CONSTITUIÇÃO, ALARGAMENTO E DE AVENIMENTO DOS INSTITUÍDOS										0,00	0,00
0,0 OUTROS TÍPOS DE CONSTITUIÇÃO DE TÍPOS DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES ESTADUAIS	AUTARIA	2000-01-01								0,00	0,00

ANEXO II A LEI N° , DE DE
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

1305

CREDITO ESPECIAL									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTOS)									
ESPECIFICAÇÃO	ESTERA	TOTAL	PESSOAS E ENC. SOCIAIS	MUDOS E ENC. DA DIVERSE	OUTRAS DISP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DEVEDORES FIACRÉTICAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PESQUISAS		3.271.000					2.400.000		
ADMINISTRAÇÃO		2.125.000					2.125.000		
EDUCAÇÕES PÚBLICAS		1.147.000					1.147.000		
03 NOV. 1973 CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTOS PROLIFICACIONES ADICIONAIS DA TRABALHO E DE ESTIMULAMENTO AOS ESTUDIOS		2.420.000					2.420.000		
03 NOV. 1973 0.100 CONSTRUÇÃO DA SED. DA PROLIFICACIONES DA TRABALHO PARA CRESSCO DO JUR	3.1.1.00	2.420.000					2.420.000		
			2.420.000				2.420.000		

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM Nº. 98, DE 1993-CN
(nº ... 522/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$ 394.208.248,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de agosto de 1993.

EM nº 092 /SEPLAN-PR

Brasília, 19 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 421.662.597,00 (quatrocentos e vinte e

um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros reais), em favor da Secretaria de Polícia Federal.

2. O referido crédito tem por objetivo atender despesas com a implantação do auxílio-refeição no âmbito dessa instituição policial, benefício esse amparado pelo art. 22 da Lei nº 8.460, de 17.09.92.

3. Cumpre ressaltar que, conforme informações do Órgão, a implantação desse benefício deverá ser efetivada na segunda quinzena de agosto, resultando numa redução da despesa de aproximadamente CR\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros reais), motivo pelo qual esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito no valor global de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros reais).

4. Desse montante, a parcela de CR\$ 5.791.752,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais) poderá ser viabilizada através de Decreto por situar-se dentro do limite de 20 % (vinte por cento), estabelecido na vigente Lei Orçamentária para remanejamento entre sub-projetos/subatividades.

5. A parcela restante, no valor de CR\$ 394.208.248,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros reais), deverá ser encaminhada ao Con-

gresso Nacional, mediante Projeto de Lei, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

6. Cabe esclarecer que os recursos necessários ao atendimento do pleito correrão à conta do cancelamento parcial de dotação orçamentária da Reserva de Contingência.

7. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao crédito no valor de CR\$ 394.208.248,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros reais), que se enquadra às disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelênciia o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


ALEXIS STEPANEK
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA Nº 092 DE 19/ 08 / 93...**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

| Atender despesas com a implantação do Auxílio-Refeição no âmbito da Secretaria de Polícia Federal, benefício amparado pelo art. 22, da Lei nº 8.460, de 17.09.92.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

| Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter o necessário amparo legal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

| A alternativa proposta é a única para resolução da situação apresentada.

4. Custos:

| O referido crédito será viabilizado através de recursos compensatórios da Reserva de Contingência.

5. Razões que justificam a urgência:

| |

6. Impacto sobre o meio ambiente:

| Nada a registrar.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

| |

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$ 394.208.248,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$ 394.208.248,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIAS

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

11034

PROGRAMA DE TRABAJO (FACILITACIÓN)

MENÚ I

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30108 - SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

PROGRAM

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM N° 99, DE 1993-CN (n° 523 /93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de CR\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de agosto de 1993.

D.W.F.

EM NO 093 /SEPLAN-PR

Brasília, 20 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Integração Regional solicita abertura de crédito especial, até o limite de CR\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros reais), para aproveitamento de mananciais,

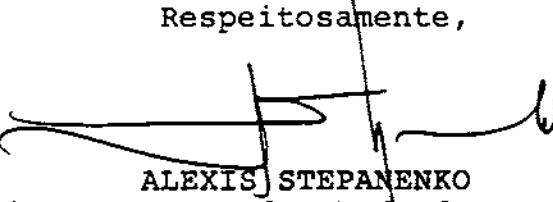
implantação e melhoria do sistema de abastecimento de água no Estado de Pernambuco, com conclusão de barragens, capacitação e instalação de adutoras.

2. O crédito se faz necessário para viabilizar despesas de investimentos de curto prazo, em obras de caráter permanente, que além de atender à situação de emergência do presente momento, representarão o fortalecimento da infra-estrutura hidrica em diversas regiões daquele Estado, com expressivos reflexos de ordem social e econômica.

3. Esta Secretaria é favorável à concessão do crédito solicitado, uma vez que o mesmo está fundamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Diante do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelênciia o anexo Projeto de Lei que visa efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

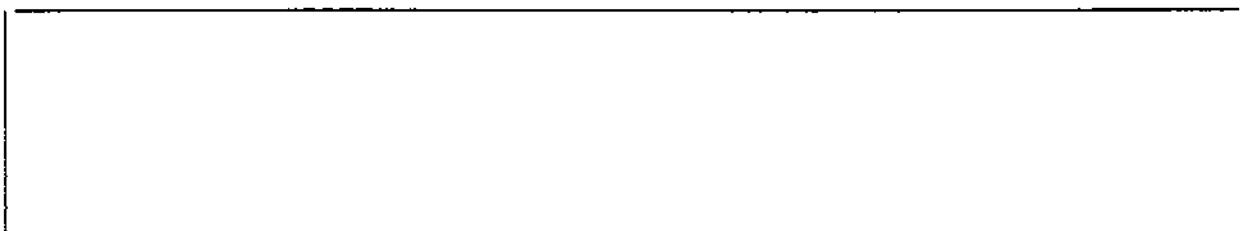


ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

5. Razões que justificam a urgência:



6. Impacto sobre o meio ambiente:



7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

[Redacted]

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR No 093 DE 20/agosto/1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

O Estado de Pernambuco passa, há mais de dois anos, por uma das secas mais impiedosas de todos os tempos. Em decorrência, os sistemas de abastecimento d'água, que atendem ao consumo da população local, estão sob ameaça de um iminente colapso, com risco crescente de um estado generalizado de calamidade pública.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

A despesa será atendida com recursos provenientes da Reserva de Contingência, no valor de CR\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros reais).

PROJETO DE LEI N° 19, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de CR\$ 800.000.000,00 para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Integração Regional, crédito especial até o limite de CR\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão à conta da Reserva de Contingência indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

মেঘ । ৪৫

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							RECUSOS (EM MILHÕES DE PONTES E TRANSFERÊNCIAS)				CREDITO ESPECIAL	
ESPECIFICAÇÃO	E/S	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL		
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			800 000 MIL				800 000 MIL					
SANEAMENTO			800 000 MIL				800 000 MIL					
MESTECIMENTO U ÁGUA			800 000 MIL				800 000 MIL					
07.076 000 1720 MESTECIMENTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS			800 000 MIL				800 000 MIL					
MELHORIA DE SERVIÇOS DE SÉCA QUE AFFECTA O SERTÃO O NORDESTE E A ZONA DA MATA PERENNEGRANA												
07.078 000 1720 0000 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	100		800 000 MIL 800 000 MIL					800 000 MIL 200 000 MIL				
			TOTAL FISCAL	800 000 MIL				800 000 MIL				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEJO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	CREDITO ESPECIAL			
							RECURSOS DE TORNAZ FONTE E TRANSFERENCIAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
RESERVA DE CONTINGENCIA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
RESERVA DE CONTINGENCIA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
RESERVA DE CONTINGENCIA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
90 000 0000 0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
SAÚDE DE FONTE COMPENSATÓRIA DA AGRICULTURA MÉ LADITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES CRESCENTEMENTE PREVISSEIS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
90 000 0000 0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
TOTAL FISCAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1993

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs 15 a 19, de 1993-CN, que tratam de abertura de créditos e serão encaminhados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação das matérias:

Até 30/08 — Distribuição de Avulsos;

Dia 07/09 — Prazo para apresentação de emendas;
Até 12/09 — Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 22/09 — Encaminhamento dos pareceres à Mesa do Congresso Nacional.

Sobre a mesa mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 94, DE 1993-CN
(nº 516/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos conjunta dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda, da Educação e do Desporto, do Trabalho, e Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 343, de 12 de agosto de 1993, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991".

Brasília, 19 de agosto de 1993.



E.M. nº 149

Em, 09 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência a inclusa proposta de Medida Provisória, que tem como finalidade dar nova redação ao artigo 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências.

2. Esta iniciativa, Senhor Presidente, acha-se escudada em princípios de grande relevância para o combate às práticas abusivas que vêm sendo perpetradas por diversos estabelecimentos particulares de ensino contra alunos, pais e responsáveis, e baseia sua necessidade em duas vertentes essenciais, sendo, a primeira, de natureza constitucional e, a segunda, voltada para a manutenção do equilíbrio social, evitando-se o agravamento de conflitos cujos desfechos consideramos imprevisíveis.

3. O artigo 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, que ora se pretende seja alterado, prescreve, verbis:

"Art. 4º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos de transferências ou o indeferimento das matrículas dos alunos cuja inadimplência não decorrer de encargos fixados definitivamente e reajustados nos termos desta Lei".

4. A norma em questão é, de forma cristalina, eivada de inconstitucionalidade e, às escâncaras, conflita com o interesse da sociedade, porquanto concentra, nas mãos de uns poucos empresários, o poder de livremente dispor de um bem que o Estado, por determinação constitucional, assegura a todos os cidadãos.

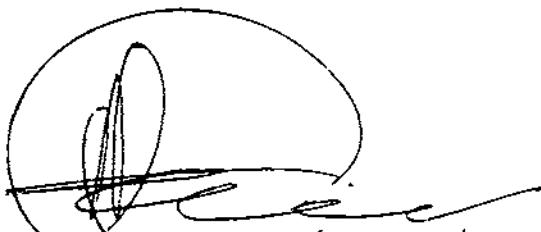
5. O art. 6º da nossa Carta Magna estabelece como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer e a segurança, dentre outros, impondo-se ao Estado o dever de desenvolver atividades voltadas para o bem-estar e o pleno desenvolvimento da personalidade dos homens que coexistem em sua jurisdição. Nestas circunstâncias, o Estado, de forma indeclinável, chama para si o dever de imprimir ações objetivas para assegurar a todos a educação mínima necessária, para que cada cidadão possa conviver socialmente de forma harmoniosa.

6. Por outro lado, a nossa Lei Maior, em seus artigos 205 e seguintes, assegura, como "direito de todos e dever do Estado e da família", o acesso à educação, atividade que pode ser desenvolvida com a colaboração da iniciativa privada, desde que observado o "cumprimento das normas gerais da educação nacional" e a "autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público" (CF, art. 209). Portanto, é indiscutível que estamos diante de atividades exercidas pela iniciativa privada, por exclusiva concessão do Estado.

7. Quando as entidades de ensino, emprestando interpretação extensiva ao art. 4º da Lei 8.170/91, inibem transferências, impedem a realização de provas ou, ainda, retêm documentos de interesse dos alunos, estão, indiscutivelmente, violando o princípio constitucional do direito à educação e à liberdade de ir e vir do cidadão. Por outro lado, o mecanismo estabelecido pelo referido artigo impõe visível desequilíbrio nas relações contratuais acordadas entre estabelecimentos de ensino e pais de alunos, o que também contraria a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Diante da situação especial em que se encontra o setor e considerando, entre outros fatores sociais, a avalanche de ações propostas no Judiciário contra os abusos praticados pelas mantenedoras, entendemos plenamente justificada a propositura da

presente Medida Provisória, em caráter de urgência, para o restabelecimento do equilíbrio das relações contratuais mantidas entre escolas, pais e alunos.



MAURÍCIO JOSÉ CORRÊA
Ministro de Estado da Justiça

Respeitosamente,



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Ministro de Estado da Fazenda


MURÍLIO DE AVELLAR RINGEL

Ministro de Estado da Educação
e do Desporto


WALTER BARELLI

Ministro de Estado do Trabalho


ALEXIS STEPANENKO
Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento e Coordenação

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 343, DE 12 DE AGOSTO DE 1993.

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991.

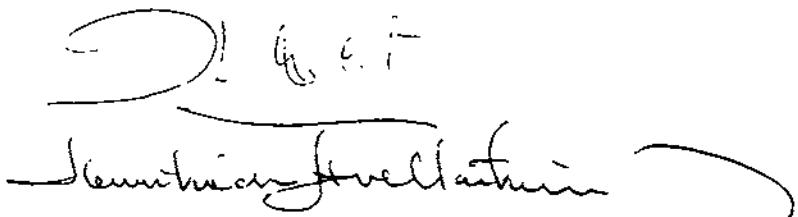
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º É vedada a limitação ou restrição do exercício das atividades escolares e administrativas correlatas, por motivo de inadimplência do aluno."

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 1993; 172º da Independência e 105º da República.



LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.170, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Estabelece regras para a negociação de reajustes das mensalidades escolares, e dá outras providências.

.....
Art. 4º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos de transferências ou o indeferimento das matrículas dos alunos cuja inadimplência não decorrer de encargos fixados definitivamente e reajustados nos termos desta Lei.

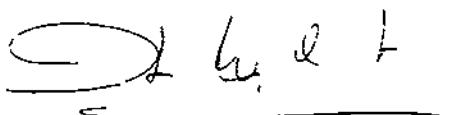
.....

MENSAGEM N° 100, DE 1993-CN
(n° 517/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, o texto da Medida Provisória nº 344 , de 19 de agosto de 1993, que "Dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993".

Brasília, 19 de agosto de 1993.



5. Infelizmente, Senhor Presidente, várias instituições de ensino incluiram, nas mensalidades cobradas no período de janeiro a julho, reajustes baseados em variações mensais, bimestrais ou trimestrais, desrespeitando o texto legal. A mensalidade de agosto será elevada a níveis insuportáveis para pais e estudantes, caso venha a ser repassado o valor acumulado do INPC, no referido período, à mensalidade cobrada no mês de julho.

6. Concluimos assim, que as entidades de ensino privado, ao emprestarem interpretação extensiva à norma vigente, vêm impondo visível desequilíbrio nas relações contratuais, provocando contestações, sobretudo diante das frustradas tentativas de solução negociada, das partes contratantes.

7. De fato, constata-se um quadro evolutivo de majoração de preços, cuja prática transcende o usualmente praticado por outros setores na regulação da contratação de serviços. Tal comportamento enseja a submissão do mercado, e, das consequências dela advindas, a crise jurídica que se instalou. Hoje se reconhece as imperfeições do direito normativo adotadas nas Leis nº 8.170 e nº 8.178, que não têm se prestado à interpretação tranquila, mas, ao contrário, alimentam a polêmica que se evidencia insolúvel.

8. Dada a relevância com que a questão das mensalidades escolares vem mobilizando a sociedade, a busca de iminente solução impõe-se necessária. Urge coibir interpretações contrárias à Lei, e, também, evitar as repetidas manifestações de segmentos descontentes, até aqui contidas em limites razoáveis, à custa da expectativa da ação decisiva do Governo.

9. Ademais, o Setor do ensino privado, enquanto detentor do poder confortável de mercado - numa conjuntura que se lhe afigura favorável à prática de liberdade de preços - não vem atentando o direito legítimo, a todos assegurado, na forma dos tópicos contidos no artigo 170 da Constituição Federal. Tais

E.M. nº 153

Em, 18 de agosto de 1.993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter, à elevada consideração de Vossa Exceléncia, o incluso projeto de Medida Provisória que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares no mês de agosto de 1993.

2. Estamos, Senhor Presidente, convencidos de que o Poder Executivo deve tomar, agora, esta iniciativa, pois verificamos que os estabelecimentos de ensino particular não têm observado o dispositivo da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1.991, que determina, no seu artigo 2º, com a nova redação dada pelo artigo 14 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, duas formas de correção da mensalidade negociada com pais ou alunos, no início dos trabalhos escolares.

3. A primeira forma de reajuste, disposta no inciso I, do artigo acima citado, permite, aos estabelecimentos de ensino, repassar para as mensalidades escolares, até 70% dos aumentos de salários concedidos aos professores, considerados a categoria profissional dominante no setor de ensino.

4. A segunda forma de reajuste, disposta no inciso II, do referido artigo da Lei nº 8.170, com as alterações do artigo 14 da Lei nº 8.178, admite o repasse, no mês de agosto, de 30% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de janeiro a julho do mesmo ano. Essa correção tem o intuito de cobrir a elevação dos custos administrativos, de consumo e outras despesas das escolas, tais como energia, telefone, água, aluguel, material de laboratório, entre outros.

estabelecimentos de ensino con quanto amparados no direito da livre iniciativa, quando esbarram no dever da solução negociada, preconizada em Lei, maculam o dever da prática de justiça social.

10. O Estado, portanto, responsável pelo ordenamento da atividade econômica deve disciplinar, com clareza, as relações jurídicas delas decorrentes. E nesse sentido, acima de promover a defesa do consumidor, na forma da Lei, atendendo o disposto no inciso XXXII, artigo 5º, deve zelar pelos princípios de solução pacífica dos conflitos. E para isso, é necessário assegurar tratamento normativo que resulte em compreensão clara, cristalina e pontual.

11. A resolução conjunta de, incluir - no bojo das medidas que Vossa Excelência está tomando em relação às mensalidades escolares - metodologia de incorporação da variação do INPC no cálculo das mensalidades de agosto, assenta-se na reconhecida relevância e urgência da matéria.

Por último, Senhor Presidente, cabe observar que, em razão dos altos índices inflacionários, observados no período de janeiro a julho de 1993, a proposta, além de justa, minimiza o impacto financeiro do valor do reajuste ao já tão combalido orçamento das famílias brasileiras.

Respeitosamente,

MAURÍCIO JOSÉ CORRÉA

Ministro de Estado da Justiça

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Ministro de Estado da Fazenda

MURÍLIO DE AVELLAR RINGEL

Ministro de Estado da Educação
e do Desporto

WALTER BARELLI

Ministro de Estado do Trabalho

ALEXIS STEPANENKO

Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento Orçamento e Coordenação

MEDIDA PROVISÓRIA N° 344, DE 19 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

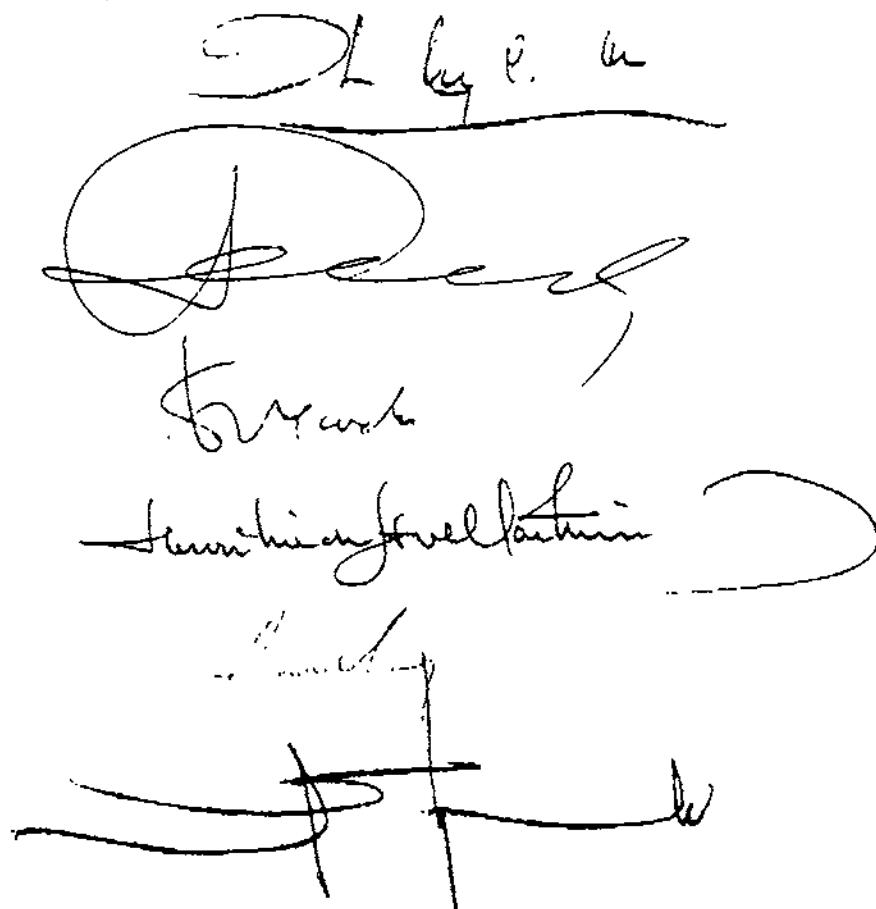
Art. 1º O valor máximo do reajuste da mensalidade escolar no mês de agosto de 1993, de acordo com o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, será determinado pelo valor da mensalidade do mês de julho, acrescido do valor da mensalidade do mês de janeiro, corrigido este pelo fator 1,40961.

Art. 2º Do valor do reajuste a que se refere o artigo anterior serão compensadas as antecipações eventualmente feitas, mediante negociação, para inclusão das variações do INPC.

Art. 3º O valor do acréscimo à mensalidade escolar será dividido, no mínimo, em três parcelas iguais, a partir de agosto de 1993.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 1993; 172º da Independência e 105º da República.


Fernando Collor de Mello

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8 170, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Estabelece regras para a negociação de renjustos das mensalidades escolares, e dá outras providências

LEI N. 8.178 - DE 1º DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras sobre preços e salários, e dá outras providências.

Art. 14. O artigo 2º da Lei n. 8.170⁽⁴⁾, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor dos encargos a que se refere o artigo anterior, uma vez acordado e homologado em contrato escrito, poderá ser reajustado pelo repasse de:

I - até setenta por cento do índice de reajuste concedido à categoria profissional predominante na instituição de ensino, em decorrência de lei, decisão judicial, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;

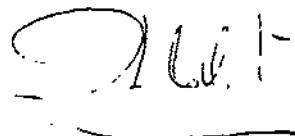
II - no mês de agosto de cada ano, até trinta por cento da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC entre os meses de janeiro e julho, e, excepcionalmente, em 1991, até trinta por cento da variação do INPC entre os meses de março e julho.

MENSAGEM N° 101, DE 1993-CN (n° 526/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivo da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993".

Brasília, 25 de agosto de 1993.



EM nº 095GM/SEPLAN-PR

Brasília, 24 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Exceléncia o anexo Projeto de Lei que propõe alterar dispositivo da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 1994 e dá outras providências.

2. O referido Projeto de Lei visa alterar o art. 37 da Lei nº 8.694/93, tendo em vista o contexto atual de elevado grau de incerteza no tocante à realização de ingressos de diversas receitas públicas. Essa situação, inclusive, motivou o veto apostado por Vossa Exceléncia ao art. 51 daquela Lei, que admitia o uso bastante restrito de emissão de títulos públicos para atendimento de determinadas despesas

3. Ocorre que o texto atual do art. 37 acima referido cria, ainda, empecilhos para que a receita de títulos públicos possa atender às necessidades da unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito, que abrange as dotações destinadas, principalmente, à cobertura das despesas com financiamento agrícola e à exportação.

4. Nesse sentido, de modo a permitir, também, maior flexibilidade na gestão orçamentária, em face da conjuntura atual, é que estamos propondo a alteração em foco, a qual, basicamente, objetiva permitir a realização de quaisquer operações de crédito, inclu-

sive aquelas decorrentes da emissão de títulos para o financiamento do conjunto das Operações Oficiais de Crédito.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1993-CN

Altera dispositivo da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 37 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.

I - operações de crédito;

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.694, DE 12 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994 e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As Mensagens nº 94 e 100, de 1993-CN, vão à publicação.

A Mensagem nº 101, de 1993, que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº 20, de 1993-CN, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

- Dia 30/08 — Distribuição de Avulsos;
- Até 14/09 — Prazo para apresentação de emendas;
- Até 19/09 — Publicação e Distribuição de avulsos das emendas;
- Até 14/10 — Encaminhamento do Parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Sra Senadora Marluce Pinto encaminhou à Mesa requerimento no qual solicita a criação de Comissão Especial Mista.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 129, DE 1993-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os arts. 71, 74 a e 78 do Regimento Interno do Senado Federal.

Requeiro a criação de uma Comissão Especial Parlamentar Mista, destinada à elucidação dos fatos ocorridos na Maloca Haximu, dentro da Reserva Ianomâmi, no Estado de Roraima.

A Comissão deverá apresentar, de acordo com o parágrafo único do art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal, relatório final no prazo de 90 (noventa) dias e será constituída de 18 (dezoito) membros titulares, sendo 9 (nove) Senadores e 9 (nove) Deputados Federais, e 10 Suplentes, sendo 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados

Justificação

O desencontro de informações divulgadas pela imprensa nacional nos últimos dias, em relação aos fatos ocorridos na Maloca Haximu, dentro da Reserva Indígena dos Ianomâmis, no Estado de Roraima, a começar pela data do acontecimento, pela especulação em relação ao número de possíveis vítimas, pelas dúvidas em relação à autoria ou autores do provável massacre e pela discrepância das opiniões emitidas inclusive por autoridades públicas, tem gerado mais incertezas e expectativas do que esclarecimentos, o que é sinal incontestável da imprescindibilidade da Comissão requerida.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1993. — Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado pelos Deputados e pelos Senadores o requerimento, fica criada a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Sr. Deputado Irani Barbosa encaminhou à Mesa requerimento no qual solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 130, DE 1993

Requer a criação de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação e as ações realizadas em benefício do cartel existente nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional coletivo de passageiros.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, a instituição de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação e as ações realizadas em benefício do cartel existente nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional coletivo de passageiros, especialmente:

1º A atuação das autoridades públicas nos processos de:

a) julgamento das concorrências para adjudicação dos serviços;

b) autorização para modificação dos serviços;

c) fixação do valor de remuneração dos serviços.

2º A atuação de grandes empresários do setor no intuito de perpetuar o cartel existente.

3º As razões do desaparecimento do decreto presidencial, assinado no dia 1º de outubro de 1992, que promoveria a desregulamentação do setor

Prazo para conclusão: 90 dias. N.º de membros: 11 Deputados e 11 Senadores e igual número de Suplentes.

Justificação

Recentemente publicação editada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, confirma a existência de um cartel no setor de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.

Segundo o estudo, em 91% das ligações interestaduais há apenas uma companhia de ônibus autorizada pelo Governo a prestar serviço. Dados ainda mais representativos são os que atestam o controle de 50% do mercado por somente quatro grandes grupos empresariais.

Há a suspeita de que, sob o respaldo do atual regulamento dos serviços rodoviários interestaduais e internacionais de transporte coletivo de passageiros, autoridades públicas vinharam beneficiando as transportadoras de maior porte na concessão da operação de linhas, bem como, na modificação ou complementação dessas.

De outra parte, concorrendo para a situação inicialmente descrita, somam-se evidências de que empresários do setor têm exercido pressões ilegítimas sobre o poder concedente, assim como, participado de acordos ilegais voltados para a manutenção dos privilégios já obtidos.

Nesse contexto se enquadra o desaparecimento do decreto presidencial que desregulamentaria os serviços em tela. Conforme depoimento, à imprensa, do presidente da Associação Nacional das Empresas de Ônibus, Antônio Carlos Homoré, "o decreto não foi publicado porque o cartel das grandes transportadoras, através do embaixador Marcos Coimbra (ex-secretário executivo da Presidência da República), conseguiu rasgá-lo".

Denúncia, não menos importante, foi veiculada dando conta de que a recomposição tarifária ultimamente aplicada ao setor seria excessiva e, por consequência, estaria possibilitando a grupos privados auferir lucros abusivos, em detrimento dos cento e dezenas milhões de passageiros que, por

ano, se utilizam dos serviços de transporte rodoviário interestadual:-

Tais aspectos nos fazem crer que a instauração da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito é medida de necessidade inquestionável, sob pena de expormos, por ainda mais tempo, um setor de tamanha relevância econômica e social a práticas condenadas por todos os que se guiam pelos princípios da moralidade e acreditam no postulado da livre concorrência.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1993.

Deputados: Irani Barbosa _ Jandira Feghali _ Jerônimo Reis _ José Falcão _ José Reinaldo _ João de Deus _ Ivo Mainardi _ Mauro Sampaio _ Marino Clinger _ Marcelino Romano _ Edison Silva _ Amaury Müller _ Alberto Haddad _ Carlos Lupi _ Aroldo Góes _ Chafic Farhat _ Carlos Scarpellini _ Gustavo Krause _ Pinga Fogo de Oliveira _ Djenal Gonçalves _ Paulo Portugal _ João Maia _ José Belato _ Mário de Oliveira _ Pinheiro Landim _ Carlos Camurça _ Jubes Ribeiro _ Cleto Falcão _ Francisco Diógenes _ Itsuo Takaima _ João Tota _ Ribeiro Tavares _ Onaireves Moura _ Jorge Tadeu _ Pascoal Novais _ José Felinto _ Rubem Medina _ Eliel Rodrigues _ Chico Vigilante _ Carlos Campista _ João Faustino _ Beraldo Boaventura _ Elias Murad _ Reditário Cassol _ José Luiz Clerot _ Luciano Pizzatto _ Jair Bolsonaro _ Sérgio Barcellos _ Haroldo Lima _ Mussa Demes _ Maria Valadão _ Paulo Duarte _ Jorge Khoury _ Pedro Corrêa _ Edésio Passos _ Cyro Garcia _ Tony Gel _ Flávio Rocha _ Giovane Queiroz _ Ronaldo Perim _ Sidney de Miguel _ Gastone Righi _ Flávio Derzi _ Zaire Rezende _ José Vicente Brizola _ Murilo Rezende _ Aníbal Teixeira _ Vilmar Rocha _ Sarney Filho _ Mendonça Neto _ Nestor Duarte _ Raul Belém _ João Teixeira _ Francisco Silva _ Saulo Coelho _ Paulo Rocha _ Darcy Coelho _ Ruben Bento _ Nan Souza _ Ary Kara _ Costa Ferreira _ Vilmondes Cruvinal _ Olavo Calheiros _ Wilson Cunha _ Rose de Freitas _ José Aldo _ Pedro Pavão _ Munhoz da Rocha _ Liberato Caboclo _ Leomar Quintanilha _ João Henrique _ Vasco Furlan _ Murilo Pinheiro _ Luiz Girão _ Djandir Dalpasquali _ Aldo Rebelo _ Clóvis Assis _ Valter Pereira _ Derval de Paiva _ Paulo Lima _ Ariosto Holanda _ Uldurico Pinto _ Aldo Pinto _ Walter Norby _ Nilton Baiano _ Nelson Trad _ Wilson Moreira _ Wagner Nascimento _ Henrique Eduardo Alves _ Valdomiro Lima _ Nelson Marquezelli _ Marcos Medrado _ João Paulo _ Júlio Cabral _ José Cicote _ Marco Penaforte _ Avenir Rosa _ Ernesto Gradella _ Paulo Titan _ José Fortunati _ Luiz Soya _ Domingos Juvenil _ Carlos Roberto Massa _ Fábio Raunheitti _ Antônio Barbara _ Valdemar Costa _ Welinton Fagundes _ José Maranhão _ Gonzaga Motta _ Waldomiro Fioravante _ Gilvan Borges _ Orlando Pacheco _ Edson Menezes Silva _ Maria Luiza Fontenele _ Lúcia Choinacki _ Luís Roberto Ponte _ Luciano Castro _ Eraldo Trindade _ País Landim _ Lourival Freitas _ Tadashi Kuriki _ Jacques Wagner _ Jonas Pinheiro _ Eduardo Mascarenhas _ Pedro Tonelli _ Nilson Gibson _ Célia Mendes _ Jairo Azi _ Rodrigues Palma _ Mauri Sérgio _ Adroaldo Streck _ May Rosenmann _ Jório de Barros _ Rita Camata _ Ney Lopes _ Avelino Costa _ Cidinha Campos _ Vítorio Medioli _ Manoel Castro _ Valdir Collato _ Felipe Mendes _ Basílio Villani _ Ciro Nogueira _ José Aníbal _ Iberê Ferreira _ Aécio de Borba _ Paulo Ramos.

Senadores: Marluce Pinto _ Aluízio Bezeira _ Teotônio Vilela Filho _ João Rocha _ Francisco Rollemberg _ Ney Maranhão _ Gilberto Miranda _ Henrique Almeida _ Ney Suassuna _ César Dias _ Magno Bacelar _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Rachid Saldanha Derzi _ Epitácio Cafeteira _ João França _ Carlos Patrocínio _ Garibaldi Alves Filho _ Álvaro Pacheco _ Affonso Camargo _ Gerson Camata _ Aureo Mello _ Cid Saboia de Carvalho _ Amir Lando _ Iram Saraiva _ Alfredo Campos _ Flaviano Melo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O documento lido contém o número constitucional de subscritores

Para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito assim constituída a Presidência fará, oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como fora anteriormente acertado, não apenas com os Líderes das várias bancadas na Câmara e no Senado, mas com todos os Parlamentares, genericamente, e tendo em vista o acúmulo de vetos na Ordem do Dia, adotaremos uma cédula que resguarde o sigilo do voto.

A Presidência esclarece que à direita da mesa foram colocadas urnas para que os votos dos Srs. Deputados sejam ali depositados, e, à esquerda, foi colocada uma urna para os votos dos Srs. Senadores

O Sr. Jaques Wagner — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (PT — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero ressalvar que alguns itens da cédula serão destacados. Se a posição das Lideranças do PFL, do PMDB e dos demais partidos com os quais combinamos conversar sobre os vetos que queremos rejeitar for contrária, solicitaremos destaque para todos.

Não são muitos itens, são no máximo quatro. Como a maioria dos Deputados pretende acelerar a votação, consulto V. Ex^a se concorda com o compromisso firmado de que a votação se inicie e aqueles vetos, em número limitado, que forem destacados, não tenham a votação apurada. Caso V. Ex^a não concorde, serei obrigado a tomar uma atitude antipática: pedirei destaque para todos os vetos, o que não quero fazer. Só queremos a garantia de que, sobre dois ou três vetos, iremos conversar. Se não houver acordo, mesmo depois de iniciada a votação, que seja mantido o destaque para esses vetos, senão teremos que esperar todas as Lideranças chegarem.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Jaques Wagner não levantou uma questão de ordem, mas eu assim entendo a sua manifestação.

Quero lembrar à Casa e a V. Ex^a que os itens dos vetos compõem a cédula de votação, que resultou de entendimentos das Lideranças e visa desobstruir a pauta das duas Casas. Se se pede destaque — acredito — quebra-se o entendimento das Lideranças e obstrui-se a votação que se deseja acelerar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Prisco Viana — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PPR — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é sobre o mesmo assunto

Estamos vivendo mais uma vez as consequências de um processo de votação que não se adapta à natureza desta Casa. É uma questão já muito discutida. Entendemos a motivação da Mesa, porque há um acúmulo grande de proposições a serem votadas, de vetos a serem apreciados. A falta de quorum é uma constante não só no Congresso Nacional como também da Câmara dos Deputados e — acredo — até no Senado. De sorte que esse é um expediente, um arranjo da Mesa do Congresso para apreciarmos esses vetos. Temos votado, diversas vezes, por esse processo, que, no meu entendimento, quebra o sigilo do voto. Mas é uma prática que já vem sendo adotada.

A sugestão do nobre Deputado Jaques Wagner é de difícil aceitação pela Mesa. Como se vai distinguir, depois do voto depositado na urna, qual foi objeto de destaque e qual não foi? Por isso os nossos Regimentos exigem que os destaque...

O Sr. Jaques Wagner — Sr. Presidente, estamos tentando chegar a um acordo, mas estou percebendo que há Parlamentares que já estão votando. Assim, vou ser obrigado a solicitar a verificação de votação ou destaque para todos os votos, o que não quero fazer. Ou tentamos chegar a um acordo ou a sessão não prosseguirá. Não é dessa forma que se chega a um acordo. A Secretaria da Mesa está autorizando a votação, e ainda estamos conversando. Então, vou ser obrigado a solicitar verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Deputado Jaques Wagner, em seguida voltaremos a ouvir V. Ex^a. Agora vamos continuar ouvindo o nobre Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, como eu dizia, a sugestão feita não se ajusta à natureza do processo de votação. Os Regimentos estabelecem que os destaque precedem a votação, exatamente para que se possa distinguir o que vai ser o que não vai ser votado. De sorte que acho muito difícil a Mesa poder acolher a sugestão freita.

Muito obrigado.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a — já ouvi algumas Lideranças — que aguarde pelo menos 20 minutos para iniciar a votação. Ainda estamos em processo de orientação da bancada sobre a cédula única, ainda estamos confeccionando a grade.

Peço a V. Ex^a que, se for possível, aguarde pelo menos 20 minutos para iniciar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa está recebendo várias solicitações no sentido de que se inicie a votação.

Esclareço ao nobre Deputado que, depois de todos esses pedidos de destaque, será difícil ainda haver solicitação de retirada de itens da cédula. Todas as matérias polêmicas já foram excluídas, em virtude dos acordos que foram feitos. Foram retirados os seguintes itens: 1, 6, 9, 30, 33, 35, 36, 44, 46, 47, 55, 59, 69, 74 e 75.

Como há Congressistas que desejam fazer uso da palavra e outros que desejam votar imediatamente, vamos ouvir os oradores inscritos, enquanto aqueles que desejarem poderão

depositar seus votos nas urnas, cientes de que os itens mencionados foram retirados da cédula única de votação.

Vamos, portanto, ouvir os oradores, de acordo com a lista de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com a lista de oradores, vamos conceder a palavra ao nobre Deputado Lourival Freitas.

O SR. LOURIVAL FREITAS (PT — AP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebi do Administrador Regional da Funai em Macapá, no dia 27 de julho de 1993, ofício, que trago a esta tribuna — certamente outros Parlamentares também o receberam —, em que S. Ex^a faz alguns pleitos, que quero registrar Sr. Presidente, no Amapá há quatro áreas indígenas: a de Uaçá, que fica no Município de Oiapoque, com 452 mil hectares, já demarcada e homologada; a de Galipi, também no Município de Oiapoque, com 6.686 hectares, também demarcada e homologada; e a de Juniná, no mesmo Município, com 42 mil hectares, já devidamente demarcada e homologada. Resta apenas uma área a ser demarcada, a de Waiápi, que fica entre o Município de Laranjal do Sari e o de Amapari e tem 573.000 hectares. Está em fase de demarcação, mas a Funai enfrenta o grave problema da falta de recursos.

São essas as quatro áreas indígenas existentes no Amapá, nas quais, felizmente não ocorrem incidentes graves, como o Estado de Roraima. Conforme disse, falta apenas uma para ser demarcada, a dos Waiápi. A Funai já encaminhou o processo e até já conseguiu o financiamento para fazer a demarcação, mas encontra, nos caminhos da burocracia brasileira e no Ministério das Relações Exteriores, dificuldade para a sua efetivação.

Então, o Administrador Regional da Funai em Macapá, Antônio Pereira Neto, pede aos Deputados do Amapá que façamos um esforço conjunto a fim de que a área dos índios Waiápi, ali situada, seja devidamente demarcada.

A propósito, o Presidente da República anuncia à Nação e ao mundo a criação do Ministério Extraordinário para Articulação de Ações na Amazônia Legal. É de se perguntar: se os Ministérios que já atuam na Amazônia não têm estrutura, estão exercendo as suas funções precariamente, de que adianta criar mais um? Acho até que eles se conflitam ainda mais e se perderão na falta de recursos para o exercício das suas atividades na Amazônia. Existe a Funai, e todos conhecem as dificuldades que ela enfrenta. Os conflitos hoje verificados na região se devem basicamente à desestruturação da Funai, à sua falta de recursos. Outros órgãos federais, inclusive as próprias Forças Armadas, padecem dessa mesma falta de recursos para atuar naquela área. É importante o papel das Forças Armadas no controle do tráfego aéreo, na proteção do meio ambiente, na garantia das nossas fronteiras, e elas não podem simplesmente ser deixadas de lado por falta de recursos, mal que acomete todos os órgãos federais que atuam naquela região.

Sr. Presidente, a criação de um novo Ministério, com mais burocracia, pura e simplesmente para dar satisfação à imprensa internacional, aos países desenvolvidos, parece-me mais uma atitude impensada do Presidente da República, que deveria — isto, sim — fortalecer os órgãos que já atuam na Amazônia, dar-lhes apoio.

Fica, então, este registro. Esta é a nossa posição no que diz respeito à criação desse novo Ministério.

De qualquer maneira, espero que o Presidente da República e o Ministro das Relações Exteriores não coloquem embargos à obtenção, pela Funai do Amazonas, dos recursos necessários para demarcar a área indígena dos Waiápi, nos Municípios de Laranjal do Juri e Amapari.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer aos colegas Deputados do PMDB que tenho uma sugestão para o posicionamento da bancada relativamente a esses vetos.

Comunico aos Srs. Deputados da bancada do PMDB que os vetos polêmicos, aqueles que apresentavam alguns vetos.

Comunico aos Srs. Deputados da bancada do PMDB que os vetos polêmicos, aqueles que apresentavam algum problema para que houvesse uma definição, estão fora da grade. Quer dizer, não há problema algum com relação aos vetos que permaneceram na cédula para serem apreciados nesta reunião do Congresso Nacional.

De qualquer maneira, estamos aqui para orientar os colegas do PMDB quanto ao posicionamento a ser adotado com relação a esses vetos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica registrada a declaração de V. Ex^a

Com a palavra o nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PPR — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a partir desta quinta-feira, dia 26, teremos mais um imposto a atormentar o cotidiano dos brasileiros: o IPMF — Imposto Provisionário (?) sobre Movimentações Financeiras. O nosso 59º tributo! Quem diria! Tributo??? O termo mais correto talvez fosse "confisco", pois, na realidade, ao cobrar a alíquota de 0,25% sobre o valor de qualquer transação com cheques, o Governo estará "confiscando" este valor da conta corrente dos contribuintes.

Sem dúvida, trata-se de mais um assalto ao bolso cada vez mais vazio do povo brasileiro. E o pior, Srs^a. e Srs. Deputado, é que esta iniciativa do Governo, tão imprópria e descabida neste momento de inflação, recessão e desemprego e em que tanto se fala na necessidade de um profundo ajuste fiscal e de uma redução da carga tributária, foi aprovada por esta Casa, com o voto do PMDB e dos partidos que dão sustentação ao Governo. É mais uma prova contundente de sua insensibilidade. Dizem uma coisa e fazem outra. Sim, Sr. Presidente, porque não acredito que os que apoiam este imposto desconheçam a extensão dos prejuízos sobre a produção, sobre os empregos e salários. E não creio que não tenham aprendido a lição de que criar novos impostos não significa arrecadar mais; significa — isto, sim — estimular a sonegação, a informalidade da economia, a inadimplência e a recessão, pois o contribuinte não tem recursos para pagar mais.

Votei contra o IPMF, Sr. Presidente, Srs^a. e Srs. Deputados, juntamente com o meu partido, o PPR, porque, anunciado inicialmente para ser imposto único, passou a ser mais um. Votei contra, Sr. Presidente, porque não concordo com a opção simplória de transferir para o bolso dos cidadãos e das empresas a solução para os apertos da sempre perdulária

Administração Pública. Votei contra porque mexeu-se na Constituição não para simplificar e melhorar a vida dos brasileiros, mas para mais uma vez "tapar os furos" da falta de competência administrativa em nosso País. Votei contra porque este imposto é, antes de mais nada, incotitucional. Fere, nada mais nada menos, do que quatro princípios básicos: anterioridade — um imposto aprovado pelo Congresso só pode entrar em vigor no ano seguinte, de bitributação — um imposto não pode incidir sobre uma base cálculo já tributada, como o salário, que já tem o desconto do Imposto de Renda capacidade contributiva — o imposto cobra o mesmo de todos, não levando em conta a condição financeira do contribuinte e sigilo bancário-a Receita Federal teria acesso às contas correntes para fiscalizar. Como se não bastasse fere também o dispositivo constitucional que estabelece que os entes federados — União, Estados e Municípios — gozam de imunidade fiscal entre si. Com o IPMF, o Governo do Rio Grande do Sul, por exemplo, vai perder cerca de 7 milhões de dólares por mês, segundo informa o Superintendente-Adjunto da Secretaria da Fazenda do Estado.

É, portanto, mais do que procedente a rejeição nacional dos cidadãos, das empresas dos Estados e dos Municípios brasileiros a este novo imposto. Multiplicam-se, em todo o País, as liminares judiciais contra a sua cobrança. E a novela está apenas iniciando...

Em todo caso, enquanto as questões transitam na Justiça, o Governo vai ter à sua disposição os recursos que pediu, mesmo que com o sacrifício da sociedade. Vamos ver se agora deslancha e mostra mais competência e ação.

É o mínimo que se pode esperar, ainda mais que o Congresso vem de aprovar também a política salarial proposta pelo Governo, com um redutor de 10% da inflação. Também votei contra, pois essa nova política, Sr. Presidente, que nem é tão nova assim, não atende as necessidades da classe trabalhadora. E nem ao menos vai ser determinante para combater a inflação e restabelecer o poder aquisitivo do trabalhador. O que se deveria fazer era reduzir os encargos sociais para que as empresas possam aumentar os salários dos seus empregados. Isso, sim, viria a beneficiar os trabalhadores e também as empresas. Mas o Governo teima em não enxergar verdade tão evidente ..

Seja como for, o Governo recebeu do Congresso através dos partidos políticos que o apóiam, os instrumentos que pediu, apesar das trapalhadas de percurso, como a vexatória necessidade de publicar quatro vezes no Diário Oficial da União a Lei do IPMF, por erros ridículos. Vamos esperar que agora faça a sua parte, gastando menos e agindo mais no combate à inflação e na retomada do desenvolvimento. Oxalá o Governo entenda, de uma vez por todas, que a solução para tanto passa, necessariamente, pela diminuição do Estado, ou seja, de sua despesa e de sua interferência na iniciativa privada, e não pelo aumento da arrecadação tributária. Até porque o povo está exaurido e não tem mais como pagar. É bom lembrar, além do mais, que a ausência de um Estado atuante amplia a insatisfação e a miséria, que inevitavelmente daságuam na violência. Pensemos nisso: vêm aí mais impostos, o salário cada vez menor, mais inflação, revisão e tudo o mais que já vivemos e sofremos desde a tão decantada Nova República, que, ao que parece, em quase tudo está sendo reeditada. Até quando?...

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, na Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei nº 209/91, de minha autoria, em conjunto com outros Deputados — Benedita da Silva, Jandira Feghali, Maria Luiza Fontenele, Sandra Starling, Socorro Gomes —, que dispõe sobre a regulamentação do § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar no nosso País.

Esse projeto, ao qual foi oferecido substitutivo pela Deputada Fátima Pelaes, do PFL-AP, trata da regulamentação de mais esse dispositivo constitucional, o que é de nossa obrigação fazer. Em primeiro lugar, assegura o planejamento familiar, enquanto conjunto de ações para a regulação da fecundidade, como um direito fundamental de cidadania para homens e mulheres. Em segundo lugar, coíbe a utilização de ações de planejamento familiar para qualquer tipo de controle demográfico. Em terceiro lugar, assegura o planejamento familiar como direito das pessoas e dispõe como o Sistema Único de Saúde deve organizar o atendimento, de forma a garantir, na prática, esse direito, inclusive com oferta gratuita e ampla de todos os métodos de concepção e contracepção aceitos científicamente e que, comprovadamente, não tragam danos à saúde. Além disso, através do sistema educacional e dos meios de comunicação, desencadeia um trabalho sistemático de educação e de informação em relação aos métodos de planejamento familiar. Prevê também que, em se tratando de gravidez indesejada — naqueles casos previstos no Código Penal, no seu art. 128, quais sejam: estupro e risco de vida —, o Sistema Único de Saúde garantirá o atendimento da mulher, coisa que hoje não acontece na maioria das cidades.

Além disso, refletindo o trabalho da CPI sobre a esterilização em massa de mulheres, no Brasil, trabalho que teve à frente a Deputada Benedita da Silva, o nosso projeto procura coibir a prática indiscriminada, abusiva, da esterilização de mulheres.

Por outro lado, disciplina a utilização desse tipo de procedimento cirúrgico, tanto no caso de mulheres como de homens, a ser feito através do Sistema Único de Saúde, prevendo penas para aqueles que desobedecerem aos procedimentos e métodos previstos na lei.

Sr. Presidente, com a aprovação do Projeto de Lei nº 209/91 pela comissão de Seguridade Social e Família, acredito estar dando uma contribuição importante para regulamentar mais um dispositivo constitucional. Agora virá ao Plenário da Câmara e, depois, irá ao Senado, para a sua aprovação definitiva.

Peço a V. Ex^e que autorize a transcrição nos Anais de um documento elaborado pelas entidades feministas que acompanharam todo o processo de votação do referido projeto de lei na comissão de Seguridade Social e Família.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N° 209/91 E APENSADOS

SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELA DEPUTADA FÁTIMA PELAES

Elogiamos os esforços desenvolvidos pelos parlamentares membros da CSSF para, através da regulamentação do § 7º do artigo 226 da Constituição Federal regulamentar o planejamento familiar em nosso País.

Solicitamos, nessa hora, o apoio de Vossa Excelência consubstanciado no seu voto favorável ao Substitutivo da Deputada Fátima Pelaes pelas razões que expomos a seguir.

- O Substitutivo da relatora é resultado de um rico processo de ampla discussão no âmbito do Parlamento e junto à sociedade, entre os parlamentares e os diversos atores envolvidos com a questão, especialmente as organizações de mulheres. Incorpora os resultados da CPI sobre a esterilização em massa de mulheres no Brasil e as principais propostas contidas no projeto original e em todos os projetos apensados, as quais foram enriquecidas e aperfeiçoadas pelos debates e sugestões da sociedade civil.

O Substitutivo:

- Assegura o planejamento familiar, enquanto um conjunto de ações para regulação da fecundidade, como um direito fundamental de cidadania para homens e mulheres.

- Coíbe a utilização das ações de planejamento familiar para qualquer tipo de controle demográfico.

- Assegura o planejamento familiar como direito das pessoas e como dever do Estado, o qual deve prover todas as condições necessárias ao exercício democrático desse direito, o que inclui:

1. a oferta gratuita de todos os métodos de concepção e contracepção aceitos científicamente, que comprovadamente não tragam danos à saúde;

2. acesso igualitário aos serviços de saúde, informações, meios ou métodos e técnicas disponíveis para regulação da fecundidade;

3. a oferta de ações educativas pelo setor saúde-ações importantíssimas para a orientação da população que em geral tem um baixo grau de conhecimento sobre o corpo, a sexualidade e a saúde e que é condição básica para que exerce o direito de escolha;

4. atendimento à gravidez indesejada — nos casos previstos em lei: estupro e risco de vida — aprovada em 1940 e até hoje não implantada, o que significa uma segunda violência contra as mulheres, desta vez perpetrada pelo Estado.

- Coíbe a prática indiscriminada e abusiva de esterilização das mulheres:

1. que, praticada com finalidade de controle demográfico ou de lucro financeiro, com anuência do Estado, atenta contra a liberdade de escolha das cidadãs brasileiras;

2. que, por falta de informações e pela má qualidade da assistência, é vista por grande parte da população como a única forma de atender o desejo e o direito de evitar uma gravidez indesejada.

- Regulamenta a esterilização cirúrgica no contexto do planejamento familiar como um direito das pessoas.

1. Para a esterilização, por ser considerado um método definitivo, o Substitutivo estabelece o limite mínimo da maioridade civil plena (21 anos) para realização da cirurgia. Com isso procura-se desestimular a esterilização precoce mas ao mesmo tempo não estabelecer uma “capacidade civil reprodutiva” ao criar um outro critério arbitrário de idade.

- Disciplina as ações e atividades relativas ao planejamento familiar e esterilização desenvolvidas por instituições públicas ou privadas, filantrópicas ou não, e estabelece que o SUS deve criar normas de funcionamento e mecanismo de fiscalização dessas atividades. Com isso se mantém para as ações de planejamento familiar os mesmos princípios que regem o Sistema Único de Saúde estabelecidos na Constituição Federal.

CEPIA — Cidadania, Estudos, Pesquisa Informação, Ação
CFEMEA — Centro Feminista de Estudos e Assessoria

SOS CORPO — Gênero e Cidadania

Centro Feminista de Estudos e Assessoria

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Miranda.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PC do B — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste rápido pronunciamento, quero primeiro congratular-me com o Tribunal de Contas de União por haver suspendido o leilão da Açominas. Os auditores encontraram, nas avaliações feitas na empresa, erros graves que justificam o reexame do processo. Contudo, a metodologia adotada para a avaliação das empresas estatais poderia ter sido averiguada pelo Tribunal de Contas da União há mais tempo, pois seria uma maneira de preservar o patrimônio público do País.

Sr. Presidente, outro assunto de que quero tratar é o ato arbitrário ocorrido no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Muitos são os problemas que afligem o nosso País e o povo brasileiro: a fome, a miséria, o desemprego, a falta de uma política que resgate a grande dívida social que o Estado brasileiro tem pra com o nosso povo. Não poderia deixar de incluir neste rol a opressão e a violência policial.

Não é fato isolado a opressão chegar às vias de fato. A Nação brasileira presenciou e repudiou, nesses últimos tempos, diversos massacres promovidos por forças policiais ou paramilitares.

E também presenciamos fatos e atitudes em que a opressão assume aspectos intimidatórios, em que há o abuso do poder de polícia. Os trabalhadores, os pobres, os setores marginalizados da nossa sociedade são os alvos prediletos dessa ação policial.

Paire infelizmente em muitos agentes judiciais e policiais a errônea idéia de estar acima da lei e das normas e a da inexistência de direitos e garantias individuais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a sociedade de Belo Horizonte assistiu na última sexta-feira a um episódio que seria inexplicável se não fosse analisado dentro deste contexto.

É de causar espanto aos mais avisados!

Na sexta-feira, dia 20 de agosto, o Hospital das Clínicas da UFMG foi invadido por policiais federais portando metralhadoras e escopetas para "garantir que um oficial de Justiça adentrasse no hospital". Naturalmente esta é uma das funções da polícia, mas a "obstrução" existente, pasmem V.Exas., era tão-somente a obrigatoriedade do uso de um crachá distribuído na própria portaria; isto mesmo, um crachá.

A identificação nas portarias de grandes empresas é fato corriqueiro. Em se tratando de um órgão público e, em especial, de um hospital, ver uma regra, que foi recomendada inúmeras vezes pela própria Polícia Federal, ser aplicada deveria ser motivo de satisfação dos próprios agentes, mas esses se sentiram intimidados por cumpri-la. Naturalmente esta era, no entender dos agentes, um regra somente para todos os que são iguais perante a lei, não para si mesmos.

Não satisfeitos com a demonstração ostensiva de força bélica, os agentes policiais detiveram e conduziram em camburão os "perigosos malfeiteiros", algemados e sob a mira de armas: os Srs. Edilson Santos da Silva, Geraldo Hélio de Oliveira, Eduardo Sebastião Augusto — porteiros, Cândido

Rodrigues da Paixão — motorista, Eufrades Vaz — Coordenador de Serviços Gerais, e a Sra. Eunice Maria Starling — Diretora Administrativa do Hospital. Agressões físicas foram desferidas àqueles que cumpriam normas internas do hospital, voltadas para a segurança dos pacientes, dos servidores, dos visitantes e do patrimônio público. Apresento minha solidariedade a todos esses servidores e à Universidade, pela afronta a que foram submetidos

Mais impressionante ainda foi o desenrolar dos fatos. As prisões foram efetuadas após a oficial de justiça, Sra. Eli Magalhães Campos, ter rompido a segurança interna do prédio — diga-se que sem que houvesse qualquer obstrução por parte dos funcionários, que apenas alertaram sobre os procedimentos de identificação ter consultados os arquivos do setor de pessoal e se certificado de que as informações a ela prestadas na portaria do hospital eram verídicas: a pessoa procurada não pertencia aos quadros da instituição. Pressionada nos seus brios de oficial, chamou reforços policiais e efetuou as prisões. Instalou-se inquérito policial, em que as testemunhas são os próprios policiais. Os depoentes somente foram liberados às 4 horas da manhã do dia seguinte, mediante prestação de fiança e encaminhamento para exame no Instituto Médico Legal.

Tudo como nos tempos sombrios da ditadura, que parece deixar ainda lembranças e raízes nesses senhores.

Diga-se de passagem que não foi apresentado qualquer mandato judicial e que, em se tratando de órgão público, as diligências judiciais são substanciadas por requisições aos seus dirigentes responsáveis e não por mandato através de oficial de Justiça.

A exorbitância do poder de polícia em Minas é incentivada pelo próprio Secretário de Segurança. Em declarações à imprensa, o Sr. José Rezende de Andrade assume que "a ordem que dei para sequestro é matar". E continua: "Não tem dúvida nenhuma. Mesmo que não reaja, é para matar". Isto demonstra a institucionalização do arbítrio que contamina a esfera pública no que diz respeito à segurança.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estaremos acompanhando atentamente os fatos inclusive as ações legais que resultarem deste triste episódio. Aguardo o posicionamento dos Ministérios da Educação e da Justiça.

Noticio desta tribuna e aproveito para convidar V. Exa. para a manifestação que se fará na próxima sexta-feira, no Campus Saúde da UFMG, às 11 horas.

Solicito também a transcrição nos Anais desta Casa das notas oficiais de protesto do Conselho Universitário da UFMG, do Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino Superior de Belo Horizonte, dos funcionários do referido hospital e também o editorial do jornal *Estado de Minas*, de hoje, que bem expressam a indignação e o descontentamento da população de Belo Horizonte.

Era o que eu tinha a dizer.

NOTAS E EDITORIAL A QUE SE REFERE O ORADOR:

RELEASE ESPECÍFICO/IMPRENSA LOCAL

ASSUNTO: POLÍCIA FEDERAL INVADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS E AGRIDE FUNCIONÁRIO.

O Sind-IFES/BH — Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino Superior de BH quer trazer a público, seu repúdio à violência a que foram submetidos os funcionários do Hospital das Clínicas da UFMG, no último dia 20 de agosto de 1993.

Nesse dia, as dependências do Hospital foram invadidas pela oficial de Justiça — Elci Magalhães, que acompanhada de policiais federais portando metralhadoras, entre outras armas, orientou “abertura de caminho”, agredindo desde o porteiro que cumpria seu dever, até funcionários de outros setores, que depois de detidos, foram, inclusive, espancados.

A alegação para esta atitude criminosa, num Estado de Direito, conforme a Constituição Federal, foi o cumprimento de uma intimação que, ao final das contas, não foi mostrada pela oficial da 1^a Vara da Justiça Federal.

O repúdio do Sind-Ifes é acompanhado de ultra triste dúvida: Estamos ou não numa democracia? Os trabalhadores, pagadores de impostos clientes de seus direitos e deveres podem ou não sentirem-se cidadãos neste País e aqui neste Estado? É outorgado o direito a uma oficial de Justiça invadir uma instituição pública, onde convivem trabalhadores e pacientes, todos cidadãos, protegida por policiais que tratam de realizar um trabalho que mais parece do antigo e esperamos morto, DOI CODI?

Nosso repúdio, acreditamos, não é apenas nosso, mas de toda a sociedade que não está mais disposta a conviver num estado arbitrário.

Em plena fuga de PC Farias e diante do massacre dos índios ianomâmi, para citar os casos mais recentes, esperávamos que os sentidos da Polícia Federal estivessem voltados para defender os cidadãos dos verdadeiros criminosos e nunca mais contra os trabalhadores.

Exigimos, enquanto representantes da nossa categoria, punição imediata para os autores deste ato, para nós, criminoso. Contamos com a solidariedade e o apoio das demais organizações da classe trabalhadora e seus partidos políticos.

OBS.: Segue, os nomes dos trabalhadores agredidos (Física e/ou moralmente) tanto em seu local de trabalho e depois de presos, na Polícia Federal, mesmo após apresentação da nota de ciência das garantias constitucionais, fornecida pelo Delegado Dr. Domingos Pereira dos Reis.

* Edilson Santos da Silva — Porteiro — Geraldo Hélio de Oliveira — Porteiro — *Eduardo Sebastião Augusto — Porteiro — * Cândido Rodrigues da Paixão — Motorista — * Euyfrates Vaz — Coordenador de Serviços Gerais — * Eunice Maria Starling — Diretora Administrativa do HC/UFMG

COMO NOS TEMPOS DA DITADURA... ... DE NOVO AS ARMAS INVADEM A UNIVERSIDADE.

Na tarde de sexta-feira, dia 20 de agosto corrente, a Universidade Federal de Minas Gerais voltou a ser palco de cenas incompatíveis com o regime democrático e o Estado de Direito.

Tudo começou por volta das 15 horas daquele dia, em pleno e tumultuado horário de visitas no Hospital das Clínicas da UFMG, quando a oficial de justiça Elci Magalhães Campos, da 1^a Vara da Justiça Federal, a pretexto de cumprir um mandado de intimação (que não exibiu na Portaria) de uma “presumida” funcionária daquela Casa, acompanhada de dois agentes da Polícia Federal, de nomes Carlos Alberto e Brás, recusou-se a cumprir normas de identificação no HC.

Ocorre que se trata de um dos maiores hospitais de Minas Gerais, contando com um quadro de aproximadamente 1.845 funcionários, 600 professores, 220 médicos residentes, 950 alunos, além de uma média de 415 pacientes internados, visitas aos mesmos por seus familiares, mais ou menos 2.000 pessoas

atendidas diariamente em Ambulatório, atendimento a fornecedores (em média 60 a cada dia), totalizando um fluxo diário de mais ou menos 6.000 pessoas.

Para preservação do patrimônio público e para melhor segurança das pessoas que ali trabalham, transitam ou se submetem a tratamento, a Diretora do Hospital das Clínicas foi obrigada a adotar rígido controle de Portaria, estabelecendo em sua “Rotina de Identificação” o seguinte: “não permitir que ninguém entre no Hospital das Clínicas sem ser identificado e que o crachá só será entregue ao visitante quando deixar seu documento (qualquer um), de preferência com retrato”!

Porém, a oficial de justiça Elci Magalhães sentiu-se afrontada em seu “poder” por tal norma de identificação, e, tendo sido colocada em contato, pelo telefone da Portaria, com a Diretora Administrativa do HC, Adm. Eunice Maria Starling, não aceitou qualquer argumento ou tentativa de conciliação, como subir acompanhada por um porteiro ou aguardar na Portaria pela Chefe do Setor de Recursos Humanos, que poderia facilitar-lhe o encontro da pessoa procurada.

Após forçar a entrada juntamente com dois policiais federais, fortemente armados, que inclusive espancaram um dos porteiros, a oficial foi recebida pelo Diretor Clínico do Hospital, mostrando-se bastante alterada e agredindo verbalmente a Diretora Administrativa.

Desconheciam os invasores a autonomia administrativa concedida pelo art. 207 da Constituição Federal às Universidades, permitindo-lhes fixar normas internas, bem como os princípios da legalidade (obediência às normas) e da impessoalidade (tratamento igual para todos) que regem a Administração Pública (art. 37, CF).

Ignorou ainda a oficial a excepcionalidade da intimação de funcionário público em repartição, eis que o mandado judicial (conhecido só na Polícia Federal) indicava o endereço da residência da parte, e, como veio a confirmar mais tarde, a oficial apenas “presumiu” tratar-se de funcionária do Hospital das Clínicas.

Dentro do Hospital, a oficial deu telefonemas e foi ao Setor de Recursos Humanos obter as informações desejadas, onde foi informada, mais uma vez, que a pessoa procurada não era funcionária da Instituição.

Retornando, deu voz de prisão à Diretora Administrativa do HC/UFMG. Também foram presos três porteiros, o Coordenador de Serviços Gerais em exercício, e, ainda, um motorista.

Dentre os porteiros, aquele que já havia sido agredido pelos policiais.

Durante a prisão, chegaram a encostar uma arma no peito do Diretor Geral em exercício, Prof. Marcelo Rausch, sem motivo, e ameaçar de prisão a Procuradora da UFMG, Dr^a Maria das Dores Moraes Silva, quando esta disse que acompanharia os presos.

Solicitado reforço policial, desnecessariamente, chegou ao Hospital um camburão, com vários agentes armados, inclusive com metralhadoras, levando os presos à sede da Polícia Federal.

Ali, dois dos porteiros e o motorista foram agredidos fisicamente, antes da lavratura do auto de prisão em flagrante, o qual só foi concluído em torno das 3:30 da madrugada, quando os seis presos tiveram sua fiança concedida após o pagamento do total de CR\$12.000,00 (doze mil cruzeiros reais).

Em seguida, a oficial de justiça, os dois policiais federais (que foram testemunhas do auto de flagrante) e os seis presos foram ao Instituto Médico Legal para realização de exame de corpo de delito, daí saindo às 5:00 horas da manhã de sábado.

Tudo porque uma oficial "de justiça", detentora de uma pequena parcela do poder estatal, viu dificuldade ou ofensa em deixar um documento na Portaria de uma Instituição Pública enquanto nela permanecesse.

Estamos, segundo o art. 1º da Constituição Federal, em um Estado de Direito, onde todo poder deve se curvar à primazia das normas, mas há quem ainda acredite viver nos tempos da ditadura, e ter poder bastante para não se submeter às normas, achando-se maiores que o Estado, o Direito e a Justiça.

Enquanto se prende gente honesta, que trabalha e defende a coisa pública, os que roubaram o País estão livres, descobrindo o "poder" das armas e das algemas que, sexta-feira, invadiram a Universidade.

Servidores do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Nota Oficial

A Universidade Federal de Minas Gerais foi palco, na última sexta-feira, dia 20, de acontecimentos graves, que culminaram com a arbitrária prisão de seis de seus servidores, após uma operação policial que, sob a mira de armas, os levou para a Superintendência da Polícia Federal.

A pretexto de cumprir ordem judicial, a Oficial de Justiça Elci Magalhães Campos, da 1ª Vara da Justiça Federal desta Capital, no dia 19 de agosto, quinta-feira, pretendeu adentrar pelas dependências do Hospital das Clínicas, sem se identificar convenientemente na portaria e sem exhibir o mandado judicial que alegava possuir.

Em virtude das exigências de identificação e da exibição do mandado, dita Oficial, sem que tivesse havido qualquer resistência ao cumprimento de sua diligência, obteve autorização judicial para se fazer acompanhar por agentes da Polícia Federal e retornou ao Hospital das Clínicas, no dia seguinte. Nesta oportunidade, novamente sem a necessária identificação e exibição do mandado, forçou sua entrada, juntamente com os mencionados agentes, com uso de violência física (dois servidores foram agredidos) e exibição de armas, pondo-se, assim, acima das normas que regem sua diligência e das de segurança do hospital.

Após cumprir a diligência, verificando os arquivos da Seção de Recursos Humanos, que lhe foram franqueados pela Diretoria do Hospital, onde constatou que a pessoa procurada não era servidora daquele órgão (o que já lhe havia sido demonstrado, pela lista de servidores exibida na Portaria), a referida Oficial, tendo se comunicado com o Juiz Federal da 1ª Vara e solicitado reforço policial, deu voz de prisão à Diretora Administrativa do Hospital, Eunice Maria Starling, bem como a cinco outros servidores, levando-os, em camburão, alguns desnecessariamente algemados, sob a mira de armas e a ameaça de novas prisões, para a sede da Polícia Federal, onde foi instaurado o inquérito policial, com a tomada de depoimentos que só terminaram às quatro horas da manhã. Os servidores foram liberados mediante prestação de fiança, após serem encaminhados ao Instituto Médico-Legal.

É lamentável que fatos desta ordem tenham ocorrido para permitir que a Justiça confirmasse se uma testemunha

era servidora da Universidade, simplesmente porque a Oficial em questão ouvira de um vizinho que tal testemunha "possivelmente" trabalhava no Hospital das Clínicas.

E a Universidade, que não é parte no feito, viu ocorrerem atos de absurda violência em suas dependências, contra servidores que se encontravam no desempenho legal de suas atribuições, cumprindo as normas internas do Hospital, voltadas para a segurança dos pacientes, dos servidores, dos visitantes e do patrimônio público.

O fato torna-se ainda mais grave quando se sabe da consideração que as diligências judiciais devem observar, por lei, no que respeita aos órgãos públicos, consubstanciada por requisição ao Chefe responsável e não por mandado através de Oficial de Justiça.

A Universidade Federal de Minas Gerais, por seu Conselho Universitário, vem a público repudiar esse ato de violência, que significa um atentado à cidadania e à integridade dos servidores e da instituição universitária. O comportamento dos agentes que participaram do incidente constitui um retrocesso na busca do aperfeiçoamento democrático, da qual a Universidade tem sido um dos permanentes esteios.

Cumpre ressaltar que se trata de um fato episódico, isolado e que se limita às pessoas que se excederam no exercício de suas funções, contra as quais serão tomadas as medidas legais cabíveis, razão por que jamais poderá afetar as boas relações existentes entre a Universidade Federal de Minas Gerais, a Justiça Federal e a Polícia Federal.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1993. — Vanessa Guimaraes Pinto, Presidente do Conselho Universitário

PREPOTÊNCIA E VIOLENCIA

A Polícia Federal, desta vez, não precisou deixar que um repórter roubasse os louros pela descoberta da fuga de PC Farias do País para estar novamente envolvida em confusões. Não foi necessário nem mesmo um especialista em fugas de criminosos abastados para que seus agentes mostrassem o quanto estão preparados para o trabalho. Bastaram alguns médicos e funcionários do Hospital das Clínicas da UFMG em Belo Horizonte. E um crachá. Pois foi por recusar-se a usar a identificação, — prática, diga-se de passagem, intensamente difundida em grandes empresas, repartições e lugares públicos — que uma oficial de justiça requisitou a presença de uma equipe da PF no hospital, na última sexta-feira. As metralhadoras e escopetas que deveriam estar apontadas para verdadeiros bandidos foram usadas para intimidar funcionários públicos federais, colegas dos policiais.

É curioso como arbitrariedades desnecessárias e abusos de poder podem colocar em xeque todo o trabalho da Polícia Federal, já alvo de críticas por causa da inoperância no cumprimento do mandado de prisão do pivô do afastamento de Fernando Collor da Presidência da República, Paulo César Farias. Afinal, quem destaca hoje que a PF vem batendo, este ano, todos os recordes de apreensão de drogas, tendo sido merecedora até de elogios do DEA (Drugs Enforcement Agency), órgão federal americano de combate ao tráfico de entorpecentes? No Hospital das Clínicas, não foi esta eficiência que os agentes demonstraram. É função deles atuarem para assegurar que um oficial de justiça não seja impedido de agir. Mas definitivamente não há bom senso na prisão da diretora administrativa do hospital e nem de obrigar honestos funcionários públicos civis a passarem pelo constrangimento de serem colocados num camburão a caminho da delegacia.

O abuso de poder verificado no hospital escola da Universidade Federal de Minas Gerais já é objeto de inquérito na Justiça Federal. É alvo também de críticas de parlamentares e de reclamações por parte da reitoria da Universidade. É terrível supor que em plena sexta-feira — estatisticamente o mais movimentado para a área policial —, toda uma equipe de agentes, de delegados e escrivães da PF estivesse mais preocupada em disputar poder com alguns colegas do serviço público do que em garantir mais segurança à população. Também é inevitável a comparação com a ação de outras unidades policiais, como a PM e a Polícia Civil. Neste ponto, merece destaque a elucidação do seqüestro de Patrocínio, contraponto ideal a indicar a verdadeira missão dos setores de segurança pública.

O ex-vice-presidente da República, o mineiro Pedro Aleixo, negou-se a assinar o AI-5, por temer o guarda da esquina, na linha de conduta política de Milton Campos. A história mostrou que ele tinha razão, mas esta época é página virada. A democracia não pode admitir que oficiais de justiça e agentes federais se atribuam mais poderes do que realmente têm. E esta deve ser a principal lição deste triste episódio no Hospital das Clínicas. A cidadania começa a ser exercida quando a autoridade só é exercida com sabedoria e com absoluto rigor legal. Não à base do "vamos ver quem manda mais".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Duarte.

O SR. PAULO DUARTE (PPR — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Sr^a e Srs. Deputados, Srs. Senadores, a data de hoje, dia 25 de agosto, encerra algumas comemorações importantes, umas cívicas, outras religiosas. Entretanto, quero destacar aquela que, talvez sendo a mais simples, é de grande importância para o nosso povo e para o País.

Num encontro realizado em Brasília, os Secretários Municipais de Saúde escolheram o dia 25 de agosto para comemorar o Dia do SUS, data em que o Sistema Único de Saúde seria debatido, a fim de que seja implantado definitivamente em todo o País.

É claro que a comemoração está sendo modesta, porque o SUS não dispõe de efetivos para desfilar, nem de muitas coisas para mostrar. Aliás, se o fizesse mostraria a miséria humana, as filas, o mal atendimento, gente morta em ambulatórios e em prontos-socorros.

Na realidade, o Sistema Único de Saúde representa uma grande conquista e talvez seja a parte da nossa Constituição que não deve ser mudada em nem sequer uma vírgula. Ao contrário, na revisão constitucional devemos tomar atitudes que visem fortalecer o SUS.

Essas atitudes, no meu entender, restringem-se a três pontos principais. O primeiro é o custeio do SUS. Quando foi implantada a Seguridade Social no Brasil o SUS passou a atender aqueles que contribuíram através de desconto em suas folhas de pagamento, como também aqueles que jamais o fizeram. Na revisão constitucional, devemos trabalhar para que o custeio do SUS continue sendo feito por aqueles que contribuem e para que seja suprida pelo Tesouro Nacional a parcela correspondente ao atendimento daqueles que não podem contribuir.

É preciso também um cuidado todo especial no sentido de determinar um percentual obrigatório nos orçamentos, para o custeio do SUS. Sabemos hoje que o Governo Federal destina verbas para o Sistema Único de Saúde, mas isso não é feito por Estados e Municípios. Se tivermos o cuidado de

determinar, na revisão constitucional, a destinação de percentuais para a Saúde, haverá obrigatoriamente a inclusão de recursos estaduais e municipais para o custeio do SUS.

Outro ponto de fundamental importância é a instituição, no SUS, de um plano de cargos e salários, de modo a atingir a isonomia. Hoje há salários diferenciados a níveis federal, estadual e municipal, o que causa problemas enormes, porque existem pessoas executando as mesmas tarefas, mas recebendo salários diferentes. Portanto, é preciso estabelecer a isonomia salarial.

Entendo também que o SUS terá sucesso quando for feita uma revisão nas faculdades de medicina, com a implantação de especialidades e a consequente valorização do clínico geral. Também deve ser analisado o caso do médico de dedicação exclusiva ao SUS.

Outro ponto de grande importância na efetiva implantação do Sistema Único de Saúde é a participação da comunidade através dos Conselhos Estaduais e Municipais, que são deliberativos. Infelizmente em muitos lugares eles nem sequer foram nomeados. A fiscalização da comunidade, através desses Conselhos, é de fundamental importância para o sucesso do SUS.

Sr. Presidente, registro hoje a comemoração do Dia do Sistema Único de Saúde. É necessário fortalecer o SUS, para facilitar sua implantação. Volto a repetir que três são os itens essenciais para sua implantação definitiva, que resultará em sucesso para o País: os que tratam do seu custeio, do plano de cargos e salários e da participação da comunidade através dos Conselhos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Munhoz da Rocha.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Parlamentares, diversos pronunciamentos feitos nesta Casa e muitos artigos publicados na imprensa em geral ressaltaram as maléficas influências da inflação, que corrói drasticamente o salário do povo brasileiro.

O projeto que trata da política salarial manteve-se por longo período na Ordem do Dia do Congresso Nacional, pela relevância que o assunto representa, e a sua aprovação apresentou, até certo ponto, um avanço no sentido de amenizar os problemas dos trabalhadores, apesar de mantido o redutor salarial.

Existem dois pontos que me preocupam bastante. Um deles é até dramático, apesar da competente atuação do ex-ocupante do Ministério da Previdência, Reinhold Stephanes, e do atual Ministro, Antônio Britto, e refere-se à questão dos aposentados e pensionistas.

O primeiro ponto, que impõe muitas injustiças aos aposentados e pensionistas, refere-se à data do pagamento dos benefícios da Previdência Social, que vem ocorrendo entre o primeiro e o décimo dia útil do mês seguinte ao de competência e causa perdas da ordem de 15% aqueles que recebem por volta do dia 15 do mês seguinte, devido à inflação mensal, de mais de 30%. O segundo ponto considero bastante dramático e diz respeito à grande demora que está ocorrendo na atualização das pensões das viúvas.

Recentemente o Governo Federal noticiou — e eu aplaudí aqui da tribuna — a criação de uma comissão interministerial para apressar a análise e a atualização de 217 mil

processos que se encontram no ministério. Estou bastante preocupado, razão pela qual faço um apelo enfático ao Governo Federal no sentido de que o órgão que acolher essa comissão receba, todo o apoio de pessoal e de material, a fim de que a data fixada, 31 de outubro, para que todos os 217 processos estejam concluídos seja respeitada.

Para concluir, Sr. Presidente, entre essas preocupações, a maior se refere ao processo de atualização das pensões, que adormecem, apesar da competente atuação dos dois companheiros Parlamentares durante suas passagens pelo Ministério a que me referi anteriormente.

Durante o discurso do Sr. Munhoz da Rocha; o Sr. Chagas Rodrigues deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sr^a e Srs. Congressistas, houve um entendimento entre as Lideranças dos partidos políticos para, no item 31, votar "não", para derrubar o voto.

O item 31 se refere à criação da Justiça do Trabalho em várias cidades do País em que há carência do atendimento aos trabalhadores. Por exemplo, na Paraíba, das 26 Juntas vetadas, seis realmente precisam ser implantadas; no Piauí, identicamente três Juntas, no Paraná, oito Juntas, e assim sucessivamente.

Solicito aos companheiros que votem "não" no item 31, para derrubarmos o voto referente à Justiça do Trabalho. Precisamos proteger os trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PP — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, venho a esta tribuna apresentar minha posição a respeito do SUS. Sou daqueles que defendem a manutenção da estrutura do Sistema Único de Saúde em nosso País.

Sr. Presidente, também sou a favor da reforma constitucional. Acho que o Governo Itamar Franco e o Ministro Fernando Henrique Cardoso estabeleceram uma estratégia de ação de combate à inflação que têm como pressuposto também a reforma constitucional.

Alguns itens importantes da estrutura que o Ministro Fernando Henrique Cardoso se propôs a implantar neste Congresso já referendou, como o IPMF e a lei salarial, que o Governo entendia como a idela para este momento. Hoje mesmo votamos, na Comissão de Finanças, o projeto de lei da rolagem das dívidas dos estados, um dos pilares importantes de política econômica, segundo os noticiários e as palavras do Ministro Fernando Henrique. O projeto deverá vir ao plenário, se não nesta semana, na semana que vem. Será evidentemente uma forma de combate mais eficiente ao déficit público. O Congresso também já votou a redução de despesas no Orçamento da União do corrente ano...

O País não tem como adiar a revisão constitucional. Ela é urgente; a crise é muito grande. Há uma crise social sem precedentes; há a crise econômica, a inflação e a desorganização na economia brasileira é de tal monta que é necessária

a revisão urgente do Capítulo Do Sistema Tributário Nacional e do Título a Ordem Econômica e Financeira.

Enfim, sou daqueles que entendem que pior do que está não pode ficar. Por isso, precisamos aproveitar esse momento para dar uma grande contribuição ao povo brasileiro, revendo a Constituição brasileira. Muita coisa impede o desenvolvimento e o crescimento do País. Acredito que com a revisão constitucional poderemos dar o grande passo para fornecer as bases necessárias para que o Ministro Fernando Henrique Cardoso possa, em janeiro, elaborar um plano de estabilização econômica. Esse plano teria o objetivo de acabar com a inflação, esse monstro que devora a moeda, corrói o salário e toda a estrutura brasileira.

Essas eram as palavras que tinha a dizer, torcendo para que o Senado e a Câmara resolvam esse impasse, a fim de que em 6 de outubro possamos iniciar os trabalhos da revisão constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Nilmário Miranda.

O SR. NILMÁRIO MIRANDA (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, venho a esta tribuna denunciar dois fatos ligados à arbitrariedade e à truculência no meu Estado, Minas Gerais. Há poucos dias, a oficial da Justiça Federal Elci Campos proporcionou à população um espetáculo medíocre de abuso de poder, a partir de um incidente menor. Dirigiu-se ao Hospital das Clínicas da UFMG, o melhor de Minas Gerais, com índice quase nulo de infecção hospitalar, para cumprir uma diligência. Instada por uma servidora da universidade a usar um crachá para circular dentro do hospital, ela se recusou a fazê-lo e, a partir do incidente criado, requisitou força policial. Com sete policiais federais, invadiu a Hospital das Clínicas. Do episódio resultou a prisão da Diretora Administrativa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e de cinco servidores que trabalham na portaria. Eles foram conduzidos algemados dentro de um camburão e, vítimas da truculência da ação da Polícia Federal, trancafiados e soltos sob fiança.

Pensei em dirigir à Polícia Federal, especificamente ao seu Diretor, para pedir explicações e providências, quando me deparei com o seguinte problema: o próprio Cel. Romão fez a mesma coisa no Aeroporto Internacional de Brasília. Tive que me dirigir ao Sr. Ministro da Justiça, para pedir providências contra esse espetáculo de truculência.

Daqui desta tribuna manifesto a minha solidariedade ao Dr. José Maurício, Diretor do Hospital das Clínicas, ao Dr. Marcelo Rausch, Diretor Clínico, à Diretora Administrativa e aos cinco servidores presos naquele espetáculo medíocre.

O segundo fato é que dirigi telegrama ao Sr. Governador Hélio Garcia, pedindo a imediata demissão do seu Secretário de Segurança, José Rezende de Andrade, em razão de o mesmo ter declarado à imprensa, segundo o "Jornal do Brasil" de hoje, e à rádio e à televisão, que ordenou à Polícia Civil de Minas Gerais que mate os sequestradores, ou supostos sequestradores, que forem presos em Minas Gerais, mesmo que estejam desarmados e não reajam. E disse que só não mandou matar os sequestradores de dois jovens em Patrocínio porque a prisão se deu em Goiás. Caso fosse em Minas Gerais, teria mandado matar todos.

Como não há pena de morte no nosso País — mesmo que houvesse seria necessária a instauração de um processo

judicial — e como o Secretário de Segurança não é juiz, está sujeito à Constituição e às leis do País, a única alternativa que resta ao Governador Hélio Garcia é a imediata demissão de S. Ex^a, sob pena de comprometer-se o Governador do Estado com o seu subordinado, que foi capaz de declarar tamanha barbaridade à imprensa nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de passar a palavra ao próximo orador, faço um apelo aos Srs. Senadores e Deputados para que se dirijam ao plenário, a fim de procedermos à apreciação dos vetos presidenciais que constam da pauta dos trabalhos do Congresso Nacional. Ainda há muitos Srs. Senadores e Srs. Deputados que não compareceram, estão em seus gabinetes ou fora do Senado e da Câmara. É hora de todos acorrerem ao plenário da Câmara dos Deputados, para apreciarmos tão importantes matérias.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveitando este momento, quero comunicar a V. Ex^a, aos colegas Deputados e aos Srs. Senadores que hoje conseguimos, na Comissão de Finanças e Tributação, aprovar por unanimidade o substitutivo, de nossa autoria, que trata da rolagem da dívida dos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, esta aprovação, que deverá ser confirmada amanhã à tarde no plenário da Câmara, é muito importante, porque o projeto resultou de grande entendimento entre União, Estados, Conselho Curador do Fundo de garantia e instituições financeiras federais.

Diferentemente de outras vezes, quando projetos aprovados e transformados em leis não determinavam a assinatura dos contratos, nem uma solução para o problema das dívidas dos Estados, este projeto significa um entendimento entre a União e os Estados. Acredito que o Senado deverá, já a partir da próxima semana, deliberar sobre ele, resultado, repito, de entendimento entre todas as partes: Estados, União, bancos e Conselhos Curador do Fundo de Garantia.

Sr. Presidente, o substitutivo já deu origem até mesmo a termos de compromisso assinado no dia de ontem por dez Estados, através dos quais já começam a pagar um duzentos e quarenta avos do que devem das dívidas contratuais. O Senado Federal terá a responsabilidade — é sua atribuição — de definir o limite de comprometimento da receita líquida dos Estados para pagar as dívidas, e afinal entrariam todas as dívidas. Mas já conseguimos encaminhar de forma positiva a questão das dívidas contratuais.

Então, quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores que é mais um instrumento que o Governo Federal e o Ministro Fernando Henrique Cardoso têm a partir de agosto para buscar a estabilização da economia. Há ainda a renegociação das dívidas contratuais, a aprovação e a definição da política salarial, a votação em que o Congresso Nacional determinou a retirada do Orçamento do equivalente a 6 bilhões de dólares, ocasionando diminuição de investimentos, a modificação do Imposto de Renda da pessoa jurídica, votada, pela Câmara e pelo Senado, e o IPMF, que, mesmo contestado, o Governo Federal, atra-

vés do Ministro da Fazenda, alega ser fundamental para que S. Ex^a busque a estabilização da economia. Aprovamos instrumentos importantes solicitados pelo Ministro e pelo Governo Federal. Agora, instrumentalizado, S. Ex^a pode com mais tranquilidade buscar a estabilização da economia e a diminuição da inflação.

Sr. Presidente, vivemos hoje, pela manhã, mais um momento importante na Comissão de Finanças e Tributação e viveremos outro amanhã neste plenário, quando estaremos aprovando definitivamente o projeto de renegociação da dívida dos Estados. E não tenho dúvidas de que o Senado Federal deverá deliberar sobre o projeto rapidamente, porque há um acordo feito entre as partes.

O Ministro não pode dizer que houve má vontade do Congresso Nacional ou que nós não estejamos apoiando todas as solicitações que está fazendo. Acertados os parâmetros da rolagem da dívida, acertada a política salarial, acertados os problemas dos cortes no Orçamento, acertado o IPMF, acertada a mudança no Imposto de Renda da pessoa jurídica, o Ministro estará instrumentalizado para tentar mudar o atual quadro nacional.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso e sua equipe trabalharam arduamente para que chegássemos ao entendimento, porque S. Ex^a considera a renegociação das dívidas um ponto muito importante para a estabilização da economia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra a nobre Deputada Socorro Gomes.

A SRA. SOCORRO GOMES (PC do B — PA) Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente; Srs. Congressistas, gostaria de refletir um pouco sobre o grave acontecimento que envolveu os ianomâmis em Roraima.

Há poucos dias, foi feita denúncia sobre a chacina de dezenove índios naquele Estado. Logo depois, disseram que eram cinqüenta e agora afirmam que foram setenta e três os ianomâmis assassinados. Tanto faz que sejam dezenove, cinqüenta ou 73, mas a denúncia deve ser apurada, punindo-se rigorosamente os responsáveis por esse crime. A sociedade brasileira está voltada para a apuração dessa denúncia.

Entendo que o Governo brasileiro tem sido desleixado no tratamento da questão indígena e especialmente da questão amazônica. A tragédia que ocorreu em Roraima serve de alerta para todos nós. Gostaria de dizer que há necessidade de o Poder Legislativo ir ao local para acompanhar pari passu a apuração dos fatos, porque cabe ao povo brasileiro, às instituições do Estado brasileiro e a esta Casa dar uma resposta sobre o que aconteceu em Roraima.

Gostaria de dar o meu apoio ao Governo pela sua decisão de impedir que chegassem à aldeia dos ianomâmis dois representantes estrangeiros: um do Canadá e outro dos Estados Unidos. Causa-me espécie que os Estados Unidos e o Canadá venham pedir autorização à Funai e não ao Itamarati, ao Ministério das Relações Exteriores, para entrar em nosso País. Acho que o Governo, numa atitude digna e soberana, agiu muito bem, pois aqui não é a casa de ninguém; aqui é uma Nação.

Entendo, Sr. Presidente, que esta Casa também deveria enviar os cumprimentos ao Presidente da República pela decisão que S. Ex^a tomou. Os Estados Unidos querem agora vituperar o País. Nós já havíamos denunciado — e eu o fiz pessoalmente — a decisão a que se chegou na reunião de Genebra

de dar poder de interferência da ONU, leia-se Estados Unidos, em qualquer país que, por tacar uma paixão, aquela organização entendesse que estivesse ferindo os direitos humanos.

Sr. Presidente, o PC do B não concorda com o massacre de índios, não concorda com o massacre dos trabalhadores rurais, das crianças, dos garimpeiros, com o tratamento violento que as elites governantes vêm dando ao povo, mas também repudia qualquer tentativa de ingerência externa em nosso País.

Sr. Presidente, quando os Estados Unidos agora nos ameaçam dizendo que a ONU deve vir a Roraima, é bom lembrar que todas as vezes — é bom esta Casa estar alerta — em que a ONU foi a um país, vejam os exemplos de Granada, do Panamá, do Iraque, da Somália e de tantos outros, os Estados Unidos entraram depois para saquear, para, eles sim, cometerem genocídio. Lembrem-se do que aconteceu com o povo iraquiano. Os Estados Unidos não têm moral para tratar de direitos humanos em nenhum país, quanto mais no nosso, porque eles são os responsáveis pela violência que campeia no Brasil, pelas crianças que morrem de fome, pelos trabalhadores que não têm emprego, salário, porque são eles que levam as fortunas, o dinheiro, a riqueza aqui produzida. Justamente eles que buscam cada vez mais enriquecer e lançar suas patas sobre nossas riquezas, inclusive na Amazônia. É para isso que chamo a atenção deste Poder. Penso que é importante apurar esse crime de assassinato. É um dever inalienável do Governo brasileiro punir os responsáveis, mas dar-lhes um tratamento respeitoso. O Governo tem que ir lá defender os povos indígenas, defender as nossas fronteiras e defender aquilo que ainda nos resta na Amazônia.

Penso, Sr. Presidente, que esta Casa deve formar imediatamente uma comissão externa para ir ao local do crime, porque cabe a nós, representantes do povo, apurar os fatos e indicar a solução para a grave situação que atravessamos, alertar o povo e dizer aos representantes das embaixadas do chamado Primeiro Mundo que eles não ousem buscar um atalho e por qualquer motivo ameaçar a nossa soberania, porque, com certeza, encontrarão pela frente o povo brasileiro e não passarão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de anunciar o próximo orador, a Presidência esclarece à nobre Deputada Socorro Gomes e ao Plenário que, no início desta sessão conjunta, foi votado requerimento, de iniciativa da Senadora Mariuce Pinto, que propõe a criação de Comissão Especial Mista, composta de nove Senadores e nove Deputados, para se debruçar sobre este assunto, fazer uma investigação a nível parlamentar e, dentro de noventa dias, apresentar um relatório para conhecimento das duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Lupi.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CARLOS LUPI, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Parlamentar — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, estou preocupado, procurando coletar informações, dados e ponderações sobre a questão amazônica. No meu entender, é um dever desta Casa adotar um ponto de vista e não se omitir a esse respeito. É uma questão fundamental para o País termos uma visão correta, democrática e séria de uma política de defesa para o País, em especial no que se refere àquela região.

Vereadores da Câmara Municipal de Goiânia, capital do meu Estado, Goiás, que nos estão visitando na tarde de hoje.

Em segundo lugar, gostaria de trazer ao conhecimento desta Casa uma notícia que sem dúvida alguma causa perplexidade a todos nós. Foi publicado como manchete nos grandes jornais que circulam hoje que o Ministro Fernando Henrique Cardoso autorizou a importação de carne.

Não acreditei nessa notícia. Sr. Presidente, achei que estava lendo jornal da época do Plano Cruzado ou do Plano Collor. Não imaginei que fôssemos repetir a mesma irresponsabilidade neste momento, quando temos uma CPI instalada nesta Casa mostrando que a responsabilidade pelo endividamento e pela falência do setor rural é desses planos econômicos que punem e penalizam o setor agrícola.

Dizem que o Ministro Fernando Henrique ficou irritado, repetindo o gesto da Ministra Zélia, e agora vai queimar mais divisas para importar produtos de países vizinhos.

Não é possível! Esta Casa lutou e aprovou uma Lei de Diretrizes Orçamentárias que dá ao Presidente da República poderes para emitir títulos da dívida pública a fim de lastrear a equivalência-produto, proposta que o atual Ministro da Agricultura quis implantar para a safra 1993/1994, mas foi vetada pelo Presidente da República.

Se a agricultura não tem fundos sequer para administrar a safra 1993/1994, como terá dinheiro para subsidiar a agricultura e a pecuária dos países vizinhos e da Comunidade Econômica Européia? Não é mais possível aceitar a intervenção nesse setor de pessoas que não têm conhecimento da área. Se tivessem investido na pecuária os 150 milhões de dólares que gastaram há poucos dias, esse segmento teria uma capacidade muito maior de oferecer carne para a população brasileira.

Sr. Presidente, ao encerrar, gostaria de pedir ao Sr. Ministro que reavalie essa sua decisão. Acredito que ela foi tomada num ímpeto, por desinformação. Peço que S. Ex^a entenda que a classe produtora rural hoje está em fase de agonia, sem condições de quitar suas dívidas — e temos uma Comissão Externa desta Casa fazendo o levantamento do absurdo volume de produtos armazenados que estão apodrecendo, enquanto a população passa fome — é um setor descapitalizado, e o Governo, querendo fazer marketing com manchetes de jornais, diz agora que o responsável é o pecuarista, o produtor de carne e que vai importar o produto.

Sr. Presidente, essa novela já conhecemos bem. Não deu certo com o Plano Cruzado, nem na época da Ministra Zélia. Gostaríamos que o Ministro não passasse por uma situação tão vexatória como essa, ao anunciar tal decisão na imprensa nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado José Genóíno.

O SR. JOSÉ GENÓIINO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, estou preocupado, procurando coletar informações, dados e ponderações sobre a questão amazônica. No meu entender, é um dever desta Casa adotar um ponto de vista e não se omitir a esse respeito. É uma questão fundamental para o País termos uma visão correta, democrática e séria de uma política de defesa para o País, em especial no que se refere àquela região.

Sr. Presidente, temos ainda que combinar essa política com critérios justos, legítimos e necessários para a preservação e demarcação das reservas indígenas. Temos de adotar uma

política de preservação da região que não pode ser antagônica ao processo de ocupação racional e criteriosa. É necessário que esse debate ocorra dentro do Congresso Nacional.

O Governo criou um Ministério Extraordinário para a Amazônia. Certamente, nem precisaria fazê-lo, porque há vários órgãos que cuidam da região. Talvez o melhor fosse estabelecer uma coordenação provisória e temporária de ações integrações na região. Mas temos que reconhecer que é uma atitude correta e legítima colocar a temática da Amazônia como um preocupação nacional.

É importante que essa discussão seja feita a partir de uma posição de defesa da soberania do País, de defesa de valores importantes em relações internacionais, como o da não intromissão, de relações de respeito entre os povos; e que não se adote a posição de um nacionalismo sectário, xenófobo, que não dá saída para os grandes problemas mas, ao mesmo tempo, que não se adote uma posição de ingenuidade em relação à potencialidade da Amazônia e à capacidade de o País defendê-la.

Fago essas considerações preliminares, Sr. Presidente, porque esta Casa necessita ter mais informações, mais dados, maior conhecimento sobre o episódio dos ianomamis. Tenho uma posição de defesa e de solidariedade à luta dos índios, de preservação das suas áreas, da sua cultura, valor fundamental numa sociedade plural e numa democracia baseada em princípios humanitários.

É necessário que essa discussão se dê com base nos interesses do País, que possamos discutir com as Forças Armadas uma política correta de defesa da região. A preocupação dos militares em relação à defesa da Amazônia é legítima, mas não deve levar a exageros e, no meu entender, não é o que querem. Da mesma forma, temos que ter conhecimento detalhado sobre esse episódio e acesso a todas as informações sobre a extensão do massacre, sobre suas causas e sobre os responsáveis por ele, para que o País possa responder tanto à comunidade nacional quanto à internacional de maneira adequada, em uma base democrática.

É fundamental que esta Casa, por meio de suas Comissões Especiais e Permanentes, possa ter conhecimento dos fatos e acompanhar as investigações que estão sendo feitas, a fim de que não sejamos surpreendidos, quer pelas notícias — como no caso do massacre — quer pelas dúvidas que surgem. Em questão tão delicada como essa é necessário que tenhamos uma atitude diferente. Não a de cruzar os braços, mas de conhecimento, de acompanhamento, para que possamos fazer o nosso juízo sobre a problemática que exige uma posição adequada do País.

Espero que o Ministro Rubens Ricúpero possa dar condições políticas e governamentais para se coordenar ações na região. Não seria necessário, mas já que foi indicado para o cargo, que S. Ex' possa ter esse papel, porque, se for mais um órgão burocrático e ineficiente como é o Ministério da Integração Regional, como são as instituições que deveriam cuidar da Amazônia, teremos um desgaste ainda maior, prejudicial aos interesses do País. É fundamental que o Congresso Nacional entre nesta discussão para defender os interesses do Brasil e se posicione de maneira lúcida diante dessa situação. Trata-se de uma questão que não pode passar à margem do Parlamento brasileiro.

Sr. Presidente, é com essa preocupação que estou buscando contato com as várias áreas que trabalham com a questão para formar um pensamento mais abalizado e ter condições

de participar de debates polêmicos e de trabalho nesse sentido. Hoje o Legislativo brasileiro não pode simplesmente achar que nada tem a ver com isso. Não podemos ficar no faz-de-conta; devemos esclarecer a verdade, exigir a punição dos responsáveis e ter uma atitude com base nos valores da democracia e da soberania do País, defendendo a Amazônia sem discriminar outras regiões e sem a selvageria que tem marcado as experiências de colonização na região.

Esta é a minha preocupação, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aloizio Mercadante.

OSR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP) — Sr. Presidente, gostaríamos de nos manifestar em relação à evolução da política econômica do Governo. Após o voto da política salarial, que vai impor uma perda substantiva aos aposentados e pensionistas, aos que ganham salário mínimo, aos que não têm sindicatos organizados e fortes para negociar e, portanto, não têm uma remuneração que acompanhe a evolução do custo de vida, nossa expectativa era a de que o Governo tomasse medidas mais consistentes, profundas e corajosas de combate à inflação.

Em primeiro lugar, preocupa-nos essa vinculação entre revisão constitucional e estabilidade econômica, especialmente porque, mesmo que viéssemos a ter uma revisão, após a modificação da Constituição seriam necessárias leis complementares e ordinárias que, evidentemente, não teriam eficácia imediata.

Portanto, esse tipo de pressão sobre o Congresso Nacional pouco contribui para a estabilidade econômica. Há outros caminhos alternativos que infelizmente o Governo abandonou. Trata-se do caminho da política de rendas negociadas, ou seja, administração dos preços e tarifas públicas, que crescem acima da inflação, a taxa de juros que vem sendo praticada de forma abusiva e exorbitante. Basta ver o lançamento dessas Notas do Tesouro Nacional, com remuneração cambial mais 17% de juros ao ano. Basta ver a própria taxa de câmbio. Os próprios preços definem a composição dos demais preços. Evidentemente, se houvesse uma administração, um processo de prefixação negociada, poderíamos controlar os grandes oligopólios, com a participação dos sindicatos e da sociedade civil, para uma desindexação progressiva da economia.

Concluo dizendo do meu entusiasmo pela clareza com que os trabalhadores se posicionaram no ABC por ocasião da visita do Presidente Itamar Franco, particularmente o pronunciamento do Presidente do Sindicato Vicente de Paula e Silva, "Vicentinho", que, entre outras coisas, reivindicou o estabelecimento de cotas para as importações e que o Governo comece a atuar na área do anti-dumping, porque é evidente que reduzimos de forma muita brusca as tarifas alfandegárias nos últimos três anos e eliminamos as barreiras não-alfandegárias. O País está exposto às importações internacionais. No setor automotivo, 15% dos automóveis de luxo já são importados. Já chegou a 4,5% a importação de automóveis nas vendas internas.

Em segundo lugar, os trabalhadores reivindicaram a ativação das câmaras setoriais, especialmente no setor de bens de capital e de eletroeletrônicos, no qual a recessão está sendo mais profunda. O País está desindustrializando uma área decisiva para seu processo de desenvolvimento.

Queria registrar também nos Anais do Congresso Nacional o manifesto dos trabalhadores da Altas Copo do Brasil entre-

gue ao Presidente Itamar Franco, no qual eles reivindicam a instalação de uma câmara setorial exatamente para discutir o problema das importações e da política industrial de ciência e tecnologia nesse setor vital à evolução da indústria.

Portanto, Sr. Presidente, espero que a equipe econômica não abandone o caminho da negociação, o que já foi feito na primeira tentativa, em face de reivindicação minha ao Ministro Fernando Henrique Cardoso, e sobretudo não esvazie as câmaras setoriais, particularmente a do setor automotivo, que se mostrou de grande eficácia, permitindo recordes na produção de automóveis, a elevação do nível de empregos, ainda que não na mesma proporção, porque está havendo muitas horas extras, a elevação do salário médio real da categoria e a geração de impostos. Apesar de o ICM e o IPI terem sido reduzidos, a retomada das vendas foi de tal ordem com a queda de preços, e a redução da margem de lucro que estamos tendo recordes na história da produção da indústria automobilística no Brasil. O IPI arrecadado da indústria automobilística que era 8,4% do IPI total, é hoje 9,2%, em um ano e pouco. Isso demonstra que essa política pode ser uma forma de resistência à recessão e, principalmente um instrumento de alavancagem do desenvolvimento, da retomada do investimento, de regras claras e duradoras para os vários setores econômicos, se o Governo fizer a sua parte, tiver a coragem de enfrentar os poderosos interesses de uma pequena élite que enriquece sem produzir e que não quer a estabilidade econômica do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Marcelino Romano Machado.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PPR — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, amanhã entra em vigor a cobrança do IPMF, o famigerado imposto do cheque — assim chamado popularmente — que de certa forma já começo a criar transtornos em todas as atividades econômicas e políticas do nosso País.

Nosso partido, o PPR, quando da aprovação desse imposto, depositou seu voto contrário a ele neste plenário por muitas razões. Uma delas — gostaria de lembrar a V. Ex^a — é exatamente a ilegalidade de sua cobrança ainda este ano, pois sua instituição fere o princípio constitucional da anualidade.

Hoje estamos verificando que os jornais noticiam exatamente as argumentações do PPR, quando sustentava seu voto contrário ao IPMF neste plenário.

Várias liminares estão sendo concedidas por juízes federais a Prefeituras, Governos Estaduais, pessoas físicas e jurídicas visando à isenção do pagamento do IPMF. Isso demonstra, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a nossa argumentação estava correta, quando justificamos nosso voto.

Outro aspecto que alegávamos era de que este imposto provocaria a subida da inflação; e o Governo não mais teria nenhum controle sobre ela.

Hoje estamos recebendo notícias de que, pelo fato de o imposto ser cobrado, os preços dos produtos estão sendo violentamente aumentados nos supermercados, principalmente os dos gêneros de primeira necessidade.

Outro aspecto que levantávamos é que ele não resolveria o problema de caixa do País, como não resolverá. E os técnicos do Ministério da Fazenda já estão confirmado essa nossa argumentação. O que irá resolver o problema de caixa do País é o Governo parar de falar e agir mais, eliminar o déficit

público que realmente traz consequências funestas para a nossa economia.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, devo dizer que os técnicos que programaram a cobrança do IPMF sequer tiveram a sensibilidade de verificar os custos que a máquina arrecadadora iria ter. E esses custos serão exatamente 28% a mais, o que deverá sobrecarregar a máquina arrecadadora da Nação.

Evidentemente, isso demonstra que o imposto, que amanhã começa a ser cobrado, já nascerá morto. É um imposto que de nada valerá para o País em termos de arrecadação e muitos transtornos trará à iniciativa privada, ao Governo Federal, principalmente à Justiça, que agora terá muito mais trabalho em conceder liminares àqueles que recorrerão alegando a inconstitucionalidade do IPMF.

Na realidade, só temos a lamentar que o Governo erre e continua persistindo no erro. Dessa forma, nossas esperanças cairão por terra e os nossos problemas econômicos e sociais nunca serão resolvidos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Francisco Rodrigues.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (Bloco Parlamentar — RR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, as discussões em que o País se vê mergulhado nesses últimos cinco ou seis dias, sobre a provável chacina dos índios ianomâmis, causa-nos grande preocupação. Os conflitos e as dificuldades de convivência, que sempre existiram nos últimos dez anos entre índios e garimpeiros naquela área nos levaram a temer as afirmações da Funai, que indicavam inicialmente dezenove mortos. Posteriormente, surgiu um número absurdo: 72 índios teriam sido assassinados.

Na última segunda-feira, em Boa Vista, juntamente com os Deputados Luciano Pizzatto, Relator da Comissão Especial que instituiu o Estatuto das Sociedades Indígenas, e Fábio Feldmann, membro daquela mesma Comissão, tivemos oportunidade de nos deslocar até à reseva dos ianomâmis e também até à área dos surucucus. E lá, Sr. Presidente, fomos em helicóptero do Governo até o local da chacina. As fotos que lá tiramos mostram nitidamente o contrário do que afirma a Funai, que até hoje não nos apresentou as provas...

Sr. Presidente, estou fazendo uma denúncia neste plenário. Os rádios dos pelotões do Exército e da Polícia Federal que lá estão têm captado diariamente, na frequência da Funai, informações para a grande imprensa nacional e internacional a respeito da fantasia criada por eles. Isto é muito grave, Sr. Presidente. Nós estivemos lá, andamos na trilha, visitamos as duas malocas e constatamos que, pressionados pelo irresponsável Presidente da Funai, Cláudio Romero, o Sr. Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, e o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, deram declarações impensadas.

O ônus da prova cabe a quem acusa. E o Sr. Cláudio Romero, através de toda a imprensa nacional, tem acusado os políticos de Roraima, sua população e a todos nós, Deputados, como responsáveis por esses atos. Mas um fato em especial nos chama a atenção. Nessas duas localidades, Haximu e Tapiris, poucos sabiam do acontecido. Elas estão a menos de trinta segundos de helicóptero da fronteira com a Venezuela, e não a trinta quilômetros, como divulga a Funai. Temos aqui as coordenadas geográficas captadas pelo instrumento GPS, de 2° 23'14" Norte, 63° 42'7" Oeste, da maloca de Haximu; e 2° 23'18" Norte, 63° 42'11" Oeste, da de Tapiris.

Exatamente a trinta segundos de vôo de helicóptero, repito, e não a 30 quilômetros da fronteira, como a Funai, irresponsavelmente, divulgou. No mês de junho, toda a imprensa venezuelana divulgou que houve incidentes na Venezuela, nessa mesma região onde morreram sete índios e dois garimpeiros. A irmã Aléssia escreveu a carta que resultou em toda essa confusão. Quem sabe não foi orientada por um índio daquelas malocas da circunvizinhança?

Sr Presidente, é perigosa a posição do Presidente da Funai, que irresponsavelmente coduziu o Governo Federal a essa situação causando essa discussão, essa polêmica sem resultados. Estou convencido de que poderá ter acontecido algum incidente naquela região, menos no Haximu e na outra maloca do Tapiri. Tenho absoluta certeza, pelo que lá vimos, de que é mais fácil encontrar naquela localidade o esqueleto de um dinossauro do que os dos 72 índios que supostamente foram chacinhados. Eles poderiam dizer que isso ocorreu em qualquer lugar, menos naquela área.

Todas as fotografias mostram que pelas trilhas não passava ninguém há, no mínimo, trinta dias. Como poderiam por ali passar quinze, vinte ou trinta garimpeiros, e mais os setenta e dois índios supostamente chacinhados, se em todas as trilhas visitadas não há sinais que indiquem a passagem frequente de qualquer pessoa?

Portanto, Sr. Presidente, gostaríamos que o Congresso Nacional — e hoje já foi aprovado requerimento da Senadora Marluce Pinto nesse sentido — criasse uma comissão mista para acompanhar esses fatos. Naquela região, no lado venezuelano, temos a presença constante de helicópteros, mas de cá, no lado brasileiro, somente agora estamos começando a nos preocupar com a fronteira.

Solicitamos ao Congresso que tome a iniciativaativa de pedir a exoneração sumária do Presidente da Funai, que causou toda essa discussão.

Para concluir, o Estado de Roraima e a Nação brasileira estão sendo vítimas de mais esta cilada. A Nação brasileira está sendo vítima dos maus brasileiros, inclusive da infertilidade e primariamente de alguns dirigentes que tomam iniciativas de forma impensada, de forma intempestiva.

É isto o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Cicote

O SR. JOSÉ CICOTE — (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas recebi relatório de uma Comissão Permanente de Fiscalização, do Mato Grosso do Sul, denunciando trabalho escravo em carvoaria e destilaria de álcool naquele Estado.

Os representantes desta Comissão, da qual fazem parte sindicatos, a CPT, a Assembléia Legislativa e Deputados Estaduais, denunciam que na Carvoaria Japecanga, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, trabalham 180 pessoas, das quais 84 não têm carteira registrada. O tempo mínimo de trabalho diário é de 13 horas. Não há folha de pagamento, não recebem salário, não recebem nada e ainda prestam trinta dias de trabalho direto. Não recebem hora-extra, mesmo trabalhando treze, catorze ou até dezenove horas por dia, dependendo do estado físico da pessoa. Não perguntam se têm carteira, se têm chapa do pulmão, se podem trabalhar ou não. Não perguntam nada. Talvez paguem um salário mínimo para alguns, mas a maioria não recebe sequer o salário. O contrato de trabalho é de noventa dias. Por isso

dizem que não fazem o registro. Mas quando termina esse prazo, fazem outro contrato por mais noventa dias.

O dono da carvoaria é quem fornece a alimentação para eles durante a semana, vendida no empório de sua propriedade. Ninguém sabe do preço, mas todo fim de mês, quando vão acertar as contas, estão devendo ao patrão, porque não conseguem pagar o que compraram. E assim por diante.

E uma pena que não haja tempo suficiente para falar mais sobre esta denúncia. Na Companhia Agrícola Sonora e na Destilaria RS trabalham 540 índios, trazidos de Miranda, no Mato Grosso do Sul. Além disso, o que é pior, com o consentimento da Funai, que o nobre colega criticou há pouco. São 540 índios que recebem meio salário mínimo. Trabalham dia e noite, até não aguentarem mais. As pessoas que vão buscá-los são chamadas de "gato" e "cabecete". Na Destilaria RS, há 115 índios trabalhando no corte de cana em regime de semi-escravidão. É preciso divulgar os dados sobre o trabalho escravo nas carvoarias e destilarias do Estado do Mato Grosso do Sul, onde os índios estão sendo penalizados. E a Funai tem conhecimento disso, mas não faz nada. Mas pelo menos a Comissão criada para estudar a questão da saúde e higiene no trabalho está realizando sua tarefa, mesmo sem condições, sem infra-estrutura para prosseguir com seu trabalho, que é de suma importância para a Nação. Esta Comissão tem feito muitas denúncias, e faremos visitas a esse e a qualquer outro Estado para averiguar os fatos.

Foi aprovada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público a criação de uma subcomissão destinada a apurar a questão do trabalho escravo e de acidentes no trabalho, da qual sou coordenador. Vamos trabalhar nessas questões, para que não haja mais abuso dos detentores do dinheiro, dos danos do capital contra o ser humano, principalmente contra o índio, a criança e as mulheres, que trabalham sem ganhar sequer um salário mínimo — que é uma vergonha para a Justiça do Trabalho, que, quando ação, faz vista grossa, sob a alegação de que não pode fazer com que o trabalhador perca seu salário. Mas para ganhar meio salário mínimo não é preciso trabalhar tanto. Basta ir a qualquer esquina e vender doces, balas ou qualquer outra coisa.

Esta é a denúncia que faço desta tribuna. O Presidente da Funai inclusive não deveria estar ainda ocupando o cargo. Desumano como é, S. S. não poderia mais estar à frente de uma entidade da importância da Funai.

Durante o discurso do Sr. José Cicote, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Marquezelli

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco Parlamentar — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a questão da poluição tem sido uma constante preocupação em minha atividade parlamentar, assunto que venho denunciando da tribuna desta Casa, procurando suscitar o debate e encontrar soluções.

Trago ao conhecimento de meus nobres colegas, e para que fique registrado nos Anais da Câmara, o exemplo que o Governo de São Paulo dá ao iniciar as primeiras obras do Projeto Tietê, que devem reduzir a poluição do rio pela metade até o final de 1994.

O Projeto Tietê faz parte de uma ação conjunta entre o Governo de São Paulo e Banco Interamericano de Desenvolvimento.

vimento — BID, que está financiando a primeira etapa do projeto de despoluição com um empréstimo de 450 milhões de dólares, o maior da história do BID.

Segundo o governador Luiz Antonio Fleury Filho, essa etapa vai até o final de 1994 e prevê a construção de duas estações de tratamento de esgotos em São Miguel Paulista e no Parque Novo Mundo, na Capital, e a inauguração da estação do ABC, na grande São Paulo, que começou a ser construída há quinze anos.

Na verdade, Sr. Presidente, os esgotos domésticos são responsáveis, hoje, por 70% da poluição do rio. Nossa objetivo inicial é o de aumentar a coleta em 40% e em 300% a capacidade de tratamento. O combate à poluição tem de ser efetivo, pois o Rio Tietê é um verdadeiro esgoto ao céu aberto no trecho que corta a cidade de São Paulo.

Uma das preocupações que o Governador Fleury tratou de dissipar é quanto à continuidade da obra iniciada, assegurando que no início de 1994 vai retomar os contatos com o BID para financiar a segunda etapa do projeto, avaliada em 1,2 bilhão de dólares, tornando a obra irreversível.

Ao mesmo tempo em que se inicia a despoluição, o Governador anunciou também o combate às enchentes, através de contratos que serão assinados em outubro com o governo japonês para o financiamento de obras para o controle das cheias e o tratamento de lixo.

Outra frente de combate à poluição é o controle dos esgotos industriais, pois são 1.250 empresas acusadas de poluir o Rio Tietê, sendo que 512 já fazem parte de um programa especial da Cetesc-Cia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.

A despoluição total do rio só deve ocorrer em 2005, se não houver atrasos no cronograma, consumindo cerca de 4 bilhões de dólares. É um exemplo que deve ser aplaudido e apoiado, devolvendo a vida do Rio Tietê.

Quero parabenizar, neste momento, o Governo do Estado, por cuidar do Rio Tietê, o mais importante do Estado de São Paulo.

Outro assunto, Sr. Presidente. Há temas que acabam se convertendo em verdadeiro tabu para a administração pública, embora na maioria dos casos essa presunção não se justifique. É este, a nosso ver, o caso da incorporação, pelo Banco do Brasil, do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, liquidado, desavisadamente, pelo Governo do Sr. Fernando Collor de Mello, que também vetou essa anexação.

Recentemente, um novo aliado veio juntar-se aos servidores daquela instituição na luta por essa incorporação. Refiro-me, nada mais, nada menos, do que à própria Consultoria Jurídica do Banco do Brasil, que se manifestou, em brilhante e bem arrazoado parecer, pela inexistência de óbice legal à absorção do BNCC pelo Banco do Brasil.

Essa incorporação, Sr. Presidente, atende, de fato, ao interesse público, já que implicará redução das taxas de financiamento ao setor rural, pela queda na taxa de juros; resultará em maior assistência às cooperativas agrícolas; ensejará a democratização verdadeira do crédito agrícola e implicará aprofundamento dos vínculos da ação governamental com o setor produtivo agrícola organizado, possibilitando a formação e a execução de uma política agrícola consciente e permanente. Enfim, tudo isso desaguará na redução do nível de pobreza no País e em melhores condições de combate à fome.

Deve ser considerado, ainda, que estudos aprofundados, realizados pelas áreas técnicas do Banco do Brasil, concluíram

pela inadequabilidade dos argumentos desse veto presidencial, frente às enormes oportunidades que serão criadas para o setor rural do País, com a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo ao Banco do Brasil.

Essa posição não é apenas nossa, Sr. Presidente, mas parte de inúmeros setores responsáveis e acreditados da sociedade. Ainda recentemente, em sessão realizada no último 5 de agosto, a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, no Estado de São Paulo, pela manifestação unânime de seus Pares, aprovou moção de apoio à derrubada, pelo Congresso Nacional, do infeliz veto que alcançou o art. 6º da Lei nº 8.029, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, originário da Medida Provisória nº 151/90, o qual dispõe sobre a transferência para o Banco do Brasil de funções, atribuições, acervo, direitos, obrigações, prerrogativas e também dos servidores do extinto BNCC, respeitados, naturalmente, os direitos de terceiros.

O Brasil luta hoje, Sr. Presidente, contra dois problemas cruciais e que colocam em risco as suas instituições, que são a inflação alta e a fome, que atinge mais de três dezenas de milhões de pessoas, e os técnicos mais abalizados deste País são unâmes em afirmar que sua solução está no campo, por meio do aumento da produção agrícola, já que hoje a produtividade brasileira de grãos gira em torno de 20% de sua real capacidade produtiva.

Para que isso ocorra, é necessário que o trabalhador rural tanha maior e mais efetivo apoio de entidades oficiais, especialmente no tocante ao setor creditício; mas ele precisa de um crédito que seja diferenciado daquele que é concedido pela rede bancária privada ou mesmo pela rede oficial que não tem objetivo social, e essa parcela das mais importantes do agricultor brasileiro pode ser atendida pela transferência, para o Banco do Brasil, do BNCC.

Sabemos, também, Sr. Presidente, que existem na fila de vetos mais de setenta matérias, mas entendemos que, através de acordo de liderança e em estrita atenção à relevância e à urgência dessa matéria, é possível conceder-lhe prioridade na tramitação, a fim de que os Parlamentares possam dar vazão à sua ânsia e pôr abaixo o veto "collorido", que foi apostado contra os reais interesses dos trabalhadores rurais e a favor da elite rural.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fábio Feldmann.

O SR. FÁBIO FELDMANN (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo fazer um breve relato. Estou voltando hoje da área ianomâmi. Há muita polêmica sobre a questão do massacre dos índios.

Srs. Parlamentares, as evidências que colhemos lá, o Deputado Luciano Pizzatto e eu, demonstram que ocorreu um grave fato na área ianomâmi, o que não é suficiente, porém, para que possamos afirmar como ocorreu o episódio ou mesmo qual o número de índios assassinados.

Houve, provavelmente, um conflito, mas a dificuldade reside fundamentalmente em inexistir na cultura ianomâmi noção numérica ou mesmo noção de tempo, o que dificulta o relato do que ocorreu efetivamente por parte dos índios sobreviventes.

O que podemos perceber é que houve um conflito seguido de mortes, mas os índios estão tendo enorme dificuldade em indicar o local da chacina. O local inicialmente apontado, as malocas, segundo verificamos, não seria de fato onde teria ocorrido o conflito, porque as malocas, como foi referido

pelo Deputado que me antecedeu na tribuna, apresentam indícios de terem sido queimadas há trinta ou quarenta dias, pela presença de vegetação.

Sr. Presidente, é importante que seja apurada com profundidade e com total transparência a verdade.

Considero que houve certa imprudência das autoridades governamentais ao revelar o fato para a opinião pública nacional e internacional. A presença de muitas pessoas no local onde teria ocorrido a chacina prejudicou o trabalho da perícia.

Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados formou uma Comissão Externa para tratar do assunto, e sei que o Congresso Nacional também irá constituir uma Comissão Mista. Minha proposta é no sentido de unificar esforços na apuração do ocorrido. Seria de bom alvitre convidar observadores estrangeiros para acompanhar as investigações, a fim de que não pare dívida sobre o empenho da sociedade brasileira em saber exatamente o que ocorreu na área ianomâmi.

Embora não tenham sido achados os corpos dos ianomâmis, há um número muito grande de índios desaparecidos, e, enquanto não forem encontrados, a evidência é que houve um grave fato na área. Nada nos autoriza a dizer, em detalhes, como ocorreu o episódio, porém nada nos autoriza a dizer que não ocorreu um grave episódio, com grande mortandade de índios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PPR — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é de se lamentar, se realmente houve esse massacre que a imprensa nacional e a imprensa internacional estão denunciando, o episódio ocorrido na área dos ianomâmis, mas muito mais grave ainda é se esse massacre não tiver acontecido. A quem interessa levantar questão tão dolorosa, tão polêmica e tão grave, se a chacina não tiver se verificado?

Acredito que realmente existe algo por trás dessa questão, ainda não podemos indicar com segurança qual é o principal objetivo. Não estou aqui para acusar quem quer que seja, mesmo porque ontem eu tinha convicção de que houve a chacina, mas hoje já estou com dúvidas de que realmente ela tenha ocorrido. O relato do Deputado Fábio Feldmann, que me antecedeu na tribuna sério, de quem esteve na área e de quem realmente está comprometido com a verdade.

Sr. Presidente, esse incidente, quer tenha ocorrido ou não, trouxe para a esfera nacional uma realidade: o tratamento dispensado pelo Governo Federal à região amazônica.

Nós, que há muito tempo solicitamos do Governo Federal uma política especial para a região amazônica, acreditamos que este incidente trará o Governo à realidade.

Na Amazônia, Sr. Presidente, vivemos um drama seguido de outro. E se realmente essa chacina ocorreu, é apenas mais um desses dramas.

Louvo, sob todos os aspectos, os esforços que o Governo Federal venha a despender nesta hora para elucidar esta questão, e em especial a atenção com que pretende tratar a região amazônica, com a criação de um Ministério para cuidar especificamente dessas questões. Essa atitude terá o meu mais irrestrito apoio, porque já há muito nós amazônidas, clamamos por um tratamento desigual para uma região desigual. Temos a questão dos índios, que é um problema grave, sério, ao qual o Governo precisa dispensar uma atenção especial. Além

disso, temos o problema dos garimpeiros, que, sem sombra de dúvida, é também de extrema gravidade, e a questão dos madeireiros e dos seringueiros. O problema desses últimos é tão grave que o Governo Federal houve por bem estabelecer uma política para esse segmento.

Levanto essas questões, Sr. Presidente, porque — repito — em boa hora o Governo Federal está criando um organismo que vai tratar especificamente delas. E não é simples falar em Amazônia lá fora, pois quando se fala em Amazônia todas as atenções convergem para aquela rica região. Temos de tomar muito cuidado. O Governo brasileiro não pode regatear recursos para cuidar da vigilância, da manutenção e da segurança da fronteira amazônica. Venho denunciando também, desde o início deste mandato, que o narcotráfico nos países amazônicos vizinhos do Brasil está tomando conta da nossa Amazônia, em especial do Estado do Amazonas, que faz fronteira com sete desses países.

Sr. Presidente, houve também a indicação do Embaixador Rubens Ricupero, que tem capacidade, discernimento e está preparado para exercer esta função de alto nível. S. Ex^a é merecedor da atenção de todos, sobretudo pela sua inteligência para conduzir questões como a amazônica.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Pauderney Avelino, o Sr. Chagas Rodrigues, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Pinheiro Landim.

O SR. PINHEIRO LANDIM (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nos últimos dias a imprensa brasileira tem divulgado insistentemente o problema do possível massacre dos ianomâmis no Estado de Roraima.

Sr. Presidente, como representante do Estado de Ceará, mas conhecendo o Estado de Roraima e as peculiaridades da área que se deseja demarcar para aquele povo indígena, na divisa do Brasil com a Venezuela, sem dúvida alguma, acho que este assunto deve ser motivo de preocupação não apenas do Congresso Nacional, mas do País como um todo. No momento em que o próprio Congresso Nacional já aprovou requerimento da Senadora Marlúce Pinto para formar uma Comissão Mista para visitar aquela área, é oportuno dizer que esta Casa deve aproveitar esta discussão para trazer à baila a questão da segurança nacional, tendo em vista os interesses externos naquela área, que é uma das mais ricas do País em minérios. É uma área cobiçada pelos países que sabem o que existe ali de minérios conhecidos e ainda não conhecidos.

Sr. Presidente, quero parabenizar a Senadora Marlúce Pinto pela iniciativa que tomou e o Congresso Nacional por ter aprovado o requerimento da ilustre Senadora, pois é importante esclarecer para o Brasil e para o mundo se de fato essa chacina ocorreu. Caso contrário, se há denúncia falsa, se existem outros interesses por trás disso, que a imprensa brasileira, com responsabilidade, possa detectar a verdade e anunciar a aos brasileiros e ao mundo. O Congresso Nacional deve ter uma grande preocupação com esse assunto. O seu Presidente, tenho certeza, haverá de valer-se da sua condição para fazer com que sejam esclarecidos todos esses fatos.

Eram essas as nossas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à Deputada Maria Luiza Fontenele.

A SRA. MARIA LUIZA FONTENELE (PSB — CE. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Parlamentares, ontem, a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, homenageou a Dr^a Wanda Rita Othon Fidou, Conselheira da OAB/CE, falecida na semana passada.

Quando do meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Parlamentares, mencionei as várias ocasiões em que vi Wanda Fidou na defesa dos seus constituintes. Ele defendeu, de uma única vez, de treze a quinze integrantes do Partido Comunista do Brasil, entre os quais o militante Zé Duarte. E testemunhei, na solenidade de ontem, como a Dr^a Wanda cresceu pelo fato de se haver pronunciado em defesa do legítimo direito de organização partidária e de manifestação político-institucional. Relembrei a luta de todos nós, homens e mulheres brasileiros, principalmente os que se norteiam pelo princípio do legítimo direito democrático de organização e manifestação.

Aquela senhora saía da sua casa apenas para ir à Ordem dos Advogados do Brasil e fez, desses dois espaços, trincheiras para a defesa da democracia, para a defesa da pessoa humana, notabilizando-se pelo Brasil afora. Sentia-se na expressão da Dr^a Wanda a ética, o norteamento por princípios. Ela não era integrante do Partido Comunista do Brasil, mas, na defesa de Zé Duarte, em todos os momentos, mesmo sob a ameaça da própria Auditoria Militar de que poderia ser a próxima presa política, sustentou com altivez o legítimo direito, assegurado pela Constituição, de organização partidária e de manifestação política do povo brasileiro.

Sr. Presidente, trago, da solenidade do dia de ontem para esta Casa, um chamamento a todos os companheiros, de forma especial aos que enfrentaram a ditadura militar. Não vamos negar um passado legitimado na luta política em defesa da soberania de um povo, em defesa da livre organização e da manifestação popular. Srs. Deputados, considero este momento trágico para a história do Parlamento. As leis eleitoral e de organização partidária, ao invés de se nortearem pela luta contra o poder econômico que desvirtua o processo eleitoral, de pugnarem por partidos fortes e um Parlamento em sintonia com o povo, lamentavelmente, dispõem contrariamente a tudo aquilo que pregam os que se opuseram à ditadura militar; elas trazem embutida a legitimação do autoritarismo, de um procedimento que maculou a Nação brasileira. E hoje esse procedimento se manifesta nessas duas leis.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Parlamentares, onde está o PMDB, que enfrentou a ditadura militar e fez a história democrática deste País? Onde está o povo que foi arregimentado por esse partido? Onde está o Partido dos Trabalhadores, que fez uma história enfrentando a ditadura militar, que tem entre os seus membros presos políticos pessoas que tiveram de entrar na clandestinidade para dar continuidade à sua luta política? Onde está o PDT de Leonel Brizola, que tantas vezes enfrentou a Polícia?

Acredito que estamos dando um passo em falso e entrando em uma encruzilhada que pode comprometer a democracia deste País. Por que os grandes partidos têm tanto medo daqueles agrupamentos que, embora pequenas, têm uma marca ideológica que pode ser um referencial não só no presente, mas também no futuro? Onde está o direito de novos partidos se organizarem? Dizer que foi um pequeno partido que emprestou a legenda a Collor de Mello é um pretexto para combate-los, é uma balela, é uma imoralidade. O Governo Collor de Mello trouxe o caos para o País não porque utilizava uma

legenda pequena, mas sim porque estava elevado por essa intervenção do poder econômico no processo eleitoral e na vida política deste País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, a minha conciliação, neste momento, é no sentido de deixarmos que o povo decida. Estabeleçamos as normas gerais, se necessário, até estabeleçamos que, para que o partido exista, deve ter a legitimação de tantas assinaturas do povo brasileiro. Mas que seja o povo a legitimar o partido, e não esta Casa a dispor no sentido de que determinadas facções e setores podem ou não se organizar legitimamente e interferir nas lutas parlamentares.

Por isso, aqui ficam o meu apelo, o meu chamamento e a minha indignação por ver esta Casa claudicar, defender interesses da classe dominante, cercar o legítimo direito do povo de se organizar e de se manifestar, por ver partidos que hoje têm assento nesta Casa, que participam da vida parlamentar, negarem suas próprias trajetórias.

Era só o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a nobre Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PPR — RO) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, com relação à chacina, entre aspas, dos índios ianomâmis, estão tirando conclusões apressadas, o que demonstra a irresponsabilidade com que a Funai e seus arbitrários funcionários agem no trato desse importante problema atinente aos silvícolas do Brasil.

Não é a primeira vez que a problemática indígena é discutida na base de intenso emocionalismo, mobilizando as imprensa nacional e internacional. Neste caso da chacina, entre aspas — repito — dos índios ianomâmis, um grande prejuízo está sendo causado ao País, no que diz respeito à sua imagem no exterior, principalmente porque, nos grandes centros formadores de opinião pública do mundo, pessoas que, muitas vezes, nem sabem onde fica Roraima, apenas por terem ouvido falar nos índios ianomâmis, passam adiante, para o mundo inteiro, uma imagem negativa do nosso País, onde os brancos, principalmente os garimpeiros, praticariam chacina, massacre contra os silvícolas.

Não sei a extensão, a dimensão do que realmente aconteceu na reserva ianomâmi, mas o fato é que a repercussão dos fatos é grande. A imagem do Brasil está sendo denegrida no exterior.

Então, para expor o problema na sua exata dimensão é preciso que tudo seja investigado e esclarecido, doa a quem doer, sob pena de continuar essa situação nebulosa e confusa, que provocou uma repercussão altamente negativa para o País e para os próprios garimpeiros, que são trabalhadores honrados. E, se eles forem realmente os autores desse delito, que sejam punidos, mas que não perdure essa situação nebulosa.

A região amazônica vem sendo prejudicada, há muito tempo, por problemas de natureza indígena e ambiental, distorcidos muitas vezes. No entanto, é preciso uma política definida em favor do seu desenvolvimento sustentável, pois vive naquela região uma população de mais de 15 milhões de pessoas.

Sou de Rondônia, Estado da região Norte do País, da Amazônia Legal. Nós, principalmente, temos sido altamente prejudicados pelos ecologistas, pelos excessos dos ambientalistas, pelo exagero na demarcação de terras indígenas com

áreas inversamente proporcionais ao tamanho da população indígena existente.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, quero deixar aqui, repito, minha preocupação e chamar a atenção da Nação e das autoridades maiores, do Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro da Justiça, a quem está afeto o problema indígena, para a real necessidade de ser apurado esse lamentável episódio. Que se investigue com profundidade e se punam os responsáveis. Que se desvende o mistério que cerca o "massacre" dos índios ianomâmis.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Girão.

O SR. LUIZ GIRÃO (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, há um mês estive nesta tribuna, chamando atenção para os possíveis desvios de recursos públicos em algumas Prefeituras do meu Estado. Prontamente fui atendido pelo Sr. Governador, que, imediatamente, mandou abrir um inquérito policial.

Agora, Sr. Presidente, volto a esta tribuna, com tristeza, pois exatamente numa das cidades que represento, Morada Nova, vergonhosamente desviaram-se recursos públicos, recursos do Ministério da Educação e Cultura remetidos por nós.

Tenho aqui, Sr. Presidente, uma relação de notas fiscais duvidosas. É triste, porque quem está envolvido nessa falcatrua é um jovem Prefeito, de ilustre família do nosso Estado, sobrinho de um ex-Governador, que é homem sério.

Aqui venho apresentar esta denúncia e pedir a todos os Ministros de Estado que suspendam qualquer transferência de verbas para aquele Município, até que se complete a apuração desses fatos, pois o Governo Federal não pode continuar remetendo-as para Prefeituras acusadas de desviarem recursos públicos. Amanhã estarei levando esta denúncia, oficialmente, a S. Ex^a o Sr. Aristides Junqueira, para que urgentemente a mande apurar, através da Polícia Federal. O montante é de trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e cem cruzeiros — valores de janeiro de 1993 — referente a supostas compras pela Prefeitura de mil e oitocentos e sessenta módulos escolares. Tenho em mãos, além desta, dez ou doze notas fiscais suspeitas, que praticamente comprovam que os recursos públicos foram vergonhosamente desviados.

Tenho certeza de que a Nação brasileira não mais suporta esse tipo de ação, principalmente, Sr. Presidente, em se tratando de recursos destinados à educação: Pergunto-me se os que desviam recursos desse setor não serão mais criminosos do que os que executaram crianças na Cadeia Líria; se não cometem crime mais hediondo.

Concluindo, solicito ao Sr. Procurador-Geral da República que determine urgente apuração dessa denúncia e garanta que sejam realmente punidos os culpados, pois enquanto não forem punidos os responsáveis por falcatrás como essas que estamos denunciando, de forma nenhuma teremos uma Pátria séria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à nobre Deputada Beth Azize.

A SRA. BETH AZIZE (PDT — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, cumpro,

nesta tarde, a obrigação de registrar meu entendimento sobre a criação desse fantasmagórico Ministério que o Senhor Presidente da República acaba de anunciar à Nação e que, sabiamente, a imprensa, simplificando, chamou de Ministério da Amazônia.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, já tenho alguns anos de vida, a maior parte dos quais passei morando e trabalhando nas comunidades mais distantes do interior do meu Estado, o Amazonas. E não é de hoje que os Governos que se sucedem neste País pensam ou acreditam resolver os problemas da Amazônia ou as questões mais pertinentes à região fazendo discursos bonitos, homenagens ao homem daquela terra e, até, pronunciamentos para os correspondentes da imprensa estrangeira aqui no Brasil.

Tenho visto o fato acontecer ao longo de todos esses anos, mas ainda não vi nenhum Governo brasileiro, de qualquer esfera ou nível, preocupar-se objetivamente em definir o que a Nação, através do seu Governo, pretende para a Amazônia, que políticas públicas são necessárias para a região; que projetos de desenvolvimento a ela se agasalham.

Não é de hoje que se mata índio na região amazônica. Quando criança, já ouvia histórias sobre matança de índios no meu Estado. Como disse, até hoje, não vi um projeto que, preservando a etnia e a cultura indígena definindo, de uma vez por todas o tamanho das suas reservas, também as policiassem, para que sirvam de jogo de interesse não só de garimpeiros, isoladamente. Esses são os menos perigosos, porque, na realidade, estão a serviço de grupos, de empresas de mineração, inclusive no meu Estado, onde dizem que os governantes têm interesse nesses mesmos grupos de minadores. Daí por que defendem a presença de garimpeiros em reservas indígenas.

Sr. Presidente, ainda não vi nenhuma definição do Governo Federal em relação à Amazônia conciliando a proteção aos índios com o desenvolvimento e a implantação de projetos econômicos para tirar o caboclo da região da situação de penúria, de miséria e de abandono em que vive hoje. Quando vejo a criação desse Ministério, não posso deixar de vir aqui registrar meu espanto, porque o Ministro escolhido é muito bom, mas o Ministério é uma falácia: Quantos projetos já foram colocados no papel, quantas idéias mirabolantes já se executaram para a questão amazônica? E não vamos muito longe. Temos aí um projeto chamado Calha Norte, que é hoje um projeto falido, porque não deu certo, e nem podia dar. Qualquer projeto para aquela região somente terá sucesso no dia em que este Governo, a sociedade brasileira e esta Casa definirem, todos juntos, uma política para a Amazônia em que se concilie a preservação do meio ambiente, a preservação das etnias indígenas e, sobretudo, a sobrevivência do caboclo da Amazônia. E alguém há de me perguntar: mas isso não é utopia? Isso não é impossível? Não, já foi possível no passado, quando não existiam projetos mirabolantes como o Calha Norte, quando não existia a Funai, que tem mais funcionários aqui na sua sede do que em qualquer ponto deste País. Se somarmos o número de funcionários burocratas dessa fundação aqui em Brasília e ao longo do País, ficaremos estarcidos. Em Surucucu, onde há uma das reservas ianomamis, pude ver, quando estive lá como observadora do Projeto Calha Norte, índios morrendo na porta do posto da Funai, contaminados de malária, sem ninguém para atendê-los.

Veja, Sr. Presidente: eu me espanto quando tomo conhecimento de projetos mirabolantes como a criação desse ministérios, o projeto Calha Norte e, agora, a implantação do Siste-

ma de Vigilância da Amazônia, carreando para ali 500 milhões de dólares. Ainda não vi nenhuma política deste Governo e de governos passados definindo projetos econômicos para dar sobrevivência ao homem da Amazônia, defensor natural das nossas fronteiras, mas o último beneficiário dos recursos aplicados neste País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arno Magarinos.

O SR. ARNO MAGARINOS (PPR — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante a semana, neste plenário, ouvimos alguns pronunciamentos sobre os problemas existentes nas áreas indígenas.

No dia de hoje não quero me referir aos inanomâmis, mas fazer o registro de um fato que ocorre no meu Estado, mais exatamente no Município de Erechim, no Rio Grande do Sul, onde havia uma área indígena, há aproximadamente trinta anos, cujos índios foram reassentados pelo Governo do Estado da época. Alguns índios, inclusive, que não quiseram ser reassentados tiveram a preferência de compra da área por eles habitada. Pelo menos alguns adquiriram a terra e posteriormente as venderam para agricultores. As demais, pelo que me consta, o próprio Governo do Estado vendeu aos agricultores. Qual foi nossa surpresa, Sr. Presidente, há poucos dias? Depois de trinta anos, os índios voltaram pedindo que os agricultores, que lá plantam e produzem a erva-mate, desenvolvendo a região, destruíssem o que foi plantado com seu suor e com suas forças. Esse impasse, meu caro Presidente, está para ser resolvido há mais de vinte dias.

O Prefeito do Município já se dirigiu à Funai, ao Ministro da Justiça, mas, passados mais de quinze dias, ainda não obteve uma solução. Os índios continuam acampados na área pertencente à Igreja e estão ameaçando os agricultores que lá vivem.

Se faço esse registro é porque amanhã, a qualquer momento, poderá acontecer um novo conflito entre os colonos — e colonos de verdade — e os índios, que estão querendo suas terras de volta. Para nossa felicidade, já que o Governo não atua, o Ministério da Justiça nada faz, muito menos a Funai, existe naquele Município uma cooperativa chamada Cotrigó, cujo presidente, Daltro Giacomazzi, está intermediando as negociações entre agricultores, colonos e índios. Gostaria que a Funai e o Ministro da Justiça tomassem providências, o mais rápido possível, e mandassem alguém ao local, para que amanhã estes microfones não sejam novamente utilizados para registrar a morte de um, dois agricultores ou de mais meia dúzia de índios.

Em segundo lugar, lamento o que foi feito com a Legião Brasileira de Assistência. Li no Diário Oficial que a Presidente da instituição acaba de extinguir as gerências regionais — pelo menos no meu Estado, mas acredito que em todo o Brasil —, que atuavam a custo zero, já que as Prefeituras cediam os locais onde elas deveriam funcionar, além de telefones e pessoal para realizar o trabalho, sem contar que a gerência era contratada pela LBA.

Mas a LBA, no meu entender, em vez de tirar da sua árvore os galhos podres, resolveu derrubar a árvore toda. Essa atitude foi um tanto precipitada e prejudicará as classes menos favorecidas, que o Presidente Itamar Franco tanto fala que têm que ser beneficiadas.

O terceiro registro que deseja fazer é lastimar que no dia de amanhã entre em vigor o Imposto Provisório sobre

Movimentação Financeira. Como fui, e vou continuar sendo nesta Casa um Parlamentar que jamais votará a favor de criação de novos impostos ou aumento de alíquotas, gostaria de repetir que lamento que no dia de amanhã entre em vigor o IPMF. Ao mesmo tempo, solidarizo-me com os Governos municipais e estaduais; enfim, com toda a sociedade brasileira que ingressa na Justiça para ver se consegue se livrar desse tributo.

São estes os três registros que gostaria de fazer no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Gushiken.

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebi hoje uma informação que me deixou estarrecido e perplexo. No dia 18 a Diretoria do Banco do Brasil decidiu mudar o nome da empresa. E passem, Sr. Presidente, mudar para "Banco Brasil". É evidente que minha crítica a essa decisão não está ligada à questão gramatical. Não tenho qualquer veneração pela junção da preposição "de" com o artigo "o", mas penso que a direção daquele banco, ao resolver modificar uma identidade social, uma tradição assentada em 183 anos de existência, toma uma decisão muito arrojada, que considero temerária, porque poucas empresas públicas no Brasil carregam uma história, uma solidez, como é o caso do Banco do Brasil. Eu diria que, talvez, seja a única que conseguiu, de certa maneira, superar as fronteiras da sua organização para se transformar em instituição nacional.

É bem verdade que o órgão tem sofrido ataques no período mais recente, seja pela ideologia neoliberal que vê na privatização da coisa pública o remédio para os males do Brasil, seja pelas administrações corruptas, de que o Sr. Lafaiete Coutinho é o exemplo maior.

Mas, apesar de tudo isso, é inquestionável o fato de que o Banco do Brasil é uma empresa cuja solidez foi armada no curso de 183 anos. Creio, portanto, que essa decisão da Diretoria do Banco do Brasil é por demais arrojada, é temerária, é perigosa, porque quer fazer com que razões de ordem mercadológica se sobreponham às razões da empresa, quando, na verdade, tinha que ocorrer o inverso: o marketing deveria trabalhar em função da empresa, e não vice-versa.

Sr. Presidente, registro a minha perplexidade. Espero que a direção daquela Casa reveja sua posição, porque não tem sentido algum querer essa modificação, a não ser a simples retirada de uma palavra que, como disse, é a junção da preposição "de" com o artigo "o". Mais do que uma função gramatical, essa palavra, no caso em particular, tem a conotação de dar a idéia de posse; quer dizer, o banco é do Brasil. Esse banco é do Brasil!

Penso que a retirada da palavra "do", hoje, pode significar no futuro o Brasil sem esse banco. Qualifico a idéia não como irresponsável, porque penso que a Diretoria tem-se movido por razões de ordem mercadológica: deve haver alguns argumentos que justifiquem essa atitude, mas, insisto, é uma medida arrojada e desnecessária. Creio que seria de bom-senso revogar tal decisão.

Espero que os colegas Parlamentares que se preocupam com as empresas públicas e, em particular, com essa instituição tão forte, que é o Banco do Brasil, também façam gestões junto à Diretoria para que não tenha em mira uma mudança que não tem sentido, a não ser o de criar uma certa confusão

numa empresa mais do que secular, já que ela se confunde com a própria história do Brasil.

Sr. Presidente, registro aqui minha crítica e, repito, espero que a direção reveja sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dejandir Dalpasquale.

O SR. DEJANDIR DALPASQUELLE (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs^e e Srs. Deputados, Srs. Senadores, temos na relação dos vetos presidenciais o item 1, que trata do veto ao art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990. Houve solicitação de retirada de pauta, formulada por um ilustre Parlamentar do PT, e de que fosse destacado.

Porém, eu gostaria de ressaltar a importância da manutenção do voto. O que o Banco do Brasil, na verdade, está desejando é inconstitucional. A incorporação dos direitos e das obrigações do Banco Nacional de Crédito Cooperativo por aquele banco não é possível, por ser uma sociedade de economia mista, e o BNCC não o era, sendo que, por isso, tinha também a vantagem de ser isento de impostos como o Imposto de Renda, o Finsocial e outros impostos que o banco, como autarquia, não tinha obrigação de recolher. Por isso, Sr. Presidente, não é possível a incorporação do BNCC pelo Banco do Brasil.

O Banco do Brasil também não pode absorver os funcionários do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, que está em extinção e em fase final de liquidação, pois os mesmos estão quase todos com ações trabalhistas na Justiça, na sua grande maioria sendo definidas, e também porque grande parte desses funcionários já foram absorvidos por outras repartições ou demitidos, acertaram suas contas com o BNCC, e por isso não terão espaço no Banco do Brasil. Para ingressar no quadro de funcionários do BB há necessidade obrigatória de concurso, figura que não aparece no voto do art. do 6º Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, originariamente uma medida provisória baixada pelo Governo na oportunidade.

Logo, Sr. Presidente, na hora em que for votar o voto presidencial ao art. 6º, devemos dizer que o voto deve ser favorável. Caso contrário, vai-se ferir a Constituição e não se vai atender aos interesses de ninguém. Na realidade, o que o Banco do Brasil está desejando neste particular é também absorver os direitos de atendimento ao cooperativismo de crédito brasileiro. Não há interesse algum neste momento, por parte do sistema, em função de o mesmo estar-se organizando para criação de um banco de crédito cooperativo, banco este que não vai ter qualquer participação do Poder Público. Ele será exclusivamente privado. Por isso atenderá aos interesses do cooperativismo de crédito brasileiro, que está em ampla formação neste momento.

Quero deixar este registro, tendo em vista a importância da manutenção do voto ao art. 6º, que é de interesse da comunidade, do cooperativismo e, evidentemente, não irá ferir a Constituição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Chico Amaral.

O SR. CHICO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs^e e Srs. Deputados, em concorridíssima sessão solene da Câmara Municipal do recém-criado Município paulista de Holambra, sob a Presi-

dência do Vereador Andreas Adrianus Antonius Graat, foi promulgada a Lei Orgânica holambrense, na noite de sexta-feira última, dia 20 de agosto.

O novo Município, que tem como Prefeito o Sr. Celso Capato, presente à referida solenidade, passou a ter agora a sua lei orgânica, expressada num trabalho intenso de toda a sua jovem Câmara Municipal.

A sessão promulgadora, na qual se fizeram ouvir diversos oradores, seguiu-se imediatamente outra sessão na mesma Câmara quando, então, se prestou justa homenagem às figuras pioneiras na transformação da Fazenda Ribeirão, do Município de Mogi-Mirim, num progressista município, desmembrado de quatro outros, e que encerra todo trabalho, a fé, a crença de holandeses, em especial, somando-se a brasileiros, para o milagre da transformação de uma área rural de pouquíssimos atrativos, um imenso campo de barba de bode, nos jardins formosos de flores cultivadas, tornando o Brasil um exportador respeitável de flores, além de outras culturas e até mesmo criação de suínos, um milagre resultante do trabalho responsável e consciente de uma coletividade empenhada em fazer maior o Brasil.

Apresentaram-se números de dança holandesa e sapateado, ultimando-se o duplo evento com uma confraternização que reuniu não apenas holandeses, mas numerosas autoridades e políticos de diversos Municípios vizinhos.

Pela significação do evento e pelo significado das orações, transcrevemos nos Anais da Câmara dos Deputados os discursos proferidos, na solenidade promulgadora, pelo Vereador Antonio Jorge Esperança e pelo Presidente da Edilidade, Andreas Adrianus Antonius Graat.

Eis a íntegra dos dois discursos:

Excelentíssimo Senhor Deputado Carlos Nelson,
Excelentíssimo Senhor Deputado Chico Amaral.
Senhor Prefeito Municipal de Holambra, Celso Capato,
Senhor Vice-Prefeito Municipal de Holambra, Petrus Weel,
Dr. Marcelo Grandinetti Adelino, Delegado de Holambra,
Senhor Capitão João Antônio Salvati,
Excelentíssimas Autoridades, Excelentíssimos Colegas Vereadores,
Ilustre Povo Holambrense;

Hoje encerramos um capítulo da nossa história, cujo início remonta a 1980 quando, do ideal de uns poucos, brotou a primeira semente pró-Emancipação da Holambra.

De lá para cá foi uma longa e árdua trilha. Mobilização popular, sensibilização de políticos, batalhas jurídicas, horas e horas gastas nos corredores da burocacia. Foram anos até que pudéssemos chegar ao plebiscito que, por esmagadora maioria bradou a todos os cantos do país: Sim Holambra!

Era o final de uma batalha onde só houve vencedores, e no pleito de nossa gente o orgulho incontido de cidadão, dono do seu chão, responsável pelo próprio destino.

Foi nesse clima de euforia cívica que partimos para outra batalha. Chegava o momento de escolhermos nossos dirigentes e o que em outras cidades foi um momento uma festa inesquecível. Havia mos concre-

tizado nossa autonomia. Éramos, então, os verdadeiros gestores de nossos negócios e nossas causas.

Hoje, trasncorridos exatos duzentos e vinte e dois dias da efetiva instalação de nosso Município, encontramo-nos aqui para a solenidade de promulgação da lei orgânica de Holambra.

Não pensem, Senhoras e Senhores, que foi tarefa tranquila sempre tivemos em nossas mentes a exata dimensão de nosso trabalho e nossa responsabilidade, tanto assim que não hesitamos em adiar sua promulgação por cinquenta dias, pois não nos importava a data e, sim, a qualidade e a substância da lei orgânica.

É bem verdade que tivemos nosso trabalho facilitado, pois, ao contrário dos outros Municípios, que partiram do Decreto Estadual nº 09, da época da ditadura, para uma lei inteiramente nova, nós pudemos partir dessa nova experiência para algo mais elaborado, mais adequado aos nossos interesses específicos. Esta lei orgânica é reflexo de nossa comunidade e nossas peculiaridades. Desde o início dos trabalhos sabíamos que não era possível simplesmente copiar os modelos à nossa disposição. A palavra de ordem: "Na Holambra é diferente".

Mesmo assim; a lei que ora promulgamos possui um conteúdo obrigatório, básico e comum a todas as demais, posto que previsto na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Mas é no conteúdo facultativo que procuramos retratar os anseios de nosso povo.

Foram duzentos e vinte e dois dias de trabalho árduo, pesquisas, consultas, reuniões, sessões, viagens, enfim, muita luta e abnegação, sem contudo descuidar do clamor popular e dos importantes fatos políticos do período.

Vinhamos de um momento histórico gravíssimo, com a queda de um Presidente, o primeiro eleito pelo povo após 26 anos, a classe política em franco processo de desgaste perante a opinião pública em geral, as sucessivas trocas de Ministro de Estado, a sombra tenebrosa, sempre presente, de um pacote econômico que só fez acelerar o processo inflacionário, arrocho salarial; a falência do sistema de saúde, enquanto as denúncias de corrupção descião como um açoite sobre um governo fraco e omisso. A extensa crise da educação, com a paralisação dos professores cujos salários atingem níveis miseráveis. É este um período crítico de nossa história...

Doze milhões de crianças abandonadas, quatro são assassinadas por dia. Minorias são humilhadas; mulheres, negros, índios, crianças, idosos, aposentados sofrem todo o tipo de violência em nosso País. Nosso conceito no concerto das nações nunca esteve tão baixo, com reflexos diretos na nossa dívida externa e na economia como um todo.

Nossas condições sanitárias são piores hoje do que há cinquenta anos atrás. Doenças e epidemias que julgávamos erradicadas surgem no campo fértil da incompetência e da insensibilidade de nossas autoridades. São mais de cem milhões de pobres, sendo trinta e cinco milhões miseráveis à margem do menos conforto, fonte da violência urbana, prostituição e narcotráfico. É a fome!

Dentro desse quadro caótico, o meio ambiente é um luxo ao qual não podemos atender, as matas

encolhem, queimam, sangram. As águas se transformam em esgoto a céu aberto, o ar pesa sol e nossos corpos e nossas consciências.

Nosso conceito de pátria, de cidadania, não passam da soleira de nossas portas. Dali para fora, salve-se quer puder. Será que algum dia passou por nossas cabeças a possibilidade da perda de soberania sobre nosso próprio território de forma tão patente como agora?

A crise é política, é energética, é econômica, é de identidade, mas acima de tudo é moral!

Nenhum desses fatos passam por desapercebidos em nossas mentes de legisladores. Por vezes sentimos revolta de sermos tão pequenos, tão impotentes diante de tanta mazela. Algo deve ser feito. Em algum ponto está o fio da meada e creiam, Senhoras e Senhores, autoridades..., o fio da meada está na força dos municípios, autônomos e organizados entre si.

E no contato íntimo, direto do povo com o político municipal que está o controle da economia e do trato da coisa pública. É no município forte, autônomo e auto-regulamentado que repousa o princípio da ordem, da civilidade, da cidadania, do bem-estar, do progresso e da soberania nacional.

O panorama nacional é sombrio, mas não podemos nos esquecer de que estamos encravados na região mais rica e desenvolvida deste país e se em algum ponto a retomada do desenvolvimento deve começar, sem dúvida será daqui.

Não tentem duvidar, a Holambra é diferente. Diferente na formação como bairro de quatro municípios, na origem com fazenda, na organização, na economia cooperativa e na política franca, no respeito aos velhos pioneiros, e as crianças, nosso futuro.

Procuramos contemplar estas características em cada artigo da nossa lei.

O resultado foi um trabalho raro, ousado, inovador em vários aspectos. Desenvolvemos uma lei exemplar com importantes avanços no capítulo reservado ao meio ambiente, a preservação das matas e recursos hídricos, fomos também pioneiros em vários aspectos ao tratar do uso do solo inclusive agrícola. É no favorecimento da produção agrícola e agroindustrial que estão os avanços mais importantes. Na área social, procuramos desenvolver uma lei que desse toda a proteção ao pobre com programas de saúde, casa própria e saneamento e ainda colaboramos para que não haja uma só criança abandonada, sem escola ou alimento em nossa cidade.

Durante a elaboração desta lei, tivemos a coragem de assumir riscos e posições muitas vezes contrárias aos diversos órgãos de consultoria na área. É uma tentativa de tomar o fio da meada de que falávamos há pouco. Com consonância com as Constituições Federal e Estadual e com o devido cuidado para, de nenhuma forma inviabilizar, com medidas políticas, a administração municipal.

Assim é nossa lei orgânica.

Não pretendemos ser perfeitos, sabemos as nossas limitações de conhecimento e de tempo, já que em nenhum momento deixamos de cumprir nossa legislatura e nossos compromissos pessoais e profissionais.

Enquanto elaborávamos a lei orgânica, estávamos abertos às questões municipais, legislando, analisando,

requerendo, surgindo, criando, participando da formação de importantes organismos tais como Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Holambra, que tivemos a felicidade de ver nascer ainda esta semana. Trabalhos junto às escolas e à comunidade e ao mesmo tempo em que participamos de vários organismos regionais, como formação da região metropolitana de Campinas e Fórum Regional de Turismo.

E é por tudo isso que quero aqui deixar o meu forte abraço de agradecimento a todos os Senhores Vereadores que compuseram as Comissões Temáticas e a Sistematização e também as suas esposas e familiares que pacientemente ficaram privados de suas companhias, durante estes quase oito meses. Agradecemos ao Poder Executivo, às valorosas funcionárias da Câmara Municipal. A todos os segmentos da sociedade holambrense, ao nosso dedicado assessor jurídico e técnicos da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — que de forma gentil e espontânea souberam captar e transmitir a vontade de nosso povo.

Se falhas houve e sabemos que sim, estas foram superadas pela perseverança no trabalho que realizamos. Com muito amor e carinho escrevemos esta página que entra para nossa história, tão diferente e tão rica. A partir de hoje sepultamos definitivamente os últimos laços que nos uniam aos municípios de origem. Já vigora a Lei Orgânica de Holambra, escrita pela vontade de seu povo, através de seus representantes, os Vereadores. Respiramos livres, felizes, aliviados mas também agradecidos a Deus pela sensação confortável do dever cumprido.

É uma lei diferente, é o retrado é a consciência do nosso povo de Holambra.

A todos nosso muito obrigado.

Discurso pronunciado pelo Sr. Antônio José Esperança, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Holambra.

Nestes quase oito meses de Câmara Municipal, confesso a vocês que não foram poucas as vezes em que me questionei sobre minha função nesta Casa.

O desgaste da classe política a nível nacional perturbava o meu sono. Via-me dos dois lados da moeda. De um lado, agricultor que sou, filho de agricultor, sofrido, nem sempre bem remunerado, mas sempre vítima dos planos econômicos mirabolantes que os "políticos" e tecnocratas teimavam em fazer.

De outro lado, eu sou um vereador, com o poder de legislar, rejeitar, aprovar, enfim determinar os destinos de nossa cidade, um "um político".

Como produtor e sitiante, sempre tive meu trabalho reconhecido; como político, nem sempre. Na verdade, quase nunca.

Foi difícil para mim explicar ao povo a função do vereador, a dimensão do seu trabalho e a importância de suas atitudes, quer na Câmara, quer nas ruas, quer no partido que defendo. Como explicar tudo isso se eu mesmo mal comprehendia?

Mas, ao final do trabalho de constituinte pude, enfim, compreender o acerto do meu gesto quando busquei uma cadeira nesta Câmara.

Esta Lei Orgânica foi algo que vi nascer, desenvolver-se e hoje acontecer. Eu e meus colegas a cultivamos com o mesmo carinho e a mesma dedicação com que

cultivo minhas flores. Ao final de uma jornada constituinte, sentia o mesmo cansaço do final de uma jornada no sítio, e também a agradável sensação de dever cumprido.

Hoje eu sei e transmito a todos vocês, povo de Holambra, ser vereador é como ser produtor: basta trabalho, vontade, honestidade, carinho com o que faz, acima de tudo fé em Deus, que a flor desabrocha e o nosso trabalho é abençoado.

Muito obrigado.

O Sr. Valdir Colatto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V Ex^a a palavra.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal estão trabalhando juntos na CPMI do Endividamento do Setor Agrícola e da importação de alimentos nos anos de 1990 a 1993.

Sr. Presidente, nessa Comissão Mista de Inquérito levanta-se a questão da correção monetária junto aos empréstimos agrícolas, tema que realmente esquentou os debates na Comissão, e juristas como o Dr. Antônio Álvares comprovam que a correção monetária no crédito rural é indevida, é inconstitucional. Há uma discussão muito grande, em torno da qual se criam sumulas, através dos tribunais, passando por cima da legislação agrícola, da legislação vigente, aprovada pelo Congresso Nacional.

Essa questão, Sr. Presidente, é de suma importância para a agricultura nacional, uma vez que os agricultores esperam que essa Comissão Parlamentar de Inquérito levante a realidade do endividamento da agricultura brasileira e mostre à Nação o porquê de tantos agricultores estarem falindo, estarem deixando de plantar e indo para as cidades não sei fazer o quê, pois não há emprego.

Sr. Presidente, como membro dessa Comissão, fazemos um apelo a todos seus componentes para que dela participem, por ser muito importante para a agricultura nacional. Ao mesmo tempo, também formulamos desta tribuna um apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Alcir Calliari, para que faça cumprir sua determinação, amplamente divulgada pela imprensa, de sustar as cobranças, tanto judiciais quanto administrativas, da dívida dos agricultores. Enquanto a Comissão Parlamentar de Inquérito faz os levantamentos para verificar se realmente a correção monetária é devida ou não, que o Banco do Brasil aguarde essa definição, o que fará com que os agricultores tenham um pouco de tranquilidade para plantar sua safra de verão, que já está começando.

O nosso apelo é de vital importância, porque os agricultores esperam que esta Casa encontre uma saída para o impasse criado pela dívida que têm, cuja culpa não é deles, mas dos últimos cinco planos econômicos do Governo, que faliram a agricultura brasileira, fazendo com que as grandes vítimas desse processo fossem os agricultores.

Por isso, Sr. Presidente, apelo ao Presidente do Banco do Brasil: suste as cobranças judiciais e administrativas das dívidas dos agricultores até que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito chegue a uma conclusão e defina se essa dívida realmente existe ou se foi mais "jeitinho brasileiro", num conluí da Justiça com os banqueiros, para cobrar dos agricul-

tores dívidas que na sua totalidade, são indevidas quanto à questão da correção monetária.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda pretendendo votar, e peço a V. Ex^a que conceda um pouco mais de tempo para que eu possa fazê-lo.

Antes, contudo, gostaria de dizer que estou voltando de uma audiência concedida pelo Presidente da República, na qual pude abordar vários assuntos. Um deles é relativo à suspensão do leilão da Açominas, valiada por duas empresas privadas de auditoria, segundo o TCU, de forma irregular, ou seja, com valor abaixo do de mercado. Sabemos que 346 milhões de dólares não cobrem sequer a décima parte do valor de venda de Açominas. Apenas a última etapa da sua construção, uma pequena parte da usina, absorveu da ordem de 1 bilhão de dólares. Portanto, não tenho dúvidas de que essa empresa foi subavaliada.

Diante disso, solicitei ao Sr. Presidente da República que esperasse um trabalho mais aprofundado do Tribunal de Contas da União, com toda a precisão e cuidado, e que, uma vez concluído, o próprio TCU fixasse o preço mínimo da Açominas. Comprovada a subavaliação, que o Governo tome as providências para o enquadramento dos responsáveis em ilícito penal, uma vez que o patrimônio da União seria consequentemente lesado, e que as empresas privadas responsáveis pela avaliação sejam definitivamente alijadas de qualquer processo de privatização levado a cabo pela União.

Além desse assunto, na audiência com o Sr. Presidente da República tive a possibilidade de abordar os seguintes temas: aposentadoria especial, garantia de empregos e um programa de plantio de cana e fabricação de álcool por microprodutores, que pode gerar centenas de milhares de empregos. E, por último, comuniquei a S. Ex^a ter solicitado ao Ministério da Fazenda e, por consequência, ao Banco Central, informação sobre o vulto da especulação financeira e cambial praticada por três grandes bancos, em 23 de março. A resposta do Ministério da Fazenda é estarrecedora: as informações não serão concedidas porque estão acobertadas por sigilo bancário. Isso é inadmissível, Sr. Presidente.

Pedirei à Mesa da Câmara que tome providências para sanar essa mazela. Comuniquei esse fato ao Presidente da República, porque, segundo o documento recebido por mim do Ministério da Fazenda, a negativa foi em consequência de um parecer exarado pelo advogado José de Castro Ferreira, em nome da Advocacia-Geral da União, e aprovado pela Presidência da República. O Presidente pediu-me que lhe remetesse esses documentos, porque não concorda absolutamente com essa alegação.

Sr. Presidente, o Banco Central — tenho reiteradamente denunciado desta tribuna — deveria ser extinto. É uma instituição, um órgão governamental que nunca adotou qualquer medida que viesse a beneficiar o País, pelo contrário, acoberta todos os ilícitos dos banqueiros, inclusive as contas-fantasmagóricas. O Banco Central não tomou nenhuma medida para punir as irregularidades cometidas pelos bancos, sonegação de impostos e desmandos a valer praticados pelos banqueiros sequer suspender as cartas bancárias dos bancos que praticaram todas essas irregularidades. O Banco Central nada fez, o mesmo

acontecendo com os Ministros da Fazenda que, ao longo desse tempo, nenhuma providência tomaram para que os banqueiros não continuassem lesando os cofres da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Deputado Jubes Ribeiro.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente agradeço a benevolência de V. Ex^a no momento em que, democraticamente, oferece aos Congressistas a oportunidade de poder falar a esta Casa. Quero inclusive abraçar V. Ex^a, companheiro de partido, Senador dos mais prestigiados, que certamente tem contribuído para a história do País.

Venho à tribuna para apresentar três questões, de forma bem rápida e sintética. A primeira é em relação a uma viagem à Inglaterra, acompanhando uma delegação presidida pelo ilustre e nobre Senador Alfredo Campos, quando tivemos a oportunidade de chamar a atenção das autoridades daquele país, sobretudo nas reuniões havidas no Parlamento britânico, sobre a terrível e insuportável discriminação de que tem sido vítima o nosso Brasil, segundo produtor mundial de cacau, em relação a países andinos e africanos.

Não é possível que a Comunidade Econômica Européia — e isso foi apresentado em farta documentação — discrimine o cacau brasileiro, subsidiando as tarifas de importação do cacau de países andinos e usando uma argumentação extremamente lógica, mas que não nos serve. E por que a Comunidade Econômica Européia subsidia o cacau que vem dos países andinos? A justificativa, Sr. Presidente, é que, com esse subsídio, evita-se a substituição do cacau pela coca.

É justa a preocupação, mas argumentamos, em nome da Nação e do Parlamento brasileiro que, a continuar essa situação discriminatória, o produtor de cacau do Brasil — basicamente o sul da Bahia, que concentra 90% da produção em nosso País — não terá outra alternativa, Sr. Presidente, a não ser substituir aquele produto não pela coca, mas pela pastagem, o que significa um grande prejuízo para a preservação da Mata Atlântica. E V. Ex^a sabe que há uma luta de toda a humanidade pela preservação ambiental.

Ao abordarmos esta questão, em Londres — com o apoio, é bom que se diga, do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima — tivemos a palavra de líderes do Partido Trabalhista e do Partido Conservador, da qual são testemunhas nossos companheiros da delegação brasileira, de que se tomaria uma providência urgente. Recebi, há poucos dias, um telex da Embaixada do Brasil em Londres, no qual o Sr. Embaixador informava que há uma possibilidade de se evitar essa discriminação, mas que isso depende do Itamarati.

Quero daqui, Sr. Presidente, como membro desta Casa — o que me honra profundamente — alertar as autoridades brasileiras para o fato de que não se trata de uma questão simples. Temos hoje, em função da crise do preço do cacau e da baixa eficiência das roças, 250 mil desempregados só em minha região, o Sul da Bahia. Temos de encontrar uma solução para este problema grave, e esperamos que o Governo brasileiro possa posicionar-se claramente.

Não estamos pedindo nada. Queremos apenas o mesmo tratamento! Não é possível essa discriminação ao cacau brasileiro. Somos hoje o segundo País produtor de cacau, mas, a continuar a situação como está, em dois ou três anos vamos cair para o quinto lugar.

Não há no País política agrícola que beneficie aquele que planta, aquele que produz, que está no campo, e af está a razão da violência, do inchaço das grandes cidades, levando ao crime, à submoradia, à miséria, à fome, ao desemprego! Meu caro Presidente, só resolveremos os graves problemas do País quando entendermos que é fundamental olhar para o campo e tirar a reforma agrária do papel para que o camponez brasileiro tenha condições de produzir alimentos e de sobreviver com sua família. Acreditamos que isso é possível. Não são coisas difíceis, é uma questão de boa vontade. Acreditamos também em nosso País, e torcemos para que as autoridades do Governo tomem providências.

Sr. Presidente, acompanhamos, na última semana, a posição das Lideranças do Governo, das Lideranças do PSDB e de outros partidos para aprovarmos a Medida Provisória nº 340.

Sr. Presidente, confesso-lhe que foi um dos momentos mais difíceis da minha vida nesta Casa, porque, com quase três anos de mandato, integrando a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, votei sempre de uma forma muito retilínea a favor de todas as políticas que significassem o ganho de poder de compra, de poder aquisitivo do assalariado brasileiro. Sempre votei com muita clareza contra qualquer medida, legislação ou proposta que significasse arrocho de salários. E como, Sr. Presidente, tomei aquela decisão? Confesso-lhe que de forma muito conflitante internamente.

É que nós, Sr. Presidente, chegamos a um ponto em que temos que acreditar que este Governo que aí está, se não apresentar soluções milagrosas, pelo menos — quem sabe? — poderá recuperar a credibilidade e a possibilidade de uma saída para a crise brasileira.

Agora, Sr. Presidente, permita-me indagar: salários geram inflação? Neste País, com essa economia desorganizada, caótica, injusta, tudo gera inflação. Os aumentos das tarifas públicas geram inflação; essa política de juros, que privilegia determinados segmentos da sociedade brasileira, os quais se apropriam indiscutivelmente dos frutos desta política, gera inflação. E a remarciação dos preços, Sr. Presidente? Ontem um cidadão contava-me que esteve em um supermercado e constatou o aumento, em uma semana, de quase 50% nos preços. Não é possível continuar assim! É preciso fazer alguma coisa! Vamos esperar o quê?

Por isso, queremos registrar nossa posição de forma muito nítida. Fizemos o nosso papel. Não contribuímos para piorar as coisas, não contribuímos para desestabilizar a atual equipe econômica — chefiada pelo nosso companheiro, o Ministro Fernando Henrique Cardoso — mas é necessário, urgente e fundamental que novas medidas, imediatas e inadiáveis, sejam tomadas para combater essa coisa terrível que é a inflação, o grande tributo do assalariado brasileiro.

Queremos dizer, em nome do PSDB, que estamos cumprindo a nossa parte. Estamos desempenhando nosso papel de contribuir, ajudar e colaborar, mas temos absoluta certeza, Sr. Presidente, de que o momento exige medidas que possam derrotar este mal, do qual se beneficiam não os trabalhadores. Os verdadeiros beneficiários são os segmentos que remarciam os preços absurdamente e fazem uma apropriação indébita através da política de juros. Nós, do PSDB, PMDB, dos partidos que aqui mantiveram uma posição de contribuição, entendemos que a barriga do povo brasileiro não aguenta mais. Um salário mínimo de Cr\$5.534,00 é um absurdo. E V. Ex.

que é um homem de raízes populares, comprometido com o social, sabe perfeitamente disso. Não mais podemos aturar essa situação.

Portanto, deixo aqui nossa palavra simples, nosso apelo veemente para que as autoridades que têm a responsabilidade de conduzir a política econômica compreendam de vez que não dá para esperar mais. Temos de atacar o mal pela raiz. O trabalhador já vem pagando o preço há muitos anos. O salário sempre acaba sendo o responsável pelo processo de dificuldades por que passa o País. Mais uma vez o assalariado paga o preço. Esperamos também que os banqueiros paguem o preço, que os maus empresários, os que remarcam criminalmente os preços, sejam punidos e que a sociedade brasileira conscientize-se de que não é possível vivermos com 32 milhões de brasileiros indigentes. Não é possível vivermos com a violência que toma conta de nosso País. Não é mais possível vivermos as crianças sendo assassinadas em plena rua, assim como os índios, por interesses escusos.

Sr. Presidente, acreditamos neste País. O voto de confiança que demos ao Governo espera a reciprocidade, ou seja, que ele tome medidas inadiáveis, que realmente combatam a inflação, punindo os que efetivamente têm-se locupletado dela, alimentando-a para continuarem se locupletando.

Era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE(Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Franca.

O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas nesta semana o Congresso Nacional tem-se debruçado sobre a matéria da Legislação eleitoral para regular as próximas eleições de 1994 no Senado, houve a votação em primeiro turno, da Lei orgânica dos Partidos Políticos. Na Câmara, hoje a Comissão Especial que trata da Legislação eleitoral acaba de se pronunciar, numa votação profundamente discutível e lamentável, com relação ao substitutivo do Deputado João Almeida.

Sr. Presidente, o que se está elaborando nas duas Casas do Congresso Nacional, em matéria de legislação eleitoral e partidária, nem a ditadura militar ousou: partidos serão extintos por ato de força, para isso conta-se com o apoio de grandes partidos, interessados nas eleições, e levam-se em consideração critérios do passado, as eleições de 1990, para determinar quem será candidato em 1994. Tudo isso é de uma brutalidade, de uma inconstitucionalidade flagrante que este Congresso Nacional não pode, de cabeça erguida, aprovar.

Como Deputado do Partido Socialista Brasileiro, juntamente com dezenas de Parlamentares desta Casa, contrapomos-nos a essa legislação autoritária, arbitrária, que está sendo engendrada. E pasme V. Exa, Sr. Presidente: os Relatores de ambas as Casas pertencem ao maior partido do Congresso Nacional! Critérios de eleições realizadas em 1990 estão sendo considerados para o lançamento de candidaturas em 1994!

Estamos nesta luta em defesa da Constituição Federal, que garante o pleno funcionamento de partidos e não estabelece cláusulas nem exigência de 5% de votos, muito menos em eleições passadas, para definir a plenitude apenas os interesses dos partidos pequenos desta Casa. Estamos defendendo a liberdade do povo brasileiro de se organizar em partidos e de se expressar livremente na pluralidade ideológica, política e cultural deste País. Uma Federação com mais de 150 milhões de pessoas tem o direito de se expressar nas Casas Legislativas

de formas as mais variadas e plurais que são imanentes à democracia brasileira. O que está sendo engendrado nas Casas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sob o comando de partidos que eventualmente formam a maioria, mas que poderão não formar nas próximas eleições, é de um autoritarismo que nem a ditadura militar ousou implantar neste País.

Sr. Presidente, vimos a esta tribuna para fazer esta denúncia e um apelo a todos os Srs. Congressistas: não podemos, de cabeça erguida, através de medidas autoritárias, extinguir a livre manifestação do pluralismo político que a Constituição Federal nos assegura.

Muitos julgam que o Partido Socialista Brasileiro está contra a cláusula de barreira dos 5% incluída na Lei Orgânica dos Partidos, em votação no Senado Federal, e na legislação eleitoral, em discussão na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, por ter o partido interesse especial na eleição do futuro Governador de Pernambuco, Deputado Miguel Arraes de Alencar. Enganam-se se pensam que através de mecanismos ilegais vão impedir a eleição tranquila e pacífica de Miguel Arraes ao Governo de Pernambuco. Pode ficar tranquilos aqueles que não têm votos em Pernambuco: naquele Estado, com casuísmo, ou sem casuísmo autoritarismo ou sem autoritarismo, será do Partido Socialista Brasileiro o Governador, porque esta é a vontade do povo de pernambuco.

Presto este esclarecimento, Sr. Presidente, para que não pensem que estamos defendendo uma legislação casuística. Este não é o nosso objetivo. Apesar de todos os casuismos, em Pernambuco a vitória será do PSB, com a eleição de Miguel Arraes de Alencar.

Quero, mais vez, desta tribuna, chamar a atenção de todos os Parlamentares para que se debrucem sobre o assunto e não deixem que apenas as lideranças acompanhem a votação da matéria e o que está sendo engendrado, para que não passemos outra vez a vergonha de uma matéria aprovada aqui vir a ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, ao qual certamente recorreremos, em última instância, se não forem respeitados os parâmetros mínimos de constitucionalidade que devem regular as votações nesta Casa do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VITAL DO RÉGO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VITAL DO RÉGO (PDT — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tomo a oportunidade de uma reunião do Congresso Nacional, enquanto o tempo corre e V. Ex^a, colhe votos sobre diversas matérias vetadas pelo Poder Executivo, para fazer um registro que julgo da maior importância não apenas para a vida do Parlamento, mas para a própria sociedade brasileira, pela sua informação e pelos contornos profundamente dolorosos que revestem a matéria que ora enfocarei.

Sr. Presidente, é muito bom que os fatos aconteçam por designios de Deus e por conta da vontade do homem, como foi a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados, chamada Comissão da Pistoleagem, que, de repente, por indicação das lideranças partidárias, terminou tendo como Presidente um dos jovens Parlamentares de maior encantamento para todo nós, filho de um ex-parlamentar, que se vem impondo pela sua serena austeridade, pela sua competência, meu querido e admirado irmão, Sena-

dor Chagas Rodrigues, por tudo aquilo que deve revestir o comportamento de um jovem com a responsabilidade de representante do povo brasileiro e não somente do seu Estado. Estou-me referindo a S. Exa. o Deputado Freire Júnior, Presidente da CPI da Pistoleagem — como se isso fosse pouco.

Esse órgão, que nós Parlamentares, nós Congressistas, sabemos da maior relevância, da maior importância para a vida do Parlamento, teve com Relator um homem de virtudes excelsas, um sacrificado, um mutilado, uma vítima do crime de mão paga, do crime traiçoeiro, maldito aquele que não se faz apenas de tocaia mas aquele em que se pretende matar o ideal tirando a vida do idealista. Estou fazendo expressa referência, eminentes e honrados Senador Chagas Rodrigues, ao Deputado Edmundo Galdino, que na sua cadeira de rodas, mutilado pela pistoleagem anda mais ligeiro do que todos nós. É como se pelos seus pendores, pela sua vocação libertária, pela sua coragem e capacidade, Deus não tivesse permitido que a mão assassina e traiçoeira, que o chacinador, que o sicário roubassem uma vida, reduzisse ou mitigasse os passos de um grande caminhheiro.

Essa Comissão, Srs. Congressistas, esteve até ontem em Porto Velho, a requerimento da nobre Deputada Raquel Cândido, uma valorosa lutadora em duas áreas difíceis de aflição da sociedade brasileira: a do norcotráfico e a da infiltração da pistoleagem, ou o consórcio da pistoleagem com o narcotráfico, para a prática de crimes que não chamarei apenas de hediondos, mas de crimes cuja brutalidade transcende o humano e o espírito de todas aquelas formas cristãs de convivência com a realidade da vida, do homem feito à imagem e semelhança de Deus.

Fomos lá, a Porto Velho. Não faço parte da Comissão, mas sou dessa Comissão uma espécie de fiel servidor. Compareci como Procurador Parlamentar, para satisfazer a vontade de homem profundamente preocupado nesta Casa com todos os detalhes que envolvem o Parlamento brasileiro, que é o Presidente Inocêncio Oliveira. Desloquei-me a Porto Velho e, em 48 horas, saiba E. Ex^a, meu velho amigo e irmão da década de 60 — todas as vezes que olho para V. Ex^a, vejo o sacrifício dos timoneiros, a redenção da democracia neste País; todas as vezes que olho para V. Ex^a me tomo daquela emoção própria de nordestino, ao ver na verticalidade de sua figura não apenas uma tradição, mas uma afirmação de indômita coragem de perseguir e vencer sacrifícios e adversidades, nobre Senador Chagas Rodrigues — em 48 horas de presença em Rondônia, especificamente em Porto Velho, essa Comissão trabalhou ininterruptamente 38 horas, sobrando-lhe 10 horas para as refeições e outros quaisquer haveres dos Srs. Parlamentares, sendo destacável que as refeições eram feitas na própria Assembléia, palco dos nossos trabalhos. Nesta hora, tomando a oportunidade talvez do Deputado Freire Júnior ou desse paradigmático companheiro Deputado Edmundo Galdino, é sabido que faço destas palavras as palavras de ambos e de mais quantos compunham a Comissão da Pistoleagem.

Registro o agradecimento que o Parlamento brasileiro deve à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, que nos cercou de todas as franquias, de todas as generosidades e de todas as cordialidades, para que nada nos faltasse, para que, num lapso razoavelmente curto, fôssemos capazes de empreender um trabalho em que prevaleceu o estoicismo como força dos nossos próprios espíritos.

Quero registrar também, em nome dos companheiros e por eles falando, um agradecimento especial à competência e ao zelo da Polícia Federal, dos seus agentes, do delegado que lá se encontrava e que nos ofereceu segurança de vida para que pudéssemos trabalhar, em hora saturada de destinos paroxísticos, com a tranquilidade de quem, procurando também preservar a própria vida, não faltasse ao cumprimento dos seus deveres.

E fizemos muito, Sr Presidente? Fezemos talvez aquilo que não foi possível ao Senado de V. Ex^e fazer. Fomos ver por que três anos depois ainda não estão presos os sicários que mataram o Senador Olavo Pires e, mais do que eles, o consórcio político e econômico que organizou e elaborou a cena sangrenta que enluta o povo de Rondônia e que envergonha a consciência cívica e jurídica da Nação brasileira. Fomos ver, eminente colega e irmão Senador Chagas Rodrigues, o que estava havendo. Ouvimos autoridades públicas, e elas todas atenderam à convocação do Presidente Freire Júnior. Compareceram para prestar os seus depoimentos. Mas vimos muito mais, Sr. Presidente. Vimos estampada na face de cada rondoniense aquela angústia enterrogativa e enterjacional de quem não se conforma, de quem não encontra explicação, de quem busca as razões ou de quem perscruta justificativas, mesmo tímidas da Polícia Judiciária do Estado ou da Polícia Judicária da União. No dia 16 de outubro próximo serão passados três anos do assassinato do Senador — e o chamo Senador — Governador —, Olavo Pires, no meio da rua, às 9 horas da noite, às vistas de mais de quarenta pessoas, que viram tudo e não dizem nada, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, porque, se falarem, perderão a um só tempo todos os sentidos, certamente pela mesma forma de maquenação mortífera que ceifou a vida do Senador—Governador Olavo Peres.

Saiba V. Ex^e que vi crianças, velhos, meninos, analfabetos e intelectuais perguntando a cada um de nós, já diretamente ou já da forma semiótica, que mais contrange, que é a pergunta silenciosa que se lê no semblante, que se vê no gesto do interlocutor mais próximo: Por quê? Onde está a Justiça? Onde estão as leis? Onde está o Senado Federal? Onde está a Câmara dos Deputados? Onde está a Promotoria de Justiça? Onde está o Ministério Público da União e o do Estado? Onde estão os governantes da época do crime e onde estão os governantes de hoje, que ainda não apontaram ao Brasil os verdadeiros culpados, para responder perante a Justiça pela morte de um homem, cuja vida não nos interessa perquirir, porque, afinal de contas, a vida é um direito de cada um e somente a Deus, segundo aprendemos, é dado o direito de retirá-la?

Ah, Sr. Presidente, como foi bom que tivéssemos ido lá depois da constituição da CPI, por força das instâncias de Freire Júnior e Edmundo Galdino! Tantos foram os dias vividos que parecia que com o Senador—Governador Olavo Pires houvera sido sepultada também a idéia de que ele havia sido metralhado e de que aquela atrocidade iria passar sem a percepção dos homens, que de repente teriam perdido, na derradeira curva do caminho extremo, as últimas nuances das suas próprias sensibilidades. Ah, Sr. Presidente, Sr^r. Congressistas, como foi bom que lá estivéssemos estado, e estivemos indormidamente! Não estivemos tímidos, mas cautelosos. Hoje, estamos agradecidos, primeiramente a Deus, pelo dom da vida, e o dom da vida assegurado no clima de tranquilidade, onde se fermentam ódios, onde o poder da inveja

prolifera e o crime de mão paga e a impunidade se fazem presentes, como garantia de que a lei não é aquela que nós elaboramos nesta Casa do Congresso Nacional. A lei é a lei da vaidade, a lei do poder econômico, a lei da disputa sem respeito aos meios, mas com o objetivo criminosamente dirigido para a conquista e a manutenção do poder, em detrimento inclusive da vontade das maiorias sufocadas e oprimidas, que não têm a quem recorrer.

A CPI deve ter dado um grande passo. O delegado de polícia que lá está deve estar bem próximo não dessa mesmice caquética, mirrada, dissimulatória, hipócrita e fingida, de ficar naquilo que se sabe que é uma convenção investigatória policial, daquela regra geral de se identificar primeiro o mandatário para depois se encontrar o mandante. Se assim o for, Sr. Presidente, juro a V. Ex^e e ao Brasil, com os meus 36 anos de efetivo exercício da advocacia criminal, sem invocar os estudos de Direito Penal ou de Ciências Políticas, que jamais se porá a mão nem sobre o sicário nem sobre aqueles que pagaram ao sicário para eliminar a vida do Senador—Governador.

Disse ontem e repito agora, porque disse que ia fazê-lo daqui, menos usando a imunidade material que possuímos, que estamos firmes na consciência do dever cumprido, até porque não sei quando vou morrer, e não poderei morrer levando comigo, no silêncio da covardia e da pusilanimidade, a oportunidade de ter revelado à Nação um momento paroxístico azado para que se desmascara o crime organizado que mata com a consciência da impunidade, como ocorreu com o Senador Olavo Pires.

Sr. Presidente, dissemos: é preciso que as autoridades policiais investiguem quem era interessado na morte do Senador que ia ser Governador, e que percam o hábito de mandar buscar os descarnisados, de mandar buscar os pés-descalços, de mandar prender os que não sabem assinar o nome, de extorquir confissões, de dissimular, de criar vertentes para o esclarecimento de um crime que está na boca da maioria do povo do extremo Norte do País, mas que ninguém se aventura a falar, porque todos sabem que Olavo Pires, que era poderoso, falou e morreu, quanto mais aqueles que agora ousarem denunciar a responsabilidade de quem mandou matá-lo.

Com estas palavras, Sr. Presidente, e sobretudo agradecendo a V. Ex^e e à Casa a atenção, quero deixar registrada minha esperança, que é a esperança dos companheiros da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pistola, que andou por todo este Brasil, identificando todas as causas que envergonham a cultura brasileira e que nos reduzem a uma civilidade de quebra-molas nas cidades do interior, porque não somos capazes de cumprir com os mais elementares deveres da convivência humana, dentro ou fora daquilo que significa a razão maior da integração entre os homens.

Muito obrigado, Senador! Nossa esperança é de que a Comissão Parlamentar de Inquérito, que Freire Júnior preside e que Edmundo Galdino relata, tenha encontrado, em Rondônia, um momento propício para sensibilizar o seu Governador Oswaldo Pianna e as autoridades do Estado, prepostas da segurança pública, e, mais do que isso, a Polícia Federal, que já agora têm responsabilidade terceira na identificação daquele morticínio.

Com essas esperanças, Sr. Presidente, deixo o acalento derradeiro, que não será para nós, para este Parlamento; será para o Brasil, que terá resgatados, com a identificação dos matadores do Senador—Governador Olavo Pires, a honra

e o direito de viver numa Pátria que, abençoada por Deus, deve ser honrada por seus concidadãos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Cleto Falcão.

O SR. CLETO FALCÃO (PSD — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reporto-me à questão muito bem posta pelo Deputado Vital do Rêgo, referente à violência em Rondônia, mal esse que se alastrou por quase todo o País.

É do conhecimento desta Casa o clima de insegurança, a escalada da violência e a plenitude da impunidade no Estado de Alagoas, o qual aqui represento sem vinculações com o seu Governo, que ora se omite e ora estimula a ação hedionda do crime organizado.

Ao Governo do Sr. Geraldo Bulhões não resta mais suspeita que não proveniente do apoio de grupos suspeitos ou comprovadamente envolvidos com a violência e com a pistolagem, formando uma simbiose maldita na qual um governo só administra o complexo laboratório de corrupção que gerou e protege com a omissão as malícias de capangagem, que matam, e este poder das armas contrabandeadas lhe retribui com o apoio que rouba das populações pobres pela persuasão covarde do terror ou da exploração da miséria.

A Câmara Federal constatou esta infeliz realidade ao enviar a Alagoas membros da CPI da Pistolação, que lá tomaram depoimentos insuspeitos de representantes da sociedade civil, a exemplo do Presidente da Seção local da OAB, Dr. Marcelo Teixeira, e até do Prefeito da Capital, Ronaldo Lessa, ali revelando terríveis ameaças de morte que sofria, como ainda sofre, fato suficiente para atestar a ousadia do "sindicato do crime", arrogante a ponto de investir até contra uma das mais altas autoridades do Estado, além de figura de grande popularidade.

Esse império da violência e o comprovado envolvimento de policiais em crimes encomendados desencadearam tão forte movimento de pressão da sociedade civil, que o Governo do Estado se viu obrigado a ceder espaço para uma intervenção conduzida pelo Ministério da Justiça na Polícia Militar de Alagoas, levando ao comando da corporação um coronel do Exército.

Mas nem a presença de um oficial do Exército nem o exemplo da intervenção no comando da PM parecem intimidar os mentores e promotores da violência em Alagoas.

Era de esperar, Sr. Presidente, que diante desses fatos o Sr. Governador procurasse prestigiar a Polícia Civil, hoje formada por profissionais treinados e habilitados para suas funções, especialmente agentes e delegados de carreira, preparados e dispostos a ensejarem uma ação de contenção da violência, para o que necessitariam tão-somente do apoio e da determinação de uma decisão política de governo.

Mas os fatos provam, Sr^a e Srs. Deputados, que o Governador não está interessado em conter a violência, pois, ao invés de combater o "sindicato do crime", desmantelou a Polícia Civil, negando-lhe armas e equipamentos, sucateando sua frota, dizimando seu orçamento para custeio e manutenção e, finalmente, desprestigiando delegados, agentes e servidores, chegando mesmo às raias da humilhação ao impor a estes profissionais salários aviltantes, incompatíveis com a responsabilidade e os riscos da missão que ensejam, insuficientes mesmo para prover uma sobrevivência digna.

Sequer a presença de um secretário de segurança honrado e reconhecido pela sociedade alagoana, como homem certo

na função e na hora certa para conter a violência no Estado, convenceu o Governo a priorizar a solução dos problemas da Polícia Civil. Alagoas vive um paradoxo. Tem hoje no Dr. Rubens Quintella o melhor Secretário de Segurança da história, mas tem também o Governo que menos atenção deu à instituição policial civil desde a sua criação.

Registre-se, Sr. Presidente, que somente graças à competência e à seriedade do Secretário Rubens Quintella e à abnegação da Polícia Civil de Alagoas, reconhecida como uma das mais eficientes do País, o Estado não se transformou ainda numa terra de ninguém, num condado sem lei, onde cada cidadão estaria entregue à própria sorte e provocado a buscar defesa e justiça com as próprias mãos.

Mas agora, tendo o Governo ultrapassado todos os limites imagináveis do pouco caso, do descaso e do desrespeito, a Polícia Civil de Alagoas cansou e parou. Parou para exigir melhores condições de trabalho, para exigir uma melhor estrutura policial e aumento do seu efetivo e para reivindicar também salários dignos e compatíveis com as responsabilidades e riscos das suas atividades e com o complicado momento econômico que vivemos.

A Polícia Civil quer trabalhar, mas o Governo não oferece os meios; a Polícia Civil pára em justo movimento reivindicatório, inclusive com o apoio do seu comandante, o Secretário de Segurança Pública, Dr. Rubens Quintella. Mas o Governo é lento nas respostas e tímido nas iniciativas.

Registre-se então que a responsabilidade pela segurança dos alagoanos, mais que nunca, recaiu agora única e exclusivamente nas mãos do Sr. Governador Geraldo Bulhões. Muitas mortes registraram-se ultimamente em Alagoas, muitas ameaças pairam sobre as cabeças que podem rolar a qualquer instante, e só o Governo pode reverter essa triste realidade. E a reversão deste quadro passa pelo atendimento total das reivindicações dos policiais civis, o que é dever e obrigação do Governador Geraldo Bulhões.

Do contrário, Sr. Presidente — e dizia Ortega Y Gasset que "a violência é a retórica do nosso tempo" —, ficará provado que o Sr. Geraldo Bulhões protege o crime, encerrando-nos a diabólica e inaceitável obra do seu Governo.

Sr. Presidente, o Estado de Alagoas vive hoje um dos seus piores momentos para a segurança da sua população. O Governador do Estado, que chegou ao Governo à custa da fraude e da corrupção, sente-se completamente desobrigado de dar qualquer tratamento ao povo de Alagoas. Alagoas vive um estado de insegurança onde reina o crime e onde o Prefeito da Capital é obrigado a andar acompanhado por seis agentes da Polícia Federal, num carro blindado, as 24 horas do dia, pois está sob ameaça de grupos de extermínio diretamente ligados ao Sr. Governador do Estado e de sua responsabilidade.

O Estado de Alagoas vive hoje uma situação em que não temos um Governador, temos um chefe de bando.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Hydekel Freitas.

O SR. HYDEKEL FREITAS (Bloco Parlamentar — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, há fatos que precisam ser registrados nos Anais do Congresso Nacional.

Os congregacionais foram a denominação evangélica que primeiro se preocupou em evangelizar os brasileiros; desde quando começaram a atuar no Brasil, em 19 de agosto de 1855, nunca mais abandonaram esse propósito.

A ação foi iniciada por um casal escocês, o Rev. Dr. Robert Reid Kalley e sua esposa, D. Sarah Kalley, que, às suas expensas, vieram do conforto e da segurança profissional e familiar que possuíam para o desconhecido Império do Brasil.

O Rev. Dr. Kalley possuía uma enorme clientela, já que era festejado médico, e D. Sarah era de família nobre, acostumada às regalias que tal condição lhe dava.

Decidiram-se a vir para o Brasil a fim de anunciar ao povo as verdades do Evangelho. Disseminaram em nossa terra a Bíblia, além de variada literatura cristã que traduziram, custeando a impressão e a distribuição.

A Escola Dominical que estabeleceram em Petrópolis, no Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1955, nunca mais deixou de funcionar. Mais do que isso, multiplicou-se entre os evangélicos brasileiros aos milhares.

Hoje, centenas de Igrejas Congregacionais espalham-se pelo Brasil, às quais cumprimento por ocasião do aniversário de sua introdução em nosso País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Júlio Cabral.

O SR. JÚLIO CABRAL (PP — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, dá-nos conta o historiador inglês Southey, na sua "História do Brasil", traduzida para o português pelo Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro (tomo III, págs. 414 e 415, Garnier, 1862), que, ao chegarem os jesuítas ao Brasil, eram numerosíssimos os índios, a ponto de Tomás de Souza haver dito ao rei de Portugal "que se os matassem para o mercado, não se lhes daria fim". E "onde quer que os portugueses se haviam juntado", prosseguiu Southey, "tiver lugar esta destruição".

Pois, Sr. Presidente, não se confirmando a afirmativa da sua inextinguibilidade, já naqueles tempos da Colônia, Padre Vieira, em 1652, observava:

"(...) em menos de 40 anos, consumiram os portugueses — mais de 2 milhões de índios, e mais de 40 povoações, tão populosas como grandes cidades, de que não se vê, atualmente, nem um fastro (...)."

Era a luta pela sobrevivência assumindo proporções dramáticas!

Os recentes lamentáveis acontecimentos envolvendo garimpeiros e índios da tribo dos ianomamis na aldeia Hoxim, na fronteira de Roraima com a Venezuela, induzem-nos a algumas reflexões sobre o surrado tema da sobrevivência também das populações brancas em áreas onde os meios de vida são escassos e os recursos do progresso tardaram a chegar.

Sr. Presidente, o Procurador-Geral da República, ao determinar a abertura de inquérito para apurar o massacre dos índios, agiu corretamente. Contudo, tal matança é consequência direta e inarredável da carência de meios de vida, como o era na Colônia, quando os portugueses lutavam pela posse da terra como condição de seu sustento. Falta tudo na Amazônia: material de trabalho, visão estratégica clara, presença industrial, comércio desenvolvido. Ora, nem a visão romântica do índio de José de Alencar, o "homem puro" de Rousseau, o "bom selvagem", nem a ocupação e a exploração da terra a "qualquer preço", com voracidade e morte, que é bem coisa de celerados e de baderneiros.

Qual a saída, Sr. Presidente, para Roraima, inclusive? Ficar entre Rondon e o Gen. Custer? Matar os índios? Deixá-

los morrer assassinados? Ou deixar à míngua as populações brancas porque imensas reservas são intocáveis por determinação do Governo Federal? Ou, atitude lógica e sensata, buscar-se o desenvolvimento e o progresso harmoniosos, envolvendo todos, brancos e índios, na busca de melhores condições de vida. E qual seria uma dessas possibilidades? A construção da BR-174, combatida inclusive pelo governo norte-americano na administração Busch, nos daria a saída para o Pacífico, cortando a floresta e gerando empregos e progresso, com a cautelosa e necessária proteção aos índios.

Este o nosso pleito, Sr. Presidente, para que cesse a violência naquelas paragens ou, ao menos, diminua a níveis considerados aceitáveis em qualquer latitude.

É lamentável que brancos e índios se confrontem para ter de sobreviver.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, o jornalista Jânio de Freitas, em coluna de ontem na Folha de S. Paulo, apresenta um cronograma estarredor de queima de alimentos pelo Governo Federal. São cerca de 250 toneladas de arroz, milho e feijão que, somente nesta semana, serão transformados em cinzas nos Estados do Maranhão, de Mato Grosso, Goiás e São Paulo.

Essa é mais uma face do desperdício que hoje domina nossa agricultura. Por volta de 30% de nossa produção se perdem na colheita, no transporte ou, o que é mais grave, depois de armazenada.

Estamos vivendo uma situação sem precedentes em nossa história. São 32 milhões de pessoas em estado de absoluta miséria. Cerca de 70 crianças morrem de fome todos os dias. Se o desperdício já não se justifica em épocas de abastança, quando há excedentes de alimento, num quadro como o que ora vivemos é simplesmente pecaminoso.

Tentando minimizar os prejuízos, o Governo passou a distribuir seus estoques gratuitamente à população mais pobre. É uma ótima idéia, mas há mister seja implementada de maneira mais ágil. Grande parte desse alimento se estraga antes de alcançar seu destino. O feijão encaminhado aos Municípios mais carentes do Estado do Pará, por exemplo, está chegando às mãos do pobre já sem condições de consumo.

Um desses casos será consumado hoje no Município de Marabá, quando cerca de 66 toneladas de feijão serão incineradas. Esse feijão é da safra 1988, originário de Parauapebas e desde 1990 se encontrava impróprio para o consumo no armazém da Conab de Marabá. Segundo informações da superintendência dessa companhia no Município, o produto pode ficar até um ano armazenado; após esse período se inicia o processo de deteriorização. Resultado da burocracia e negligéncia, o feijão estragado deixará de alimentar milhares de famílias, o que é totalmente inaceitável. No momento em que o País, através da sociedade, se organiza no combate à fome e à miséria, não podemos permitir que toneladas de alimentos sejam jogados no lixo.

Os responsáveis pelos estoques que hoje estão sendo incinerados devem ser processados e condenados a indenizar o estado. Enquanto nossa sociedade não tomar medidas drásticas como essas, não poderemos sonhar com dias melhores, porque todos os nossos esforços e as nossas esperanças estarão

sendo constantemente sangrados para saciar a voracidade de um egoísmo hediondo e incomprensível.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Décio Knop.

O SR. DÉRCIO KNOP (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, gostaria hoje de homenagear a Associação Catarinense das Fundações Educacionais — ACAFE, que no mês de maio completou dezenove anos de existência.

Trata-se de uma instituição importantíssima, cujos trabalhos em benefício da educação transformaram-se num exemplo nacional. Em poucas ocasiões pudemos contabilizar tantos êxitos na busca da excelência para a escola brasileira.

A Acafe surgiu a partir da ação conjunta das próprias fundações educacionais, já que na época não existiam órgãos governamentais capazes de assumir a tarefa.

A associação passou a coordenar as ações das instituições de ensino superior em Santa Catarina, oferecendo imprescindível assessoria nas questões político-institucionais, jurídicas, administrativas e, em especial, nos aspectos relativos ao ensino, pesquisa e extensão.

A Acafe tem sido fundamental na unificação dos interesses das instituições que representa. A partir de suas ações, o Estado conseguiu desenvolver um planejamento do ensino superior.

Dentre as atividades que poderíamos citar, para ilustrar os trabalhos já desenvolvidos, estão: vestibular unificado; exames supletivos de 1º e 2º graus; capacitação de docentes; intercâmbio com universidades italianas; programas de extensão; promoção de cursos, encontros, seminários; programa de editoração relacionado às áreas de interesse do ensino superior; e Coordenação do Plano de Modernização e Expansão do Ensino Superior no Estado de Santa Catarina.

Atualmente, dezoito instituições integram a Acafe e são constituídas sob a forma de fundações educacionais. Dessas, quatro já são reconhecidas como universidades — Udesc, Furb, Unisul e Univali.

Além disso, nos últimos três anos, dez fundações apresentaram projetos com vistas à criação de quatro novas universidades.

No conjunto estão em funcionamento 178 cursos, que oferecem 11.876 vagas para ingresso no ensino superior, com um total de 39.179 alunos.

Os números são expressivos, mas não conseguem, sozinhos, revelar a grandeza do trabalho desenvolvido em Santa Catarina. O principal resultado é a qualidade do ensino, o nível dos alunos formados.

Todos sabemos que a educação, mesmo tendo sido identificada como prioridade nacional, continua vivendo uma crise profunda em nosso País. Faltam recursos para atender à demanda, e os resultados obtidos não satisfazem às exigências de padrões internacionais.

Por isso, nesse contexto de dificuldades generalizadas, a ação da Acafe representa não apenas um exemplo, mas também uma esperança de tempos melhores para o Brasil. Nossa Estado provou que o ensino superior é viável e continua sendo premissa fundamental para o desenvolvimento cultural e científico. Sem ele não poderemos acompanhar o ritmo das transformações mundiais.

É, portanto, com grande satisfação que trago a esta Casa o exemplo da Associação Catarinense das Fundações Educa-

cionais. São dezenove anos de trabalho que enchem de orgulho o povo catarinense!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Vasco Furlan.

O SR. VASCO FURLAN (PPR — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, assovio à tribuna para registrar o transcurso hoje, dia 25 de agosto, da Data Nacional do Uruguai.

Não poderia deixar de prestar essa homenagem ao nosso vizinho sulista, neste importante momento de trabalho pela integração do nosso continente, especialmente a integração econômica do Cone Sul.

Segundo uma tendência mundial de formação de grandes blocos econômicos, o Brasil uniu-se ao Uruguai, à Argentina e ao Paraguai para a formação do Mercado Comum do Sul — MERCOSUL, que tem como objetivo desgravar totalmente a pauta tarifária entre esses países e adotar uma tarifa externa comum. Com a integração no Mercosul, seus países-membros terão condições de inserir-se de forma mais competitiva no mercado internacional.

O Uruguai vem experimentando um processo de recuperação em sua economia. De acordo com estimativas do Banco Central do Uruguai, a economia daquele país registrou um crescimento de 7,4% em seu PIB em relação ao ano anterior, um maior nível de consumo privado, um incremento nos níveis de investimentos e de estoque de capital. O comércio exterior com o Brasil atingiu, em 1992, a cifra de 517 milhões de dólares de exportações brasileiras e 343 milhões de dólares de importações daquele país.

Na última terça-feira, dia 20, quando participamos da instalação da Comissão de Agricultura do Parlatino, em Montevidéu, tivemos a oportunidade de debater com especialistas da Aladi, do Mercosul, da Cepal, do Intal e da Cela sobre os rumos da agropecuária na América do Sul e da Rodada Uruguai (do GATT).

Como Presidente da Comissão de Assuntos Culturais, Educação, Ciência e Tecnologia do Parlamento Latino-Americano (Parlatino) e no momento em que estamos trabalhando pela criação da Universidade Latino-Americana e do Caribe — ULAC, que terá sede em Brasília, não posso deixar de mencionar o valioso trabalho que o Deputado Adolfo Singer, Presidente Alterno do Parlatino, e o Deputado Jorge Machiarena, Vice-Presidente pelo Uruguai no Parlatino, realizam na nossa instituição e o apoio que nos vêm prestando nesse projeto.

Gostaria de saudar igualmente os ilustres Parlamentares, Deputado Luiz Alberto Heber e Senador Gonzalo Aguirre, Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado uruguaios, pelo apoio à causa integracionista neste importante momento de consolidação do Parlatino, com a inauguração da sede permanente no Brasil, no dia 17 de julho, com a presença de chefes de Estado e de governo de países latino-americanos e de Portugal.

Nossos cumprimentos também ao Embaixador Enrique Flynn, que representa aquele país amigo no Brasil, e os mais sinceros votos, em nome do meu partido, o PPR, e, tenho certeza, de todas as agremiações com liderança nesta Casa, de que prossigam na luta contra as dificuldades sócio-econômicas com a força e a determinação próprias do valoroso povo uruguai que vive hoje a plena democracia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à Deputada Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, hoje, na parte da manhã, esta Casa realizou sessão de homenagem às famílias e aos mortos, vítimas da cultura da violência instalado pelo caos social. Estiveram presentes à sessão várias autoridades, principalmente famílias que tiveram alguns dos seus membros mutilados pela criminalidade urbana.

Vivemos o medo e o pavor. Tornamo-nos vítimas e presas em potencial da desordem urbana. A grande cidade perde, cada vez mais, o seu controle natural e caminha para a bárbarie. A cidade incha e lincha.

Incha, porque o campo está abandonado e seus habitantes, principalmente os pequenos e pobres agricultores, são expulsos da terra por falta de uma reforma agrária. Diga-se de passagem que o Brasil é um dos poucos países do mundo moderno que ainda não fez a distribuição justa da terra.

Linchia, porque tem sido o caminho mais fácil e cômodo para resolver os seus problemas de estrutura sócio-econômica. Extermina e esquarteja, porque os fora-da-lei nos irritam, nos incomodam e causam mal-estar à nossa estética urbana e moral. A sociedade está entregue ao salve-se quem puder. Todos estão se armando para defender-se da desordem e do caos urbanos. Matar é a palavra de ordem. Até mesmo o Secretário de Segurança de Minas Gerais, em entrevista, mandou avisar publicamente aos seus policiais que a ordem é matar qualquer fora-da-lei. Tudo leva a crer que com tal exigência, partindo daquele que representa um poder constituído, se está instituindo o exterminio oficial.

A lei está sendo rasgada. A ordem foi ultrajada. Manda agora a lógica do faroeste. As autoridades simulam e estimulam a lei do olho por olho. As lojas de armas, em busca do lucro desenfreado a qualquer preço, vendem seus produtos sem qualquer rigor e ética, sem ser importunadas e fiscalizadas pelo Poder Público.

Vivemos o culto à violência. Vivemos a banalização da morte. A realidade e a ficção se confundem. Os meios de comunicação tratam a realidade como espetáculo. Projetam esse mundo de pavor com sensacionalismo cinematográfico.

Como coibir a violência social, quando se sabe que no Brasil temos uma democracia com exclusão social? Sabe-se, e é notório, que a maior parte da população sofre um processo de exploração e expropriação.

As situações sociais vividas pela população estão cada vez mais explosivas. O pânico das ruas obriga a todos a viverem numa espécie de prisão urbana. O medo tornou-se forte instrumento de argumentação para construir as grades ou desfigurar as cidades e as praças e, assim, maquiá-las com o perfil de cidade-presídio. Seguranças, condomínios fechados, controle remoto, cães e profissionais exterminadores tornaram-se indispensáveis para a "tranquilidade" em casa e para a aventura da rua.

A cultura do medo se tece cotidianamente no cenário brasileiro, quando se sabe que a cada novo episódio violento, se acrescenta a sua divulgação pela mídia uma análise sórdida, preconceituosa e perniciosa.

Como construir a cidadania ou a civilização, o medo, a violência e o pavor perpassam a nossa existência no dia-a-dia?

Como restaurar a segurança e a ordem, quando percebemos que as elites brasileiras se mantêm indiferentes e insensatas, inclusive ordenando a mutilação de qualquer luxo humano?

no que queira ououse deteriorar o espaço social, econômico e estético construído perversamente pelas classes dirigentes?

Não basta só pedir o fim da violência urbana. É preciso ir mais a fundo na raiz do problema. Entendemos que pedir o fim da violência significa também pedir o fim desse modelo social e econômico que atormenta milhões de brasileiros.

Afinal, as regras do livre mercado têm assegurado democraticamente à população os direitos inalienáveis que regem a vida humana? Quem nos assegura que a lei do mercado irá garantir aos menos favorecidos uma política de justiça social? Por acaso há espaço para uma ética humanitária dentro do espírito da economia livre? Pode a ideologia do consumo coibir o processo de violência ou não será este comportamento um dos componentes que mexe com os estímulos e a cobiça, sintomas potenciais da violência?

Queremos dar um basta à violência. Entretanto, a nossa luta continua pela reforma agrária, pelo direito a todos os cidadãos à escola, à boa alimentação, ao salário justo e uma melhor distribuição dos espaços nos centros urbanos.

Acabar com a violência urbana implica pôr fim à especulação, à ganância, ao consumo e à cobiça daqueles que detêm toda a produção e a distribuição de renda.

Rendemos nossas homenagens póstumas à Daniela Perez, à menina Miriam, à Ana Lídia, ao Marcellus Gordilho, às mulheres mortas impunemente pelos companheiros, ao Chico Mendes, ao Expedito, aos sem-terra tombados na luta pelo chão nosso de cada dia, aos ianomamis, aos detentos do garan-diru e aos meninos da Candelária, todos vítimas da indiferença das elites e da lógica perversa do mercado imposto aos pobres e trabalhadores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Pedro Irujo.

O SR. PEDRO IRUJO (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, venho hoje à tribuna expressar o meu veemente protesto contra o lastimável equívoco cometido pelo Governo Federal, ao estabelecer o redutor salarial, achatando ainda mais o baixíssimo salário do trabalhador brasileiro.

Como representante do povo neste Congresso, julgo que o Governo pratica uma grave incoerência quando age com dois pesos e duas medidas, ou seja, aplica um fator de redução para o salário do trabalhador, porém, aumenta as tarifas públicas mensalmente e acima da inflação. Ora, está evidente que uma política econômica, assim tão equivocada, acelera o ritmo da inflação. —

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, o processo inflacionário somente pode ser contido com uma política econômica firme, corajosa, contenha drasticamente o déficit público, faça investimentos sociais, gere empregos e proporcione melhores condições de vida aos cidadãos. Da forma como estamos, o processo inflacionário continua sendo pago com o sacrifício da classe trabalhadora e com o enfraquecimento das empresas privadas que sucumbem perante a indefinição política e a exorbitante carga tributária.

Em suma, Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais do Congresso o meu protesto contra essa situação e apelo, tanto ao Governo quanto aos nobres pares, para que nos esforçemos honestamente para conquista de uma política salarial que realmente ofereça dignidade e melhor qualidade de vida ao povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Freire Júnior

O SR. FREIRE JÚNIOR (PMDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs Congressistas, parece que nos últimos vinte anos o que mais enfraqueceu nossa economia foi o excesso de planejamento. Decerto, planejar é preciso, mas não se deve estar elaborando novos planos quando outros estão em vias de execução.

O Governo Itamar Franco ainda não teve tempo para planejar. Pelo menos não lançou idéias mirabolantes no setor econômico, tentando imitar o salvacionismo dos seus antecessores.

Se algum retardo tem havido nos setores da produção, no sentido de obter a produtividade possível, isso decorre, antes de tudo, dos "boatos de planos" anunciados semanalmente pelos jornais, dispostos a divulgar as maquinções teóricas de "fontes bem informadas", até da Presidência do Congresso Nacional.

Aproveitando o compasso de espera oficial, as classes produtoras começam a alertar para a queda do nível de ociosidade industrial. Espera-se inclusive, diante da isenção oficial e da liberdade de movimentos da iniciativa privada, que os investidores estrangeiros possam manifestar interesse pelo Brasil.

Esse comportamento positivo das classes empresariais, com a agricultura mais liberta dos juros bancários, tornando-se em parte autofinanciada, deve refletir-se na conduta do Governo, tomando mais tempo para amadurecer o projeto de atuação do Governo no plano econômico.

Se a indústria, o comércio e a agricultura estão suportando bem os aumentos salariais, reduzindo a ociosidade e buscando ampliar as fronteiras agrícolas, é bom esperar a continuidade desse desempenho sem que haja alteração das regras do jogo a qual pode ser perniciosa.

No caso, o tempo é bom conselheiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado João Mendes.

O SR. JOÃO MENDES (Bloco Parlamentar — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, a sordida campanha que contra mim se montou só a explicam a inveja e a ambição dos que, incapazes de uma obra bem sucedida, buscam na intriga, na difamação e em vis manobras destruir a reputação do homem de bem que me orgulho de ser — reputação construída ao longo da uma vida limpa e transparente, dedicada ao trabalho em prol do bem-estar da população mais humilde de meu Estado.

São doze anos de uma obra social que teve início sem qualquer intuito eleitoreiro e hoje beneficia mais de 120 mil pessoas atendidas pela Fundação João Mendes.

E o povo, Sr^a e Srs. Deputados, sabe muito bem distinguir aqueles que com o seu trabalho o servem dos que dele querem servir-se em proveito próprio. Em sua generosidade, os cariocas demonstram reconhecer a inteireza de meus objetivos. A votação com que fui eleito Deputado Federal em 1990 é prova de um prestígio que decorre única e exclusivamente desse reconhecimento.

Não há qualquer dúvida de que temem os meus adversários a influência assim adquirida e colocada, no segundo

turno das eleições para a Prefeitura do Rio de Janeiro, em favor das candidaturas de César Maia, homenjado público cujo prestígio sempre crescente se impõe, e que adversários tentam atingir, atacando-me.

Não me pejo, de forma alguma, de reafirmar que sou, hoje, uma das maiores forças políticas do Rio de Janeiro. Antes pelo contrário, retribuo-me ao constatar que a honestidade e a integridade ainda são valores cultivados por parte expressiva do povo brasileiro.

Por isso mesmo tém fracassado os meus inimigos em sua tentativa de denegrir o meu nome, em sua intenção de solapar o elevado conceito de que gozo. O resultado de toda essa sordida campanha, Srs. Deputados, tem sido exatamente o contrário do que pretendiam eles. Só tém conseguido despertar a revolta e a indicação dos nossos homens de bem que abominam a falta de princípios éticos, a mesquinharia, a desfaçatez e o cínismo com que, desgraçadamente, agem tantos dos nossos políticos em sua encarniçada luta pelo poder.

E o apoio desses brasileiros não me tem faltado. Inúmeras são as manifestações de desagravo e de apoio que me têm chegado, a começar pelas que recebi dos nobres Colegas desta Casa, que desta tribuna se manifestaram, atestando a minha honradez, enaltecedo a obra social desenvolvida pela Fundação João Mendes e reconhecendo a importância do trabalho que realizei como participante da atual administração do Rio de Janeiro.

Não menos gratas me são as que chegam do povo do Rio de Janeiro e de outras regiões do País. Em uma dessas cartas, a mim enviada por Claire Aliano, anexa a autora o poema "Roteiro", da autoria de Sidônio Muralha, no qual reconheço espelhado o ânimo que me sustenta neste momento. É o seguinte:

"Parar. Parar, não paro.
Esquecer. Esquecer não esqueço.
Se caráter custa caro
Pago o preço.

Pago, embora seja raro,
Mas homem não tem avesso
E o peso da pedra eu comparo
À força do arremesso.
Um dia só se for claro.
Correr, sim, mas sem tropeço.
Mas se tropeçar não paro
Não paro nem mereço.

E que ninguém me dê amparo
Nem me pergunte se padeço.
Não sou nem seréi avaro.
Se caráter custa caro,
Pago o preço."

Poderia eu parar aqui, mas a luta continua, e por isso passo agora a tratar de tema que já me trouxe a esta tribuna antes.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, a Linha Vermelha é um projeto de mais de trinta anos, visando ligar a Zona Sul e o Centro do Rio às duas únicas saídas rodoviárias em direção ao Norte do País.

O atraso no repasse das verbas destinadas à obra, entretanto, tornaram-na trinta e três milhões de dólares mais cara — por enquanto. Trata-se de injustificável desperdício de verbas públicas, já que o Governo tem dinheiro; a imprensa

vem denunciando que o Ministro da Fazenda oculta os verdadeiros números da arrecadação tributária, muito maiores do que os divulgados por sua Pasta.

A interrupção de uma obra já iniciada é um grande equívoco por parte da equipe do Governo Itamar, que provavelmente não faz idéia do que seja a avenida Brasil, um pesadelo para motoristas, pedestres, comerciantes e moradores, fonte de poluição sonora e visual, além de sorvedouro de vidas e de divisas.

Pois bem: faltam apenas mais sete meses de trabalho, e o trânsito carioca poderá respirar novamente — desde que o Governo Federal perceba que uma obra parada gasta muito mais dinheiro do que uma obra que é levada até o seu termo.

Atualmente, são investidos dois milhões de dólares por mês só com a segurança e a manutenção dos cinco canteiros paralisados. O que deveria ser feito? Demitir todos os trabalhadores, interromper as obras definitivamente, pagar as muitas contratações e deixar o que já foi feito ser consumido pelo tempo?

Ora, essa é uma estranha forma de se fazer economia, Sr. Presidente. Se o atual Governo administra a inflação com a mesma competência com que está administrando a liberação de verbas para as obras da Linha Vermelha, não é de se estranhar a carestia que assola as classes mais desfavorecidas.

Em nome do povo brasileiro, em nome da Cidade Maravilhosa, e, principalmente, em prol da coerência administrativa e da otimização de recursos já alocados, venho exigir que o Governo Federal cumple aquilo que foi reivindicado por mais de três décadas, e agora corre o risco de naufragar em multas e custos financeiros, por simples descaso burocrático.

As dívidas para com as empreiteiras já somam 52 milhões de dólares, e continuam a aumentar de acordo com a inflação e os juros bancários. Enquanto isso, o Governo titubeia; para obrigá-lo a fazer o que deve ser feito, sem mais delongas, peço-lhes, Sr^a e Srs. Deputados, seu apoio a essa causa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB — GO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, o crescimento da Região Centro-Oeste e o seu futuro promissor exigem investimentos urgentes na infra-estrutura que dará sustentação a que se concretizem com mais facilidade, menos sofrimento e elevada eficiência os objetivos inherentes à expansão. Por isso, defendo a imediata instalação, pela Petrobrás, do poliduto de quase mil quilômetros de extensão, interligando a refinaria de petróleo de Paulínea (SP) e Brasília, passando por Minas Gerais e Goiás. Acredito ser essa obra de fundamental importância para a implantação do desenvolvimento da Região Centro-Oeste com um todo e do nosso Estado de Goiás em particular, pelas inegáveis facilidades e, muito mais, pela economia que proporcionará.

Para um povo atingir o desenvolvimento com uma base sólida é imprescindível que estejam as condições infra-estruturais bem sedimentadas, fazendo face à competitividade que o mundo moderno exige. Os países mais desenvolvidos optaram há muito pelo transporte de combustíveis através dos polidutos. Essa é uma forma mais econômica, mais racional e menos desgastante de levar a gasolina, o diesel, o gás de cozinha e o querosene de aviação das refinarias brasileiras — que geralmente, no nosso caso, ficam no litoral até o Estado de Goiás e toda a região central do País.

Além de reduzir os custos de transporte, o poliduto conduz a inúmeras outras vantagens; em minha argumentação, em defesa da urgência da concretização dessa obra, parto do pressuposto de que toda obra deve ter um preponderante cunho social. No caso específico deste poliduto para o transporte dos derivados do petróleo de São Paulo a Goiás, aparecem claramente as vantagens da Segurança na condução, da maior preservação ambiental, da diminuição do tráfego de veículos pesados nas estradas e consequentemente maior conservação da malha viária, da diminuição de acidentes e da melhor fluência nas estradas, dentre outras.

O transporte pelo poliduto é ainda mais confiável, garantindo um abastecimento tranquilo e seguro — muito menos sujeito às intempéries que não raramente ameaçam provocar desabastecimento — porque utiliza uma moderna tecnologia, com controle informatizado e transmissão por satélite. Ressalte-se, também, a diminuição do custo do transporte, que vai refletir no preço final do combustível, favorecendo o consumidor.

Em 1987, Sr. Presidente, esse projeto foi incluído pela Petrobrás no Plano de Ação do Setor de Petróleo e de lá para cá alguma coisa já foi feita, havendo inclusive dotação específica para esse fim no Orçamento da União deste ano. Apesar de ser uma obra importantíssima para Goiás — e chegará o momento em que será imprescindível — a construção desse poliduto começa a exigir o nosso apoio político, porque de certa forma arranca certos interesses de alguns que usufruem dessa estrutura arcaica pela qual o povo paga, e caro, para transportarem-se os derivados de petróleo até Goiânia e Brasília e para o restante do Estado de Goiás.

A idéia da construção desse poliduto é tão boa que sua concretização exige urgência, pois traz em seu bojo os ingredientes da modernidade e do desenvolvimento, muito necessários ao nosso crescimento. A sua viabilização do transporte de combustíveis, com todos os seus sustentáculos de economia, qualidade e eficiência.

A nossa Região, segundo dados da Petrobrás, é a que mais cresce em consumo de combustíveis no País. O crescimento da demanda na Região Centro-Oeste, em função da expansão econômica (industrial, comercial e agropecuária), passa a exigir uma rede de transporte de combustíveis mais adequada a essa realidade. Isso ocorre em todos os países desenvolvidos com a utilização de polidutos condutores de combustíveis, pelas facilidades, economia e vantagens que acarretam. Em nosso País, o modal dutoviário para transporte de combustíveis tem participação de apenas 7% relação ao rodoviário, enquanto nos Estados Unidos, por exemplo, essa participação é de 41%.

O investimento total para a construção do poliduto e suas bases de armazenamento em Ribeirão Preto, Uberaba, Uberlândia, Goiânia e Brasília é da ordem de 385 milhões de dólares, que tem retorno seguro em dois anos e meio de funcionamento, já que a tarifa de transporte pelo poliduto tem valor correspondente a 30% das tarifas rodoviárias praticadas hoje. Para se ter uma idéia, de acordo com levantamentos da Petrobrás, em vinte anos de operação o poliduto provocará uma economia líquida de divisas da ordem de 5,9 bilhões de dólares para o País, sendo a vida útil das instalações de 50 anos.

Dados apontam que o custo médio do transporte rodoviário de um metro cúbico de combustível, na região de influência do poliduto, é de 38 dólares, enquanto no transporte através do poliduto esse custo cai para 1,7 dólar o metro.

cúbico. Outro dado importante é o da economia de 503 milhões de dólares em diesel com a substituição do transporte rodoviário pelo poliduto, nos 20 primeiros anos de operação.

Por representar uma técnica moderna e eficaz, o transporte de combustíveis através do poliduto propicia ganhos ambientais consideráveis, que vêm servindo de base a que se vejam aprovados os EIA/RIMA nos Estados por onde vai passar. Estudos do Banco Mundial apontam quatro itens de melhoria ambientais com o transporte via poliduto: não há risco associado a acidentes de tráfego e vazamento de inflamáveis; elimina-se a emissão dos veículos; findam os pequenos vazamentos durante a carga, transporte e descarga; reduz-se bastante a necessidade energética.

Os motivos por mim elencados aqui, Sr. Presidente, Sra e Srs Deputados, destacam-se como importantes aspectos para o início da conscientização da sociedade e de suas entidades de representação para que todos nos mobilizemos, na tentativa de ver concretizada essa obra que é de fundamental importância para a economia e o desenvolvimento de todo o Brasil e da Região Centro-Oeste, em particular.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (PL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra e Srs Congressistas, tenta-se, mais uma vez, reintroduzir o jogo no Brasil, e os argumentos são os mesmos de sempre:

Dizem que se joga de qualquer maneira, como se as leis devesssem esquecer a moral para serem reguladas por estatísticas. O mesmo raciocínio nos faria aceitar o homicídio, porque ele sempre existirá.

Insistem na velha tese de que o jogo favorece o turismo. Não há jogo nos maiores centros turísticos, sem exceção. Nova Iorque não conhece o jogo, nem Paris, nem Roma.

Miami, um centro turístico americano em ascensão, proíbe o jogo e não admite a sua regulamentação. Não admite porque o jogo, Sr. Presidente, traz atrás de si um rosário de maus costumes e de crimes.

É ridículo o argumento de que deveríamos ter jogo por causa de brasileiros que deixam o País para jogar no exterior. Trata-se de uma minoria que nada significa para a economia brasileira. Os dólares, cuja saída evitáramos, não chegariam sequer para pagar a maior repressão ao crime que precisaríamos estipendar.

A nova tática adotada pelos defensores do jogo é quase cômica, se não fosse trágica. Querem que o jogo só possa estimular a ruína de famílias e a dissipaçāo de costumes em cidades de até 300 mil habitantes. Aí pode. É como se alterássemos o Código Penal, isentando de pena ou desconhecendo o crime se o delito for praticado em cidades de 300 mil habitantes. Faríamos um Código Penal inédito, inspirado não na moral e na ética, mas na densidade populacional.

O que gera riqueza, Sr. Presidente, Sra e Srs. Congressista é o trabalho; não o vício.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Lézio Sathler.

O SR. LÉZIO SATHLER (PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Sra e Srs. Congressistas, tudo indica que estamos diante de um momento histó-

rico para a cafeicultura brasileira. Depois de um longo período de crise sucessivas, há sinais claros de que poderemos recuperar um setor que já foi o mais importante da economia nacional.

Uma série de fatores negativos convergiu nos últimos anos para desestimular os produtores de café, a ponto de algumas projeções pessimistas sugerirem que o Brasil poderia abandonar o mercado mundial.

Com o fim do Acordo Internacional do Café, em 1988, e a estabilidade do consumo, alguns exportadores aumentaram a produção, acarretando queda nos preços. Internamente, tivemos o fechamento abrupto do IBC e o vazio administrativo provocado pelo fim da intervenção governamental no setor. A isso associou-se a crise econômica e a política recessiva que, com seus juros elevados, acabou descapitalizando os produtores agrícolas de um modo geral.

Aproveitando a situação que lhes era favorável, os principais países importadores formaram estoques consideráveis, que foram utilizados para manter depreciados os preços do café.

De 1989 para cá o número de cafeeiros caiu de 4,3 bilhões para 3,2 bilhões. As dificuldades dos produtores provocaram desemprego direto de 500 mil trabalhadores. Somados aos empregos indiretos, as dispensas atingiram 1,5 milhão de trabalhadores e suas famílias.

O endividamento dos produtores e a queda do nível de renda do setor trouxeram muita apreensão aos cafeicultores. Estavam ameaçados não apenas o consumo interno, de cerca de 10 milhões de sacas, mas também as exportações, cuja média histórica girava em torno de 16 milhões de sacas, como importante fonte geradora de divisas para o País.

Mas, felizmente, em função do grande esforço de organização dos produtores, esse quadro começa a ser revertido. É preciso que façamos justiça à ação estratégica do Departamento Nacional do Café (DNC), na figura de seu Diretor, Gilson Ximenes, o grande empenho do Ministro da Indústria e Comércio, José Eduardo Andrade Vieira.

Os preços no mercado internacional começaram a reagir. Os preços médios, por saca, foram, em julho de 1992 de 36,80 dólares (conilon) e 53,97 dólares (arábica), e agora em julho de 1993 atingiram, respectivamente, 67 e 94 dólares, num claro sinal de recuperação.

Mas o fato recente mais importante foi em dúvida a decisão, por parte dos exportadores de definirem uma política agressiva no mercado internacional. Tal decisão soma-se à iniciativa da formação da Associação dos Paises Produtores de Café (APPC), que surge para fazer frente ao grande poder de barganha dos importadores.

A decisão recente de definir uma retenção de 20% de café produzido para exportação já produziu efeitos significativos na cotação do produto.

Tal atitude traz benefícios que superam os ganhos imediatos de preços, pois sinaliza para o mercado a determinação dos exportadores em não ceder ao poder dos importadores. Os preços, sistematicamente aviltados, estavam inviabilizando a produção. Todas as tentativas de se reconstruir um acordo internacional para o setor esbarraram na intransigência dos importadores.

E é bom que se diga que os baixos preços não se traduziam em benefício para os consumidores. Nos Estados Unidos e Europa, com o preço de duas xícaras de café é possível comprar um quilo do produto em pó.

Essa situação é, inclusive, favorável aos produtores. Existe larga margem para que sejam elevados os preços internacionais, sem prejuízo do consumo. Trata-se, agora, de adotar uma política mais justa, através da qual possa haver uma participação efetiva dos produtores na renda gerada pela atividade.

Com a melhoria dos preços internacionais e a efetiva remuneração dos custos, poderão voltar os investimentos em produtividade e qualidade. As novas técnicas de superadensamento de cultivo, através da redução do espaçamento nos cafezais, podem elevar a produção para até 150 sacas beneficiadas por hectare. A média brasileira é de oito sacas por hectare.

As novas perspectivas financeiras e um horizonte estável no comércio internacional apontam, ainda, para a necessidade de que o Brasil faça maiores investimentos na divulgação de seu produto no exterior. Os concorrentes têm conquistado espaços preciosos nos novos mercados e mesmo nos mercados tradicionais.

As mudanças no cenário econômico internacional, decorrente do fim do comunismo e da onda liberalizante, têm acirrado a concorrência em todos os mercados. Isso nos coloca diante da necessidade de criarmos estratégias inovadoras para mantermos nossas posições como exportadores. O acordo entre países produtores de café indica que novos caminhos já começaram a ser trilhados.

Depois de tantas crises e tantas incertezas, quando até a queima de café foi discutida, veímos, enfim, um cenário promissor surgir para a cafeicultura nacional.

Saudamos os novos tempos com a certeza de que o café voltará a desempenhar um papel decisivo na economia brasileira e, em particular, no Espírito Santo, que tantos esforços e tantos recursos preciosos tem direcionado para o setor.

Mais do que nunca vemos confirmar-se a certeza de que a prosperidade de uma nação depende da riqueza gerada nos seus campos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Deputado Antônio Ueno.

O SR. ANTONIO UENO (Bloco Parlamentar — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sem dúvida, os desacertos da política econômica dos últimos anos penalizaram, com maior intensidade, o setor cafeeiro, cujos prejuízos levaram à erradicação de quase trinta por cento da área plantada, caindo de 4 bilhões 238 milhões de pés em 1989 para 3 bilhões e 200 milhões, provocando a dispensa de mais de meio milhão de trabalhadores.

No momento, a cafeicultura nacional empreende importante esforço para recuperar os preços deprimidos, que chegaram a cair para menos do seu valor de estabilização, como consequência do rompimento do Acordo Internacional do Café, com sede em Londres, e com a posse do Sr. Fernando Collor de Mello, cujo Governo decretou a extinção do Instituto Brasileiro do Café e suspendeu a garantia do preço mínimo, de assistência técnica, de financiamento de custeio e de investimentos, recebendo o setor cafeeiro tratamento como se não existisse.

Podemos afirmar, Sr. Presidente, que dos propalados 32 milhões de brasileiros que passam fome, hoje, no País, boa parte delas é constituída por trabalhadores que foram atingidos pelo corte de cafezais.

Graças, porém, ao Governo do Presidente Itamar Franco e à atuação firme e corajosa do Ministro da Indústria, Comér-

cio e Turismo, Senador José Eduardo de Andrade Vieira, está sendo possível reverter esse quadro verdadeiramente dramático para o setor cafeeiro e para a economia nacional, já que o declínio da atividade prejudicou a receita pública, que deixou de arrecadar impostos e taxas.

Trabalhando com afinco, Sr. Presidente, o Dr. Andrade Vieira vem dedicando atenção especial à reversão dos preços internacionais do café, encaminhando a fundação da Organização dos Países produtores de Café, a nível mundial, já tendo obtido apoio da Colômbia, segundo maior produtor de café, bem como da Costa Rica, El Salvador, Honduras, Equador, Guatemala e Nicarágua.

Faz poucos dias o Ministro da Indústria esteve em Kampala, Capital de Uganda, na África, cujos produtores se comprometeram com a sua causa e farão um encontro, a realizar-se, possivelmente, na Indonésia, reunindo os países asiáticos que produzem café, dando, assim, mais um passo para a formação de um órgão internacional que possa coordenar o fluxo de café no mercado internacional.

Pretende o Ministro Andrade Vieira, com o apoio desses países, que passe a haver retenção de vinte por cento sobre a produção total de café, em cada uma dessas nações, a fim de que seja possível retomar o controle dos preços internacionais do produto pelos produtores, o qual passou totalmente ao domínio dos países importadores e torrefadores, desde o rompimento do Acordo Internacional, em julho de 1989.

É importante lembrar, Sr. Presidente, que esse rompimento ocasionou graves prejuízos a todos os países produtores, sem que o consumidor recebesse qualquer benefício com o aviltamento dos preços do café no mercado internacional, já que a fatia maior dos resultados desse rebaixamento de cotação ficou na mão de um grupo restrito de importadores e de torrefadores.

Essa atuação do Ministro da Indústria é das mais relevantes e necessárias, pois a recuperação dos preços do café proporcionará emprego para cerca de oito milhões de trabalhadores rurais, que, multiplicados pelo número médio de familiares, em torno de três, totalizam mais de 24 milhões de pessoas condenadas à fome pela desmobilização de mão-de-obra.

Devemos, também, Sr. Presidente, por imperativo de justiça, aplaudir o trabalho que vem sendo realizado pelo Presidente da Comissão Técnica de Café da Federação de Agricultura do Estado do Paraná, Wilson Baggio, que é também Presidente do Sindicato Rural de Cornélio Procópio e membro do Conselho Nacional do Café, com sede em São Paulo, o qual vem participando, ativamente, com esse esforço hercúleo, para a recuperação da cafeicultura brasileira, que já apresenta resultados animadores, pois a saca de café, que chegou a cair para 40 dólares, aproxima-se do custo real de produção, estando hoje cotada entre 70 e 75 dólares, o que é auspicioso, mas exige o prosseguimento dessa meritória campanha.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19h no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das Medidas Provisórias nº 334, de 23 de julho de 1993, 336, de 28 de julho de 1993, 337, de 28 de julho de 1993, 338, de 28 de julho de 1993, 339, de 29 de julho de 1993, e 341, de 6 de agosto de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A discussão das matérias constantes dos itens 1 a 41 foi encerrada em sessões anteriores.

Passa-se à discussão dos demais itens.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 42:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1992 (nº 2.623/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 43:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 44:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1973 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), que concede anistia a Dirigentes Sindicais punidos com base na Legislação Trabalhista.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 45:

Discussão, em turno único, do veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1992 (nº 2.475/92, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, e dá outras providências.

Em Discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 46:

Discussão, em turno único, do veto total ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1990 (nº 201/91, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, e torna obrigatório o exame de ordem para admissão no quadro de advogados.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 47:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1989 (nº 4.205/89, na Câmara dos Deputados), que regulamenta a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 48:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1992 (nº 2.251/91, na Casa de origem), que estingue taxas, emolumentos, contribuições, parcela da União das custas e emolumentos da Justiça do Distrito Federal, e dá outras provisões.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 49:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a destinação das quotas de fundos ao portador e títulos ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no Caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º do Caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 50:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1990 (nº 4.590/90, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A — Petrobras a transferir bens de sua propriedade, para o estado de São Paulo.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 51:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1992 (nº 2.484/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 2ª Região e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 52:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei na Câmara nº 109, de 1992 (nº 2.920/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a contribuição do empregador rural, para seguridade social,

e determina outras providências, alterando dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991 e 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

Em discussão. (Pausa.)
Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 53:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1992 (nº 3.425/92, na Casa de origem), que altera a Legislação do Imposto de Renda e dá outras Providências.

Em discussão. (Pausa.)
Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 54:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1991 (nº 4.276/89, na Casa de origem), que determina a impressão de advertência em rótulos e embalagens de alimentos industrializados que contenham glúten, a fim de evitar a doença celíaca.

Em discussão. (Pausa.)
Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) Item 55:

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1991 (nº 2.432/91, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a criar a superintendência das áreas de livre Comércio de Rondônia e Acre, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)
Encerrada a Discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 56:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)
Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 57:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993 (nº 3.387/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do ato das disposições constitucionais transitórias, alterado pela emenda constitucional nº 2.

Em discussão (Pausa.)
Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 58:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992-Complementar (PL Complementar nº 73/91, na Casa de origem), que determina outras providências, alterando dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991 e 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

gem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 59:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no capítulo III, título VII, da Constituição Federal.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 60:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992 (nº 8/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o Regime Jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 61:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 3.497/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos níveis de tarifas para o serviço público de energia elétrica, extinguindo o regime de remuneração garantida, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a Discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 62:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais punidos por motivação política.

Em discussão (Pausa.)

encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item: 63:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1993 (nº 2.483/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o quadro de pessoal permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 64:

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), que cria cargos em comissão no

quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 65:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1992 (PL nº 515/91, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 66:

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (PL nº 6.692/85, na Casa de origem), que dispõe sobre as unidades orgânicas das indústrias gráficas na administração federal, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 67:

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110 de 1992 (PL nº 3.195/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a cessão de servidores ou empregados da administração direta, indireta ou fundacional da União, eleitos diretores de entidades civis de caráter cooperativo, social ou esportivo, que congreguem os respectivos servidores e seus familiares, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 68:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 44, de 1992-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1993.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 69:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1989 (PL nº 4.244/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o transporte de presos, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a Discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 70:

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (PL nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a Discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 71:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991-Complementar (PL Complementar nº 69/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o organizaçāo, as atribuições e o estatuto do Ministério Pùblico da União.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a Discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 72:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (PL nº 3/91, na casa de origem), que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 73:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (PL nº 3.903/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 74:

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1989 (PL nº 3.463/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre abono das faltas ao serviço na administração pública federal, no período que menciona, e dá outras provi-dências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a Discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 75:

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992 (PL nº 1.491/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública, e dá outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação será feita através da cédula única.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Encerrada a discussão dessas matérias, passamos à deliberação dos vetos presidenciais através da cédula única de votação.

É a seguinte a cédula única de votação:

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO

Vetos Presidenciais

1 — Esta é uma cédula única de votação contendo matérias vedadas pelo Senhor Presidente da República.

2 — Ela é o instrumento legal que permitirá, através do exercício livre do dever constitucional do voto, resguardado o sigilo da escolha democrática, aferir a vontade formal do Congresso Nacional;

3 — A cédula está sendo colocada à disposição do Congressista com antecedência para propiciar-lhe um estudo acurado das matérias e a possibilidade de escolha reservadamente;

4 — Todas as matérias estão automaticamente destacadas;

5 — Ao lado de cada dispositivo vetado e da matéria vetada totalmente constam 3 quadros em branco, com indicação, em cada, das opções de voto (sim, não, abstenção);

6 — O Congressista, para votar, deverá preencher com um X (X) o quadro que represente sua opção;

7 — A cédula, após preenchida corretamente, não deve conter qualquer sinal de identificação, rasuras ou votos duplos, será depositada em urnas sobre a mesa, devendo o Congressista assinar a folha de votação respectiva;

8 — A apuração será feita pela Mesa, observadas as normas regimentais pertinentes;

9 — As matérias que, porventura, não forem votadas ou para as quais não houver quorum serão mantidas na Ordem do Dia, para oportuna votação;

10 — O voto não pode ser mudado após depositado na urna;

11 — O que está em votação é o voto. O voto SIM mantém o voto; o voto NÃO o rejeita;

12 — As matérias constantes desta cédula terão a votação iniciada pela Câmara dos Deputados, só devendo ser submetidas ao Senado Federal no caso de rejeição;

13 — Lembre-se: os que não votam submetem-se à decisão dos que votam.

MATÉRIA

1 - Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990 (oriundo da Medida Provisória nº 151/90), que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências.

- art. 6º e seu parágrafo.

2 - Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (PL nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

- art. 15.

3 - Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (PL nº 3.099/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (PL nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (PL nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da

Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

- art. 40.

6 - Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (PL nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

- art. 100.

7 - Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências.

- inciso VII do art. 22;

- caput do art. 23;

- § 1º do art. 23;

- § 2º do art. 23;

- § 1º do art. 45;

- § 2º do art. 45.

8 - Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (PL nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias.

9 - Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (PL nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e dá outras providências.

- inciso V do art. 2º,

- inciso VI do art. 2º,

- § 1º do art. 3º;

- caput do art. 4º;

- art. 7º.

10 - Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (PL nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

- art. 87;

- art. 88.

11 - Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (PL nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

- § 2º do art. 1º;

- parágrafo único do art. 10;

- art. 13;

- art. 16.

12 - Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (PL nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios.

13 - Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (PL nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do imposto de renda.

- art. 2º

14 - Projeto de Lei nº 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abr. ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$ 85 163 000,00 , para os fins que especifica.

- art. 3º

15 - Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1991 (PL nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências

- art. 5º, "caput",
 - alínea "a" do art. 5º,
 - alínea "b" do art. 5º;
 - alínea "c" do art. 5º;
 - art. 15

16 - Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (PL nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidentes sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-leis nº's 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar, e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona

- art. 3º

17 - Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (PL nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI.

18 - Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992 (PL nº 2.592/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

19 - Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1992 (PL nº 2.613/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos

20 - Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1992 (PL nº 2.614/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal

21 - Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1992 (PL nº 2.621/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos e Juízes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

22 - Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1992 (PL nº 2.631/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos.

23 - Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1992 (PL nº 2.815/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências.

24 - Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1992 (oriundo da Medida Provisória nº 302/92), que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências

- art. 19

25 - Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (PL nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

- Redação dada pelo art. 1º do Projeto ao § 6º do art. 32 da Lei nº 4.886/65

26 - Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991 (PL nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interditada no país de origem.

27 - Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990 (PL nº 5.329/90, na Casa de origem), que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências

- art. 4º

28 - Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991 (PL nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, no Estado de Tocantins, e dá outras providências.

29 - Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (PL nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências.

- § 1º do art. 2º;
 - § 2º do art. 2º;
 - § 3º do art. 2º;

29 - Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (PL nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências (continuação)

- caput do art. 3º;
 - § 1º do art. 3º;
 - § 2º do art. 3º;
 - § 3º do art. 3º;

- art. 4º;
- art. 6º, caput;
- parágrafo único do art. 6º;
- parágrafo único do art. 9º;

30 - Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983 (PL nº 5.809/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios

31- Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992 (PL nº 1.445/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências

- inciso IX do art. 3º;
- inciso X do art. 3º;
- inciso XII do art. 3º;
- inciso XX do art. 3º;
- inciso V do art. 4º;
- inciso IX do art. 4º;
- inciso XVIII do art. 5º;
- inciso II da alínea "a" do art. 6º;
- inciso IV da alínea "a" do art. 6º;
- inciso V da alínea "a" do art. 6º;
- Inciso III da alínea "b" do art. 6º;
- inciso II da alínea "a" do art. 8º;
- inciso IV da alínea "a" do art. 8º;
- inciso V do art. 9º;
- inciso II da alínea "c" do art. 10;
- inciso III do art. 11;
- inciso V do art. 12;
- inciso IX do art. 12;
- inciso III da alínea "a" do art. 13;
- inciso VI do art. 15;
- inciso XVI do art. 15;
- inciso XXV do art. 15;
- inciso IX do art. 18;

31 - Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992 (PL nº 1.445/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências
(continuação)

- inciso XXIV do art. 23;
- inciso XXIX do art. 23;
- inciso XXXV do art. 23;
- inciso LVI do art. 23;
- inciso XIII do art. 24;
- inciso XXIV do art. 24;
- inciso XXXIII do art. 25;
- inciso II da alínea "a" do art. 26;
- inciso IV da alínea "a" do art. 26;
- inciso VII da alínea "a" do art. 26;
- inciso IV da alínea "b" do art. 26;
- inciso II da alínea "a" do art. 28;
- inciso VI da alínea "a" do art. 28;
- inciso VI do art. 29;
- inciso VI da alínea "c" do art. 30.

- inciso IX da alínea "a" do art. 31;
- inciso III da alínea "a" do art. 33;
- inciso XXXIII do art. 35;
- inciso L do art. 35;
- inciso XIV do art. 38;
- § 1º do art. 44.

32 - Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (PL nº 4.064/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

- art. 37, "caput";
- parágrafo único do art. 37;
- inciso I do art. 50;
- § 1º do art. 53;
- § 2º do art. 53;
- art. 75, "caput";
- parágrafo único do art. 75;
- art. 78, "caput";
- § 1º do art. 80;
- art. 89, "caput";
- § 1º do art. 89;
- § 2º do art. 89;
- § 3º do art. 89.

33 - Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991 (PL nº 1.049/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a profissão de Fotógrafo e Cinematógrafo e de Técnico em Cinefotografia e dá outras providências.

34 - Projeto de Lei nº 3, de 1992-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências.

- parágrafo único do art. 6º;
- art. 51, "caput";
- § 1º do art. 51;
- § 2º do art. 51.

35 - Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991 (PL nº 2.715/92, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências.

36 - Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986 (PL nº 8.342/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso.

37 - Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1991 (PL nº 3.278/89, na Casa de origem), que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes

- parágrafo único do art. 4º;
- art. 8º

38 - Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1992 (PL nº 3.133/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a

disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dá outras providências.

- art. 5º

39 - Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1992 (PL nº 3.170/92, na Casa de origem), que concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

- inciso IV do art. 2º;

- anexo XI.

40 - Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (PL nº 2.627/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região com sede em Brasília - DF, e dá outras providências

- art. 6º

41 - Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992 (PL nº 4.572/90, na Casa de origem), que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

- inciso XXV do art. 9º;

- art. 73.

42 - Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1992 (PL nº 2.623/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo - SP e dá outras providências.

- art. 6º, "caput";

- § 1º do art. 6º;

- § 2º do art. 6º;

- anexo I.

43 - Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (PL nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências

- art. 2º, "caput";

- parágrafo único do art. 2º;

- art. 5º, "caput";

- parágrafo único do art. 5º;

- art. 9º;

- art. 13;

44 - Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (7.500/86, na Câmara dos Deputados), que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

45 - Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1992 (PL nº 2.475/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, e dá outras providências.

- art. 2º.

46 - Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1990 (PL nº 201/91, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, e torna obrigatório o Exame de Ordem para admissão no quadro de advogados.

47 - Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1989 (PL nº 4.205/89, na Câmara dos Deputados), que regulamenta a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

48 - Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1992 (PL nº 2.251/91, na Casa de origem), que extingue taxas, emolumentos, contribuições, parcela da União das Custas e Emolumentos da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências

- inciso VIII do art. 1º,

- alínea "a" do art. 2º;

- alínea "d" do art. 2º.

49 - Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (PL nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a destinação das quotas de fundos ao portador e aos titulares ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos - endossáveis mencionados no "caput" do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do "caput" do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

50 - Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1992 (PL nº 4.590/90, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS a transferir bens de sua propriedade, para o Estado de São Paulo.

51 - Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1992 (PL nº 2.484/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º Grau da 2ª Região e dá outras providências.

- primeiro item do anexo referido no art. 5º

52 - Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1992 (PL nº 2.920/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a contribuição do empregador rural para a seguridade social e determina outras providências, alterando dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991 e 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

- Redação dada pelo art. 1º do Projeto ao § 5º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

53 - Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1992 (PL nº 3.425/92, na Casa de origem), que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências

- art. 6º

- § 2º do art. 24;

- § 10 do art. 29.

54 - Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1991 (PL nº 4.276/89, na Casa de origem), que determina a impressão de advertência em rótulos e embalagens de alimentos industrializados que contenham glúten, a fim de evitar a doença celíaca ou síndrome celíaca.

- § 1º do art. 1º;

55 - Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1991 (PL nº 2.432/91, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Rondônia e Acre e dá outras providências

56 - Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (PL nº 3.759/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.

- parágrafo único do art. 2º;

- art. 3º;

- art. 4º;

- art. 6º;

- art. 7º;

- art. 8º;

- alínea "b" do art. 10;

- art. 11;

- art. 12;

- art. 13.

57 - Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993 (PL nº 3.387/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2

- art. 2º, "caput";

- § 1º do art. 2º.

58 - Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 - Complementar (PL Complementar nº 73/91, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências.

- inciso IV do art. 2º

- inciso III do art. 12

- art. 14

- art. 19, "caput";

- parágrafo único do art. 19;

- parágrafo único do art. 25

- inciso I do art. 36

- art. 59, "caput"

- parágrafo único do art. 59.

- art. 60

- art. 65

- art. 68

- art. 70

- art. 71

59 - Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (PL nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

- art. 3º, "caput"

- § 1º do art. 3º

- § 2º do art. 3º

- alínea "b" do inciso II do art. 4º

- alínea "c" do inciso II do art. 4º

- alínea "b" do inciso III do art. 4º

- § 6º do art. 9º

- art. 14

- art. 15

- parágrafo único do art. 17

60 - Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992 (PL nº 8/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.

- art. 7º

- art. 46;

- inciso II do § 1º do art. 67

- art. 72

61 - Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (PL nº 3.497/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências

- § 7º do art. 7º

62 - Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (PL nº 3.424/92, na Casa de origem); que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais punidos por motivação política.

- art. 2º

63 - Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1993 (PL nº 2.483/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

- item II do Anexo I

- item III do Anexo I

- item IV do Anexo I

- item V do Anexo I

64 - Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (PL nº 2.288/91, na Casa de origem), que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

65 - Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1992 (PL nº 515/91, na Casa de origem), que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências

- inciso X do art. 25;

- inciso XI do art. 25,

- art. 28,

- inciso IV do art. 29;

- art. 71.

66 - Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (PL nº 6.692/85, na Casa de origem) que dispõe sobre as unidades orgânicas das Indústrias Gráficas na Administração Federal e dá outras providências.

67 - Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1992 (PL nº 3.195/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a cessão de servidores ou empregados da administração direta, indireta, ou fundacional da União, eleitos diretores de entidades civis de caráter cooperativo, social ou esportivo que congreguem os respectivos servidores e seus familiares e dá outras providências.

68 - Projeto de Lei nº 44, de 1992-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993.

- art. 8º;

69 - Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1989 (PL nº 4.244/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o transporte de presos e dá outras providências.

- art. 2º;

70 - Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (PL nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

71 - Projeto de Lei da Câmara nº 11 de 1991 - Complementar (PL Complementar nº 69/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União.

- inciso XVI do art. 6º;

- inciso III do art. 17;

- inciso III do art. 37;

- art. 202, "caput";

- art. 206;

- art. 207;

- art. 219;

- § 2º do art. 224;

- art. 226;

- § 5º do art. 227;

- § 7º do art. 227;

- art. 266;

- art. 267;

- § 1º do art. 282;

- art. 285;

- art. 291;

- art. 292;

72 - Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (PL nº 3/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária e dá outras providências.

- art. 10, "caput";

- § 1º do art. 10;

- art. 12

73 - Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (PL nº 3.903/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, e dá outras providências.

- inciso IV do art. 4º;

- inciso IX do art. 8º;

- art. 21;

74 - Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1989 (PL nº 3.463/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre abono das faltas ao serviço na administração pública federal, no período que menciona, e dá outras providências.

75 - Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992 (PL nº 1.491/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

- alínea "c" do inciso VIII do art. 6º;

- alínea "c" do inciso II do art. 10;

- parágrafo único do art. 10;

- alínea "b" do § 1º do art. 30;

- § 7º do art. 30;

- § 6º do art. 31;

- inciso XII do art. 40;

- § 1º do art. 55;

- inciso II do § 1º do art. 56;

- § 3º do art. 56;

- inciso III do art. 57;

- § 2º do art. 61;

- § 3º do art. 61;

- alínea "d" do inciso II do art. 65;

- § 7º do art. 65;

- inciso IV do art. 79;

- § 3º do art. 79;

- § 4º do art. 79;

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Quero comunicar aos ilustres Congressistas que já serão retirados da cédula única de votação os itens abaixo relacionados, em consequência dos entendimentos das Lideranças.

Pego ao 1º Secretário que proceda à leitura dos itens que serão retirados, para sabermos se todas as solicitações estão sendo atendidas ou se restam alguns itens em processo de entendimento, para serem também retirados.

Vamos tomar conhecimento dos itens que estão sendo retirados por solicitação dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 131, DE 1993-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos Regimentais, a retirada da pauta da cédula única de votação, dos itens

- 30 — Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1993,
- 33 — Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991,

35 — Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991,
 36 — Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986,
 44 — Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983,
 46 — Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1990,
 47 — Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1989,
 55 — Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1991,
 69 — Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1989,
 74 — Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1989,
 75 — Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992,
 tendo em vista que só pode haver deliberação da Câmara dos Deputados após a deliberação (rejeição) do Senado Federal (art. 43, § 2º, do Regimento Comum), à exceção do item 75.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1993. — Deputado Genebaldo Correia, Líder do PMDB.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Amaury Müller (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Peço ao ilustre Secretário, Deputado Wilson Campos, que seja mais vagaroso na leitura, para que possamos fazer as respectivas assinalações, senão será impossível sabermos que itens serão retirados.

S. Ex^a deve ser mais pachorrento, mais lento, para que possamos acompanhar a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a está atendido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 132, DE 1993-CN

PARTIDO DOS TRABALHADORES Gabinete da Liderança

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência Destaque para Votação em Separado do voto apostado ao artigo 100 do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991, constante do item 6º da Cédula Única de Votação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O pedido de votação em separado corresponde à retirada da cédula.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 133, DE 1993-CN

PARTIDO DOS TRABALHADORES Gabinete da Liderança

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência destaque para Votação em Separado do voto apostado do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, constante do item 1º da Cédula Única de Votação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 134, DE 1993-CN

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência destaque para Votação em Separado do voto apostado ao § 2º do art. 1º do PL nº 47/91, item 11, da Cédula Única de Votação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1993. — Luiz Salomão, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 135, DE 1993-CN

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Gabinete da Liderança

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência destaque para Votação em Separado do voto apostado ao parágrafo único do artigo 17 do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, constante do item 59 da Cédula Única de Votação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 136, DE 1993-CN

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência destaque para Votação em Separado do voto apostado ao artigo 16 do PL nº 47/91, item 11, da Cédula Única de Votação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1993. — Luiz Salomão, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 137, DE 1993-CN

Requeiro votação, em separado, do item 9, da pauta da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1993. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esses requerimentos dos Srs. Líderes estão atendidos. Deste modo, na hipótese de haver votos referentes a eles, esses votos não serão apurados. É como se essas matérias não constassem da Cédula Única de Votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Garibaldi Alves

Filho — Gérson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydrel Freitas — Iram Saraiva — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoiser Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portela — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Junior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS

Adão Pretto — Adilson Maluf — Adylson Motta — Aécio de Borba — Aécio Neves — Alceste Almeida — Aldir Cabral — Aldo Pinto — Aldo Rebelo — Aloizio Mercadante — Álvaro Pereira — Álvaro Ribeiro — Álvaro Valle — Amáury Müller — Ângela Amin — Ângelo Magalhães — Antônio dos Santos — Antônio Faleiros — Antônio Morimoto — Aracy de Paula — Ariosto Holanda — Armando Costa — Armando Pinheiro — Armando Viola — Arno Magarinos — Arolde de Oliveira — Aroldo Góes — Artur da Távola — Ary Kara — Átila Lins — Augustinho Freitas — Augusto Carvalho — Augusto Faria — Avelino Costa — Avenir Rosa — B. Sá — Basílio Villani — Benedita da Silva — Benedito de Figueiredo — Benedito Domingos — Benito Gama — Beraldo Boaventura — Béth Azize — Betó Mansur — Camilo Machado — Cardoso Alves — Carlos Alberto Campista — Carlos Azambuja — Carlos Benevides — Carlos Camurça — Carlos Kayath — Carlos Lupi — Carlos Nelson — Carlos Roberto Massa — Carlos Santana — Carlos Scarpelini — Célia Mendes — Celso Bernardi — César Bandeira — Chafic Farhat — Chico Amaral — Chico Vigilante — Cleonâncio Fonseca — Cleto Falcão — Clóvis Assis — Costa Ferreira — Cunha Bueno — Jamil Haddad — Darcy Coelho — Dejanir Dalpasquale — Deni Schwartz — Décio Knop — Derval de Paiva — Diogo Nomura — Djenal Gonçalves — Éden Pedroso — Edésio Frias — Edésio Passos Edi Siliprandi — Edinho Ferramenta — Edson Menezes Silva — Eduardo Jorge — Eliel Rodrigues — Elio Dalla-Vicchia — Eraldo Tinoco — Eraido Trindade — Ernani Viana — Ernesto Gradella — Etevalda Grassi de Menezes — Euclides Mello — Everaldo de Oliveira — Fábio Feldmann — Fátima Pelaes — Felipe Mendes — Felipe Neri — Félix Mendonça — Fernando Carron — Fernando Diniz — Fernando Freire — Fernando Lyra — Fetter Júnior — Flávio Derzi — Flávio Rocha — Florestan Fernandes — Francisco Coelho — Francisco Diógenes — Francisco Dornelles — Francisco Rodrigues — Freire Júnior — Genebaldo Correia — Genésio Bernardino — George Takimoto — Geraldo Alckmin Filho — Germano Rigotto — Gerison Peres — Gilson Machado — Gilvam Borges — Giovanni Queiroz — Gonzaga Mota — Haley Margon — Haroldo Lima — Haroldo Sabóia — Hélio Bicudo — Hélio Rosas — Helvécio Castello — Humberto Souto — Ibrahim Abi-Ackel — Ibson Pinheiro — Inocêncio Oliveira — Israel Pinheiro — Itsuo Takayama — Ivandro Cunha Lima — Ivânia Guerra — Ivo Mainardi — Jubes Ribeiro — Jackson Pereira — Jair Bolsonaro — Jairo Azi — Jairo Carneiro — Jandira Feghali — Jaques Wagner — Jarvis Gaidzinski — Jayme Santana — Jerônimo Reis — Jesus Tajra — João Almeida — João Alves — João de Deus Antunes — João Fagundes — João

Faustino — João Henrique — João Maia — João Mellão Neto — João Mendes — João Natal — João Paulo — João Rodolfo — João Teixeira — João Thomé — Jofran Frejat — Jonas Pinheiro — Jones Santos Neves — Jonival Lucas — Jorge Khouri — Jório de Barros — José Abrão — José Aldo — José Aníbal — José Burnett — José Carlos Aleluia os Coutinho — José Carlos Saboia — José Cicote — José Diogo — José Dirceu — José Dutra — José Fortunati — José Genoino — José Geraldo — José Jorge — José Linhares — José Lourenço — José Luiz Clerot — José Luiz Maia — José Maria Eymael — José Mendonça Bezerra — José Múcio Monteiro — José Santana de Vasconcelos — José Teles — José Thomaz Nonô — José Ulisses de Oliveira — José Vicente Brizola — Júlio Cabral — Junot Abi-Ramia — Koyu Iha — Laerte Bastos — Laíre Rosado — Laprovita Vieira — Lázaro Barbosa — Leomar Quintanilha — Leopoldo Besone — Leur Lomanto — Lézio Sathler — Liberato Caboclo — Lourival Freitas — Luci Choinacki — Lúcia Braga — Luciano Castro — Luciano Pizzatto — Luís Eduardo — Luiz Carlos Hauly — Luiz Dantas — Luiz Girão — Luiz Gushiken — Luiz Henrique — Luiz Máximo — Luiz Moreira — Luiz Piauhilino — Luiz Pontes — Luiz Salomão — Luiz Viana Neto — Manoel Castro — Marcelino Romano Machado — Márcole Luz — Márcia Cibilis Viana — Marco Penaforte — Marcos Lima — Maria Laura — Maria Luiz Fontenele — Maria Valadão — Mariu Guimarães — Marino Clinger — Mário Chermont — Mário Martins — Mauri Sérgio — Mário Campos — Maviael Cavalcanti — Mendes Botelho — Mendes Ribeiro — Mendonça Neto — Messias Góis — Miguel Arraes — Miro Teixeira — Moroni Torgan — Munhoz da Rocha — Murilo Pinheiro — Murilo Rezende — Mussa Demes — Nelson Jobim — Nelson Marquezelli — Nelson Trad — Neuto de Conto — Ney Lopes — Nicias Ribeiro — Nilmário Miranda — Nilson Gibson — Nilton Batano — Odacir Klein — Odelmo Leão — Olavo Calheiros — Onaireves Moura — Osmânia Pereira — Osório Adriano — Osvaldo Bender — Osvaldo Melo — Oswaldo Stecca — Otto Cunha — Paes Landim — Pascoal Novaes — Pauderney Avelino — Paulo Bernardo — Paulo de Almeida — Paulo Delgado — Paulo Duarte — Paulo Lima — Paulo Mandarino — Paulo Octávio — Paulo Paim — Paulo Ramos — Paulo Romano — Paulo Titan — Pedro Abrão — Pedro Novais — Pedro Pavão — Pedro Tassis — Pedro Tonelli — Pedro Valadares — Pinga Fogo de Oliveira — Pinheiro Landim — Prisco Viana — Ramalho Leite — Regina Gordilho — Reinaldo Stephanus — Renato Johnsson — Renido Calheiros — Ribeiro Tavares — Ricardo Corrêa — Ricardo Fiúza — Rita Camata — Rivaldo Medeiros — Roberto Campos — Roberto Franca — Roberto Freire — Roberto Jefferson — Roberto Magalhães — Roberto Rollemberg — Roberto Torres — Roberto Valadão — Robson Tuma — Rodrigues Palma — Ronaldo Caiado — Ronaldo Perim — Ruben Bento — Ruberval Pilotto — Salatiel Carvalho — Sarney Filho Sérgio Arouca — Sérgio Gaudenzi — Sérgio Guerra — Sérgio Machado — Sérgio Miranda — Sérgio Naya — Sigmaringa Seixas — Simão Sessim — Socorro Gomes — Tadashi Kuriki — Tarciúlio Delgado — Telmo Kirst — Tilden Santiago — Tony Gel — Tuga Angerami — Ubaido Dantas — Ubiratan Aguiar — Uldurico Pinto — Valdemar Costa — Valdenor Guedes — Valdir Colatto — Valter Pereira — Vasco Furian — Vivente Fialho — Victor Faccioni — Vilmar Rocha — Virmondes Cruxinel — Vital do Rego — Vítorio Malta — Vittorio Medioli — Vladimir Palmeira — Wagner do Nascimento — Waldir Guerra — Waldir Pires — Waldo-

miro Fioravante — Walter Nory — Wanda Reis — Wellington Fagundes — Werner Wanderer — Wilson Campos — Wilson Cunha — Wilson Moreira — Wilson Müller — Zaire Rezende — Zila Bezzera — Zuca Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Estamos aguardando que votem os que ainda não puderam fazê-lo.

Dentro de alguns minutos deverá ser encerrada a sessão.

Aqueles que ainda não votaram, a Mesa, mais uma vez, solicita que compareçam ao plenário da Câmara.

O processo de votação deverá ser encerrado dentro de alguns minutos. (Pausa.)

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Estamos esperando que votem os Srs. Deputados e Senadores. Aqueles que ainda não votaram queiram vir ao plenário da Câmara.

Está-se aproximando o encerramento da sessão, o que acontecerá logo que se conclua a votação. (Pausa.)

(Prossegue a votação.)

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, pelo a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando será o processo de apuração desta votação?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Imediatamente após a votação, no Prodases, de modo que todos os Srs. Deputados e Senadores que desejarem poderão comparecer para acompanhar o processo de apuração.

O SR. PAULO DELGADO — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Dois Srs. Congressistas já assumiram o compromisso de comparecer, o Senador Lucídio Portella e o Deputado Freire Júnior. Estes assumiram o compromisso, mas qualquer Sr. Senador e qualquer Sr. Deputado que desejar poderá também participar do processo de apuração. As urnas serão levadas ao Prodases, no Senado Federal. (Pausa.)

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a votação.

Designo o Senador Lucídio Portella e o Deputado Freire Júnior para procederem à apuração dos votos, no Prodases, no Senado Federal, para onde serão levadas as urnas imediatamente.

Qualquer Senador ou Deputado que deseje acompanhar a urna, poderá fazê-lo e participar do processo de apuração.

O Sr. José Felinto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ FELINTO (PP — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas quero justificar nossa ausência. Estávamos com um compromisso externo e chegamos no final da votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Após a apuração do resultado da cédula de votação, será feita a devida comunicação ao Plenário.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS